



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI
PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI
VIGÊNCIA 2023-2027

BOA VISTA – RR
2023



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI
PLANO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI
VIGÊNCIA 2023-2027

Aprovado pelo Conselho Universitário da UERR, sob o Parecer nº. 4/2023 e Resolução nº. 6, de 13 de março de 2023.

BOA VISTA – RR
2023

Governador do Estado de Roraima

Antonio Oliverio Garcia de Almeida

Reitor da Universidade Estadual de Roraima - UERR

Regys Odlare Lima de Freitas

Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima - UERR

Claudio Travassos Delicato

Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG UERR

Karine de Alcântara Figueiredo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPEI UERR

Vinícius Denardin Cardoso

Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC UERR

André Faria Russo

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – PROPLAD UERR

Francisco Robson Bessa Queiroz

Pró-Reitora de Orçamento e Finanças – PROFI UERR

Ana Lúcia de Souza Mendes

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGESP UERR

Alvim Bandeira Neto

**COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO PDI/PPI
PORTARIA INTERNA Nº 3/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Presidente

Claudio Travassos Delicato

Membros

Elemar Kleber Favreto

Karine de Alcântara Figueiredo

Vinicius Denardin Cardoso

André Faria Russo

Francisco Robson Bessa Queiroz

Alvim Bandeira Neto

Ana Lidia de Souza Mendes

COORDENADORES DE CURSOS DA UERR
PORTARIA Nº 9/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Administração: Patrícia Gonçalves Silva de Melo
***Ciências Agrárias (Rorainópolis):** Carlos Eduardo Moura da Silva
Ciências Biológicas: Letícia de Menezes Gonçalves
Ciências Contábeis: Célia Maria Lima dos Santos
Ciências da Computação: Clenya Rejane Barros de Lima
***Ciências Humanas e da Natureza (Rorainópolis):** Adelson Alves de Lima Júnior
***Ciências Humanas:** Wanderley Gurgel de Almeida
Direito: Marcello Renault Menezes
Educação Física: Carlos Antônio Feu Galiasso
Enfermagem: Francisco Railson Bispo de Barros
Filosofia: Marcos Alexandre Borges
Física: Salomé Fontão Cunha
Geografia: Osvaldo Brandão Mussato
História: André Augusto da Fonseca
Letras: Cora Elena Gonzalo Zambrano
Matemática: Jerrimar Moraes de Araújo
Medicina: Mário Maciel de Lima Júnior
Pedagogia: Simirâmes Castro Pontes
Química: Evangelista Ferreira de Lima
Serviço Social: Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima
Turismo: Rosijane Evangelista da Silva

***Colegiados Interdisciplinares**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
EIXO I – PERFIL E METAS DA INSTITUIÇÃO	10
1 PERFIL INSTITUCIONAL	10
1.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	10
1.2 INSERÇÃO REGIONAL E POLÍTICA DE INTERIORIZAÇÃO	14
1.2.1 A Inserção Regional da Universidade Estadual de Roraima	14
1.2.2 Política de interiorização da UERR.....	15
1.3 MISSÃO, VISÃO E FINALIDADES	17
1.3.1 Missão	17
1.3.2 Visão de Futuro	17
1.3.3 Finalidades	18
1.4 OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO	18
1.4.1 Objetivos	18
1.4.2 Metas Institucionais	19
EIXO II – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI.....	24
2 AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UERR.....	24
2.1 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA DA UERR.....	25
2.1.1 Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão	25
2.2 POLÍTICAS DE ENSINO	25
2.2.1 Política de Ensino Básico	26
2.2.2 Política de Ensino de Graduação.....	27
2.2.2.1 Programas e Projetos de Ensino	28
2.2.3 Política de Ensino de Pós-Graduação	30
2.3 POLÍTICAS DE PESQUISA	31
2.4 POLÍTICAS DE EXTENSÃO	32
2.5 POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA.....	33
2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	34
2.7 PERFIL GERAL DO EGRESSO	35
3 DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	35
3.1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO	36
3.1.1 Princípios e Concepções	36
3.1.1.1 Concepção Filosófica	36
3.1.1.2 Concepção Sociológica.....	37
3.1.1.3 Concepção Epistemológica.....	37
3.1.1.4 Concepção Metodológica.....	38
3.1.1.4.1 Metodologia de Ensino	38
3.1.1.5 Concepção de Ensino-Aprendizagem	40
3.1.1.6 Concepção de Currículo.....	41
3.1.1.7 Concepção de Avaliação	42
3.1.1.7.1 Sistema de Avaliação.....	43
3.1.2 Formação Profissional.....	44
3.1.3 Organização e funcionamento dos cursos.....	45

3.1.3.1	Oferta das disciplinas	47
3.1.3.2	Estrutura e Dimensão da Graduação	48
3.1.3.2.1	Projetos Pedagógicos dos Cursos	48
3.1.3.2.2	Educação Presencial e a Distância.....	51
3.1.3.2.2.1	Educação Presencial.....	52
3.1.3.2.2.2	Educação Presencial com percentual EaD.....	54
3.1.3.2.2.3	Educação a Distância	55
3.1.3.2.2.4	Educação a Distância: Universidade Aberta do Brasil	58
3.1.3.2.3	Estágios	59
3.1.3.2.4	Prática Profissional.....	60
3.1.3.2.5	Atividades Complementares	60
3.1.3.2.6	Trabalho de Conclusão de Curso	61
3.1.3.2.7	Integralização Curricular.....	62
3.1.3.2.8	Política de Incentivo à Pesquisa e Produção Acadêmica	63
3.1.3.2.9	Política de Incentivo à Extensão.....	64
3.1.3.3	Estrutura e Dimensão da Pós-Graduação	65
3.1.3.4	Cursos e Programas de Pós-graduação da UERR	66
3.1.3.4.1	Histórico dos Cursos e Programas de Pós-graduação da UERR.....	66
3.1.3.4.1.1	Especialização em Direito Público	66
3.1.3.4.1.2	Especialização em Ensino de Línguas em Contexto de Diversidade Linguística	67
3.1.3.4.1.3	Especialização em Filosofia da Religião	68
3.1.3.4.1.4	Especialização em Geografia com Ênfase em Ensino	69
3.1.3.4.1.5	Especialização em História da Amazônia	70
3.1.3.4.1.6	Mestrado em Agroecologia.....	71
3.1.3.4.1.7	Mestrado em Educação.....	71
3.1.3.4.1.8	Mestrado em Ensino de Ciências.....	72
3.1.3.4.1.9	Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania	72
3.1.3.4.1.10	Mestrado em Filosofia.....	72
3.1.3.4.1.11	Doutorado em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC	73
3.1.3.4.1.12	Doutorado em Sociologia e Direito.....	73
3.1.3.5	Do Sistema de Gestão de Informações e Registro das Atividades Acadêmicas	74
3.2	POLÍTICAS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI.....	74
3.2.1	Expansão da Oferta de Vagas	75
3.2.2	Implantação de Novos Cursos	75
3.2.2.1	Diretrizes para a Implantação dos Cursos.....	76
3.2.2.2	Implantação da Educação a Distância e da Educação Presencial com percentual de carga horária EaD	77
3.2.2.3	Estruturação da EaD	77
3.2.2.4	Polos e Cursos de EaD.....	80
EIXO III – POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAL		81
4	GESTÃO DE PESSOAS	81
4.1	DIRETRIZES DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS.....	81
4.2	CORPO DOCENTE	83
4.2.1	Titulação	84

4.2.2	Critérios de Seleção e Contratação	85
4.2.3	Políticas de Formação Continuada.....	86
4.2.4	Plano de Carreira do Corpo Docente	87
4.2.5	Regime de Trabalho e Procedimentos de Substituição Eventual dos Professores	88
4.2.6	Cronograma de Expansão do Corpo Docente.....	88
4.3	CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	89
4.3.1	Perfil do Corpo Técnico-Administrativo.....	89
4.3.2	Critérios de Seleção e Contratação	90
4.3.3	Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo	90
4.4	PLANO DE CARGOS COMISSIONADOS	92
4.5	SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL E PERIÓDICA.....	93
4.5.1	Convênios	93
4.5.2	Serviço de Psicologia	94
EIXO IV – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....		95
5	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	95
5.1	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	95
5.1.1	Órgãos da Administração Superior	95
5.1.2	Unidades Acadêmicas	96
5.2	AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	97
5.2.1	Comissão Própria de Avaliação - CPA	97
5.2.2	Projeto de Avaliação Institucional.....	98
5.2.3	Política de Avaliação do PDI/PPI.....	101
5.2.4	Avaliação da Gestão Pedagógica pelas Pró-reitorias e Colegiados.....	101
5.2.4.1	Avaliação dos Projetos Pedagógicos	102
5.2.4.2	Avaliação do Atendimento Discente	103
5.3	ATENDIMENTO AO DISCENTE.....	103
5.3.1	Políticas de Atendimento ao Discente	104
5.3.1.1	Nivelamento Acadêmico.....	104
5.3.1.2	Mobilidade Acadêmica	106
5.3.1.3	Monitoria	107
5.3.1.4	Acessibilidade e Inclusão	107
5.3.2	Programas de Apoio Financeiro.....	109
5.3.3	Programa de Apoio Psicopedagógico.....	111
5.3.4	Organização Estudantil.....	111
5.3.5	Acompanhamento dos Egressos.....	112
5.3.6	Formação Continuada.....	113
5.4	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	113
5.4.1	Estratégias e Meios para Comunicação Externa e Interna	113
5.4.2	Ouvidoria	114
EIXO V – INFRAESTRUTURA FÍSICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA		115
6.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS.....	115
6.1	INFRAESTRUTURA GERAL.....	115
6.1.1	Imóveis.....	115
6.1.2	Histórico dos Imóveis.....	115

6.1.3	Situação dos Imóveis com a Reestruturação	116
6.2	FROTA	116
6.3	BIBLIOTECA ACADÊMICA.....	116
6.4	ESPAÇO FÍSICO	116
6.5	ACERVO GERAL.....	116
6.6	ACERVO DIGITAL.....	117
6.7	ACERVO IMPRESSO	117
6.8	POLÍTICAS DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO	117
6.9	FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS OFERECIDOS	117
6.10	LABORATÓRIOS.....	117
6.10.1	Laboratórios de Informática: Espaço Físico, Equipamentos e Serviços.....	118
6.10.2	Laboratórios Específicos: Espaço Físico, Equipamentos e Serviços.....	119
6.10.2.1	Implantação do Laboratório De Solos	119
6.10.3	Construção do Laboratório de Simulações	120
6.11	POLÍTICA DE EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS.....	120
6.11.1	Novo Prédio da Reitoria	120
6.11.2	Construção do Bloco de Saúde	121
6.11.3	Construção de um Novo Auditório	121
6.11.4	Cidade Universitária	121
6.11.5	Implantação de Carport Solar (Placas Solares).....	121
6.11.6	Perfuração de Poços Artesianos na UERR.....	121
6.11.7	Hospital Universitário	121
7	DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	122
7.1	ORÇAMENTO E FINANÇAS	122
7.2	POLÍTICAS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PLANO DE INVESTIMENTOS.....	122
7.3	ESTRATÉGIAS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SUSTENTÁVEL.....	123
7.4	EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	123
7.5	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	124
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125
	REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS CONSULTADOS	126

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Plano Pedagógico Institucional – PPI, com vigência para o quinquênio 2023-2027, norteará as ações de ensino, pesquisa e extensão e suas inter-relações dentro do âmbito da Universidade Estadual de Roraima – UERR, assim como de todos os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e programas de pós-graduação da instituição. Este documento contempla, devido a sua forma de construção participativa, os anseios e os ideais coletivos, assim como as sugestões da comunidade universitária e da sociedade roraimense, tendo em vista os instrumentos de participação criados pela comissão responsável pela sistematização do documento.

Este documento leva em consideração a análise situacional do processo histórico de criação da UERR, assim como o seu processo de reestruturação institucional, buscando solucionar alguns de seus principais problemas e dificuldades, implantando novas estratégias que permitam não só o desenvolvimento da própria instituição, enquanto Universidade pública, mas também do Estado de Roraima, que necessita da colaboração, sobretudo, das pesquisas realizadas nesta instituição para que a sua cultura desponte e para que a sua economia ascenda, permitindo-lhe maior autonomia e sustentabilidade no cenário brasileiro e internacional.

Ao propor estrategicamente o seu plano institucional e o seu plano pedagógico, a UERR está se projetando para o futuro e levando em consideração, nessa projeção, os interesses, as necessidades e os anseios da sociedade roraimense. Esse planejamento permite que a UERR explicita com mais clareza as políticas, metas e objetivos que pretende alcançar nos próximos cinco anos, tratando-se, portanto, de formular ações que estejam direcionadas para o desenvolvimento da vida acadêmica e da socialização do conhecimento.

Este PDI/PPI deve ser compreendido, dessa forma, como um processo pelo qual a UERR toma suas próprias decisões acerca de seu futuro. Decisões estratégicas que são planejadas coletivamente, expressando os seus anseios quanto aos aspectos relativos: à gestão; à avaliação; ao ensino e projetos acadêmicos; à captação de recursos e organização da pesquisa, extensão e assistência estudantil; e, especialmente, à consolidação da UERR como uma Universidade produtiva, autônoma, ética e sustentável.

No desenvolvimento de sua história, a UERR realizou um importante papel social, cultural e profissional para o Estado de Roraima, focando seus esforços, principalmente, na formação de professores qualificados para a educação básica. Entretanto, enfatizamos que a visão de Universidade e o seu papel social se modificam com o tempo, já que as demandas sociais, culturais, profissionais e econômicas estão em constante transformação. Com isso, a busca pelo desenvolvimento do Estado passa por essa mudança de visão dos atores sociais que compõem a Universidade, mostrando que é essa visão de futuro que garante o planejamento estratégico de todas as ações da instituição.

Este Plano de Desenvolvimento Institucional, portanto, aponta para um futuro que a UERR e seus atores almejam construir para o Estado de Roraima.

EIXO I – PERFIL E METAS DA INSTITUIÇÃO

1 PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A UERR, criada pela Lei Complementar nº 91, de 10 de novembro de 2005, é uma Fundação Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza e estrutura *multicampi*, com autonomia administrativa, financeira e didático-científica, nos termos da Lei e de seu Estatuto.

Sua raiz histórica foi marcada pela trajetória da formação de professores no Estado, registrada em um processo que compreende o papel de diferentes instituições: A Escola de Formação de Professores de Roraima, criada pelo Decreto nº 11, de 24 de março de 1977, com a finalidade de formar professores para o ensino primário; e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério– CEFAM, com o objetivo de habilitar docentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental e promover a formação continuada dos professores, com a oferta de cursos de curta duração.

Dessa forma, em 1994, o CEFAM implantou o Magistério Parcelado Indígena, habilitando diversos professores indígenas até o ano de 2001. De 1995 a 2001, desenvolveu o Projeto Caimbé, habilitando professores leigos do interior do Estado.

Em 30 de agosto de 2001, o Governo do Estado criou através da Lei Complementar nº 43 e do Decreto nº 4.347-E, ambos de 30 de agosto de 2001, a Fundação de Ensino Superior de Roraima – FESUR, com a finalidade de criar e manter o Instituto Superior de Educação – ISE, o Instituto Superior de Segurança e Cidadania – ISSeC e o Instituto Superior de Educação de Rorainópolis – ISER.

Credenciados pelas Resoluções nº 56/2003 e nº 01/2004 do Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR, o ISE (com sede em Boa Vista) e o ISER (com sede em Rorainópolis e salas descentralizadas em São Luiz do Anauá e São João da Baliza) ofertaram os seguintes cursos de Graduação: Curso Normal Superior, para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e as Licenciaturas Plenas em Física, Química e Matemática. Em 2005, o ISER implantou o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Psicopedagogia Educacional.

Com a aprovação de seu Estatuto em 2006, sua transição foi marcada por audiências públicas, discussão interna acerca da implantação da Universidade, incorporação da infraestrutura física da FESUR e de suas Unidades, internalização de uma nova cultura institucional, e, especialmente, adoção de medidas para a incorporação dos cursos existentes e alunos matriculados, culminando na publicação de seu Estatuto através do Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007. O ato legal de credenciamento da UERR, por 5 (cinco) anos, junto ao CEE/RR foi realizado através da Resolução CEE/RR nº 02, de 15 de maio de 2007. Já o ato legal de seu reconhecimento, por outros 5 (cinco) anos, junto ao CEE/RR foi realizado através da Resolução CEE/RR nº 27, de 27 de novembro

de 2012.

Em 2006, a UERR realizou o primeiro vestibular com 1870 (mil oitocentas e setenta) vagas distribuídas para os dezoito cursos de Graduação, sendo: Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Administração (com habilitação em Comércio Exterior), Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Florestal, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química, Serviço Social e Turismo; com Projetos Pedagógicos aprovados pela Comissão Provisória de Implantação, Decreto nº 6.977-E, de 21 de março de 2006.

Atualmente (2023), a UERR conta com cursos de Graduação, Pós-Graduação *lato sensu*, Pós-Graduação *stricto sensu*, a nível de mestrado, aprovados pelo Conselho Universitário – CONUNI reconhecidos pelo CEE/RR, e também possui doutorados em parcerias com Instituições de outros Estados, conforme descrito abaixo:

GRADUAÇÃO	
BACHARELADO	
CURSOS	RECONHECIMENTO
Administração	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2024: Resolução CEE/RR nº 19, de 05 de maio de 2022.
Administração Pública - EaD – UAB	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 002 DE 016 DE ABRIL DE 2018 e referendada pela RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 10 DE MAIO DE 2018.
Agronomia	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2024: Resolução CEE/RR nº 10, de 16 de julho de 2019.
Ciências da Computação	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2024: Resolução CEE/RR nº 23, de 19 de maio de 2022.
Ciências Contábeis	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2023: Resolução CEE/RR nº 41, de 08 de julho de 2023.
Direito	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2023: Resolução CEE/RR nº 16, de 28 de abril de 2022.
Educação Física	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2025: Resolução CEE/RR nº 37, de 17 de junho de 2021.
Enfermagem	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2025: Resolução CEE/RR nº 26, de 19 de novembro de 2020.
Engenharia Florestal	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2022: Resolução CEE/RR nº 30, de 29 de outubro de 2019.
Medicina	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2027: Resolução CEE/RR nº 34, de 27 de maio de 2021.
Segurança Pública	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2022: Resolução CEE/RR nº 59, de 07 de novembro de 2017.
Serviço Social	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 2023: Resolução CEE/RR nº 23, de 03 de setembro de 2019.
Turismo	Ato de renovação do reconhecimento do curso até 09/2023: Resolução CEE/RR nº 48/2022.
TECNÓLOGO	
Turismo – EaD	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO N.º 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
LICENCIATURA	
Segunda Licenciatura em Letras - EaD – UAB	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 028 DE 08 DE JUNHO DE 2018 e referendada pela RESOLUÇÃO Nº. 038, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Ciências Biológicas	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2024:

	Resolução CEE/RR nº 12, de 23 de julho 2019.
Ciências da Natureza (Rorainópolis)	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 11/2028: Resolução CEE/RR nº 51/2022.
Ciências Humanas	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2024: Resolução CEE/RR nº 40, de 08 de julho 2021.
Ciências Humanas e Sociais	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 13, DE 02 DE JULHO DE 2021 e Referendado pela RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
Educação Física	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2023: Resolução CEE/RR nº 22, de 02 de junho 2022.
Filosofia	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2023: Resolução CEE/RR nº 19, de 06 de agosto 2019.
Filosofia – EaD	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Física	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2023: Resolução CEE/RR nº 16, de 06 de agosto 2019.
Física – EaD	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO N.º 62, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Geografia	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2023: Resolução CEE/RR nº 11, de 16 de julho 2019.
Geografia – EaD	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO N.º 64, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2026: Resolução CEE/RR nº 13, de 20 de abril 2022.
Matemática	Ato de renovação do reconhecimento do curso sem prazo: Resolução CEE/RR nº 22, de 03 de setembro 2019.
Matemática – EaD	Curso autorizado pelo CONUNI pela RESOLUÇÃO N.º 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Pedagogia	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2026: Resolução CEE/RR nº 33, de 07 de julho 2022.
Química	Ato de renovação do reconhecimento do curso até o ano de 2023: Resolução CEE/RR nº 10, de 14 de junho 2020.
Fonte: PROEG (2023).	

PÓS-GRADUAÇÃO <i>stricto sensu</i> (MESTRADO)	
CURSOS	RECONHECIMENTO
Mestrado Profissional em Ensino de Ciências	Implantado pela RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2012, Reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 609, DE 14 DE MARÇO DE 2019, Código CAPES 13003011001P6.
Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania	Implantado pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 035 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, Reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 609, DE 14 DE MARÇO DE 2019, Código CAPES 13003011004P5.
Mestrado Acadêmico em Agroecologia	Implantado pela RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 24 DE JULHO DE 2013, Reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 609, DE 14 DE MARÇO DE 2019, Código CAPES 13003011002P2.
Mestrado Acadêmico em Educação	Implantado pela RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 26 DE JUNHO DE 2012, Reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 609, DE 14 DE MARÇO DE 2019, Código CAPES 1300311003P9.
Mestrado Profissional em Filosofia	Implantado pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 41, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, Reconhecido pela PORTARIA MEC Nº 259, de 15 DE FEVEREIRO DE 2017, Código CAPES 40001016170P6.
Fonte: PROPEI (2023)	

PÓS-GRADUAÇÃO <i>lato sensu</i> (ESPECIALIZAÇÃO)	
CURSOS	RECONHECIMENTO

Especialização em Línguas e Narrativas em Contexto de Diversidade	Resolução do CONUNI/UERR nº 15 de 14 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , especialização em Línguas e Narrativas em Contexto de Diversidade, da Universidade Estadual de Roraima – UERR.
Especialização em Filosofia da Religião	Resolução do CONUNI/UERR nº 09 de 17 de junho de 2019 - Dispõe sobre a aprovação e implantação do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> especialização em Filosofia da Religião.
Especialização em Geografia com Ênfase em Ensino	Resolução do CONUNI/UERR nº 30 de 18 de junho de 2018 - Dispõe sobre a aprovação e implantação do Curso de especialização em Geografia com Ênfase em Ensino da Universidade Estadual de Roraima.
Especialização em Direito Público	Resolução do CONUNI/UERR nº 25 de 06 de junho de 2017 - Dispõe sobre aprovação e implantação do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> especialização em Direito Público da Universidade Estadual de Roraima.
Especialização em História da Amazônia	Resolução do CONUNI/UERR nº 03 de 29 de abril de 2016 - Dispõe sobre aprovação e implantação do Curso de especialização em História da Amazônia da Universidade Estadual de Roraima.
Fonte: PROPEI (2023)	

PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTORADO)	
CURSOS	RECONHECIMENTO
Doutorado em Educação em Ciências e Matemática	O Programa de Doutorado – PPGECEM é destinado à formação de pesquisadores na área, oferecido por uma Associação em Rede (AR) de Instituições de Ensino Superior da Amazônia Legal Brasileira, intitulada Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática.
Doutorado Interinstitucional em Geografia	A UERR ofereceu a primeira turma do curso de doutorado interinstitucional em Geografia, em parceria com a Universidade Federal do Ceará. Foram 15 vagas destinadas à qualificação do corpo docente da UERR, da área de Geografia e/ou ciências afins.
Doutorado Interinstitucional em Letras e Linguística	Doutorado em Letras da UNESP, em parceria com a UERR
Disponível no <i>site</i> da UERR.	

Além dos cursos de graduação, especialização e dos programas de mestrado/doutorado, a UERR possui diversos projetos e programas de extensão universitária e capacitação de professores e servidores do Estado de Roraima.

Buscando a adequação da UERR à legislação, o Estatuto passou por uma reformulação em agosto de 2012, através do Decreto nº 14.444-E, de modo a atender alguns dispositivos legais. Em 21 de outubro de 2013, o Conselho Universitário – CONUNI aprovou o Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima, Resolução nº 11, de 21 de outubro de 2013, de modo que, a partir de então, foi contabilizado o tempo regimental para a realização das primeiras eleições para a reitoria da UERR. O Regimento Geral passou por modificações no ano de 2015, Resolução nº 03, de 15 de abril de 2015, permitindo uma maior clareza de seus termos e também maior participação da comunidade acadêmica no processo eleitoral.

Em 22 de outubro de 2014, o CONUNI constituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, Resolução nº 26, de 21 de setembro de 2015, para a eleição de Reitor e Vice-Reitor da UERR, sendo que o pleito foi realizado em novembro de 2015. A primeira Reitoria eleita da UERR foi empossada no dia 04 de janeiro de 2016, para um mandato de quatro anos. Essa eleição complementa um processo de democratização interna, incluindo

eleição de coordenadores de curso e representantes de docentes e discentes no CONUNI e colegiados de curso.

Uma nova alteração no Estatuto, realizada pelo CONUNI no dia 31 de julho de 2017, e encaminhada para ser publicada através de Decreto Governamental, proporcionou a modernização da instituição e a mudança na nomenclatura das Pró-reitorias, assim como a criação da Ouvidoria e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Os esforços da comunidade acadêmica (gestão, corpo docente, corpo discente e servidores técnico-administrativos) no quinquênio 2023/2027 devem possibilitar uma reestruturação de toda a Universidade Estadual de Roraima, de modo a permitir que a instituição possa se reinventar e se reconstruir para auxiliar o Estado em seu pleno desenvolvimento.

1.2 INSERÇÃO REGIONAL E POLÍTICA DE INTERIORIZAÇÃO

1.2.1 A Inserção Regional da Universidade Estadual de Roraima

O planejamento estratégico da UERR deve levar em consideração os diferenciais regionais, além do processo de globalização da economia e o crescimento da população, fatores que têm provocado mudanças significativas na infraestrutura do Estado nos últimos anos. Apesar do gradativo crescimento populacional, a maior parte da economia de Roraima ainda é dependente de transferências constitucionais da União, ou seja, do serviço público. Esta condição econômica impõe ao Estado e à população a necessidade de investimentos maciços na área de ensino e pesquisa, a fim de atender às necessidades de profissionais qualificados, permitindo uma gradual diversificação econômica, de modo a colaborar com o desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico de Roraima.

O Estado de Roraima caracteriza-se como uma região estratégica para a produção de matérias-primas e produtos processados, capaz de abastecer o mercado local e os países vizinhos. Além disso, a proximidade com a Zona Franca de Manaus também possibilita o desenvolvimento de uma arquitetura industrial mais refinada. Assim, é indubitável que a necessidade de aprimorar a atividade agrícola em bases sustentáveis e a indústria de transformação de pequenos a grandes produtores também exigirá profissionais qualificados para atuarem nesses setores em prol de um desenvolvimento socioeconômico sustentável. Além disso, outro ponto importante no desenvolvimento socioeconômico de Roraima é a agricultura familiar, a formação de cooperativas e arranjos produtivos, capazes de organizar e distribuir a produção.

A existência dessas oportunidades, não garante o desenvolvimento econômico do Estado e a melhoria de vida da população. A atuação de pessoas que saibam como aproveitá-las e explorá-las com racionalidade é condição indispensável, pois, além dos problemas de insuficiência de infraestrutura e matéria-prima, Roraima

enfrenta o desafio de equilibrar o desenvolvimento econômico- financeiro com a construção de uma sociedade mais democrática, com respeito aos direitos humanos e a um ambiente ecologicamente equilibrado.

No contexto educacional, o Estado é composto por instituições de ensino público, municipal, estadual e federal, e ainda por estabelecimentos particulares, estes últimos com maior presença no Ensino Superior. A UERR nasceu do compromisso do Governo do Estado com a população roraimense em democratizar o Ensino Superior e garantir oportunidades de desenvolvimento socioeconômico.

Acredita-se que o investimento de recursos públicos destinados à criação e manutenção da UERR deve oferecer retorno qualitativo à sociedade, de modo que as possibilidades de melhorar a qualidade de vida da população constituam-se em uma práxis efetiva.

A formulação de políticas públicas para promover o desenvolvimento do setor educacional passa, necessariamente, pelo fortalecimento das instituições públicas de Ensino Superior. Nesse sentido, com o apoio do Governo do Estado de Roraima, a UERR busca, com o seu planejamento, desenvolver ainda mais o seu campo de atuação, principalmente no que diz respeito à qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Assim, a instituição visa consolidar um espírito crítico e empreendedor na sociedade roraimense através do Ensino, Pesquisa e Extensão. A UERR se estabelece, portanto, como parceira para promover o desenvolvimento estadual através de uma formação científica, filosófica e cultural para os cidadãos, de modo que, ao implementar ações empreendedoras e inovação tecnológica, a instituição descobre os potenciais regionais e passa a estabelecer marcos de atuação para cada uma das microrregiões. Isso leva a perceber que o desenvolvimento do Estado se dá por dois principais polos econômicos: a região sul, voltada para atividades do campo e florestais (setor primário); e a região centro-norte, mais voltada para atividades urbanas (comércio e indústria) e com as fronteiras.

Nesse sentido, os dois polos populacionais mais centrais de cada uma dessas microrregiões são os municípios de Rorainópolis (região sul) e Boa Vista (região centro-norte), nos permitindo pensar que a estratégia de ensino-aprendizagem, assim como a realização de pesquisas, deve ser direcionada para as características de cada uma dessas microrregiões, de modo a promover ainda mais o desenvolvimento dessas relações, assim como incentivar a produção sustentável de cada uma delas.

Em consonância com essa visão, todas as ações da Educação Superior devem cumprir seu papel de contribuir para a formação de uma cidadania crítica, sem a qual nenhum desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável será possível.

1.2.2 Política de interiorização da UERR

A partir do diagnóstico feito pela gestão nos anos de 2015 e 2016, por meio de auditorias internas, uma

nova política de interiorização começou a ser desenhada, de modo a sanar, primeiramente, os vícios normativos da instituição e, em segundo lugar, alavancar ainda mais o desenvolvimento dos dois polos econômicos e sociais do Estado. Dessa forma, podemos dizer que essa nova visão da política de interiorização iniciou-se em 2015, com a aprovação da resolução nº 15, de 22 de junho de 2015, e se configurou em 2016, inicialmente com a aprovação da resolução nº 10, de 07 de julho de 2016.

Nesse sentido, uma política de interiorização para a educação superior no Estado de Roraima deve levar em consideração:

1. O baixo quantitativo populacional dos municípios do interior;
2. A presença permanente da Universidade nesses municípios;
3. A vocação regional e municipal das localidades;
4. A qualidade das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão no interior do Estado;
5. A economicidade dos recursos públicos nas ações desenvolvidas, tendo em vista o orçamento da instituição;
6. A verticalização do ensino superior e a relação permanente entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Baseados nesses 06 (seis) aspectos, a gestão superior da UERR, por meio da Comissão de Reestruturação e Sistematização do PDI/PPI, apresenta à sociedade roraimense, após um breve estudo de viabilidade econômica e financeira, uma nova política de interiorização da Universidade, tendo como princípio geral: *Auxiliar o desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado de Roraima, buscando, ao mesmo tempo, alcançar maior autonomia e sustentabilidade da UERR, enquanto instituição pública de educação superior.*

A política de interiorização visa estruturar e organizar os *campi* da UERR de forma a atender melhor e de modo mais qualitativo a capital e o interior do Estado. Para tanto, atualmente contamos com 05 (cinco) *campis*, sendo 02 (dois) *campis* em Boa Vista (*Campus* Reitoria e *Campus* de Boa Vista), 01 (um) *campus* em Rorainópolis (*Campus* Rorainópolis), 01 (um) *campus* em Caracarái (*Campus* Caracarái) e 01 (um) *campus* em São João da Baliza (*Campus* Baliza). Além disso, com a Educação a Distância (EaD), que será implementada na UERR, a partir do credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) e a aprovação junto ao Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR), será uma importante ferramenta para que a instituição possa atender à totalidade dos municípios do Estado com Ensino Superior e cursos de extensão.

Dessa forma, a nova política de interiorização busca aliar o compromisso social que a Universidade possui com a população roraimense e a responsabilidade orçamentária e financeira que a instituição tem para com os recursos públicos, permitindo, portanto, que a UERR possa:

1. Diminuir os custos operacionais da instituição, principalmente no que tange à indenização de transporte e gratificação de interiorização, garantindo maior autonomia e sustentabilidade

- orçamentária e financeira;
2. Estruturar fisicamente os *campi*, de modo a permitir que cada *campus* tenha as condições mínimas de funcionamento de cada curso que ali será ofertado, garantindo a continuidade periódica e regular do Ensino, da Pesquisa e da Extensão nessa localidade;
 3. Estabelecer e fixar os cursos de graduação e pós-graduação, com seus devidos colegiados, a serem ofertados regularmente nos *campi*, assim como os cursos e a forma de atuação dos mesmos em cada localidade, contribuindo para uma formação mais sólida e mais eficaz de nossos acadêmicos e diminuindo a taxa de evasão dos cursos de graduação;
 4. Reafirmar o compromisso da instituição para com a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, através de cursos de Tecnologia e Bacharelados, assim como a formação de novos professores e a qualificação dos professores da Rede Estadual de Ensino, através dos cursos de formação pedagógica e licenciatura;
 5. Garantir, através de convênios a serem firmados com as prefeituras, o deslocamento de acadêmicos das diversas localidades dos municípios para os *campi* da UERR, de modo a não perder a qualidade no Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como aproveitar a estrutura física e o ambiente acadêmico dos *campi*;
 6. Oportunizar aos municípios do Estado um Ensino Superior de qualidade, a ser ofertado através da EaD, contando com material didático e aulas/atividades preparadas para a formação de cidadãos capazes de desenvolver as diversas localidades do interior do Estado de Roraima.

1.3 MISSÃO, VISÃO E FINALIDADES

1.3.1 Missão

Produzir, socializar e aplicar conhecimentos técnicos, científicos e culturais que possam contribuir para a formação de indivíduos e profissionais qualificados, críticos e socialmente comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Estado de Roraima, atuando como força transformadora das desigualdades sociais e regionais.

1.3.2 Visão de Futuro

Consolidar-se como Instituição de Ensino Superior capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável

do Estado de Roraima, por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

1.3.3 Finalidades

1. Compromisso com o ensino público de qualidade;
2. Compromisso com a construção e difusão do saber;
3. Compromisso com o corpo docente, discente e técnico-administrativo;
4. Compromisso com a Educação Inclusiva e Acessibilidade;
5. Gestão democrática, participativa e transparente;
6. Indissociabilidade e internacionalização do Ensino, Pesquisa e Extensão;
7. Promoção da excelência acadêmica e administrativa;
8. Respeito à diversidade, ao pluralismo de ideias e aos preceitos da Sustentabilidade Ambiental.

1.4 OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

Para o cumprimento de sua Missão Institucional, a Universidade Estadual de Roraima adota os objetivos e metas descritos abaixo.

1.4.1 Objetivos

1. Fortalecer e consolidar o papel da UERR no desenvolvimento socioeconômico do Estado;
2. Reestruturar a organização acadêmico-administrativa;
3. Implantar um modelo eficiente de gestão institucional;
4. Implantar uma política de permanência de docentes e técnicos administrativos na UERR;
5. Promover a melhoria da qualidade do ensino e da pesquisa em todos os níveis;
6. Criar e implantar a Escola de Aplicação;
7. Fortalecer os órgãos colegiados, em especial os colegiados de curso e os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs);
8. Implantar cursos de graduação e extensão através da Educação a Distância;
9. Consolidar a pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
10. Fortalecer os programas de educação continuada;
11. Ampliar o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo;

12. Incentivar a qualificação do corpo docente e técnico-administrativo;
13. Ampliar as atividades de pesquisa e a produção acadêmica;
14. Captar recursos extraordinários para custeio e investimento;
15. Fortalecer a Biblioteca Acadêmica;
16. Ampliar as formas de acessibilidade e inclusão;
17. Investir na infraestrutura física dos *campi*;
18. Aparelhar e reaparelhar os *campi* com veículos, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
19. Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas de âmbito nacional e internacional;
20. Implantar uma política de assistência e apoio ao corpo docente, discente e técnico-administrativo;
21. Consolidar as atividades de extensão;
22. Estreitar a relação da Universidade com a sociedade;
23. Implantar um sistema de autoavaliação institucional permanente, em todos os níveis;
24. Utilizar o resultado da autoavaliação institucional e das avaliações de curso (através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, e das orientações do CEE) para a correção de rumos, objetivos e do próprio planejamento institucional.

1.4.2 Metas Institucionais

PROEG (Pró-Reitoria de Ensino e Graduação) - ENSINO SUPERIOR					
METAS	2023	2024	2025	2026	2027
Incentivo à realização de seminários, oficinas, congressos e à participação em eventos	X	X	X	X	X
Articulação das Licenciaturas com o Ensino Médio da Escola de Aplicação			X	X	X
Realização da formação continuada dos professores da Escola de Aplicação			X	X	X
Realização de formação continuada para os professores de Graduação	X	X	X	X	X
Promover iniciativas para a formação continuada dos professores da educação básica do Estado	X	X	X	X	X
Criação de política para ambientação dos estudantes do Ensino Médio no Ensino Superior	X	X			
Implantação de política para ambientação dos estudantes do Ensino Médio no Ensino Superior			X	X	X
Elaborar políticas para a redução das taxas de evasão escolar na Graduação	X	X	X	X	X
Incentivo à realização de seminários e oficinas pedagógicas envolvendo professores e alunos	X	X	X	x	X

Atualização, reformulação e avaliação da qualidade dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação	X	X	X	X	X
Padronização dos processos dos estágios, seguindo Resolução	X	X	X	X	x
Formalização e ampliação da política de monitoria	X	X	X		
Ampliação de política para o desenvolvimento do programa de nivelamento nos cursos de graduação	X	X	X	X	X
Ampliação e incentivo de criação de novos grupos PET, PIBID e PRP	X	X			
Acompanhamento do andamento dos cursos de Graduação para projeção de investimentos quanto qualidade de oferta	X	X	X	X	X
Reestruturação da graduação (análise dos PPCs quanto diálogo com as diretrizes educacionais e PDI, Estudo Técnico Preliminar para a implantação de novos cursos e encerramento de cursos)	X	X	X	X	X
Revisão, junto ao CONUNI, das resoluções que regulamentam o ensino de graduação	X	X	X	X	X
Implantação da política de uso de tecnologias educacionais adequadas às necessidades dos cursos	X	X	X	X	X
Discussão de Políticas de ingressos	X	X	X	X	X
Estudo de viabilidade para oferta de cursos de graduação EaD e Implantação	X	X	X	X	X
Políticas de Redução para taxas de evasão de alunos da graduação	X	X	X	X	X
Fortalecimento do Núcleo de Educação a Distância da UERR	X	X			
Fomento ao sistema de EaD da UERR	X	X			
Implantação e implementação dos laboratórios de apoio ao ensino	X	X	X		
Ampliação das políticas do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI nos <i>Campi</i>	X	X	X	X	X
Implantação de políticas de sistema de acompanhamento de egressos	X	X	X	X	X
Implantação de cursos de complementação pedagógica		X	X		
Implantação do Núcleo de Práticas Profissionais		X	X		
Aperfeiçoamento do “Sistema Acadêmico”	X	X	X	X	X
Revisão dos dispositivos legais existentes no âmbito do Departamento de Registro Acadêmico	X	X	X	X	X
Utilização dos resultados das avaliações (Autoavaliação, ENADE etc.) e as recomendações do CEE/RR para subsidiar o planejamento da Graduação	X	X	X	X	X
Criação e implementação do fórum permanente das licenciaturas e dos bacharelados	X	X	X		
Organização e atualização da base de dados sobre os cursos de Graduação	X	X	X	X	X
Organização de normas para apoiar o ingresso de alunos através de intercâmbio Nacional e Internacional		X	X		
Ampliação de convênios com órgãos públicos e privados para o aumento de vagas de intercâmbio Nacional e Internacional		X	X		
Criação e Implantação do Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico-NAP	X	X	X		
PROEG (Pró-Reitoria de Ensino e Graduação) - ENSINO BÁSICO					
Criação e Implantação da Escola de Aplicação da UERR		X	X		
Implementação do PPP e dos conselhos acadêmicos e escolares da Escola de Aplicação		X	X		
Incentivo à elaboração de projetos de pesquisa e extensão na Escola de Aplicação				X	X
Acompanhamento do índice de desempenho da Escola de Aplicação				X	X

PROPEI (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação)					
METAS	2023	2024	2025	2026	2027
Ampliação e reforma dos laboratórios de pesquisa já existentes, bem como a construção de novos laboratórios com infraestrutura que permitam a ampliação de pesquisas e grupos de pesquisa.	X	X	X	X	X
Apoio às atividades de pesquisa com recursos financeiros e logísticos para a manutenção de programas, projetos e grupos de pesquisa.	X	X	X	X	X
Apoio institucional para a participação de docentes e discentes em eventos e congressos, nacionais e internacionais, para apresentação e/ou publicação de trabalhos científicos.	X	X	X	X	X
Promoção do desenvolvimento de redes de pesquisa, possibilitando aos docentes que participem de projetos aprovados e financiados por agências de fomento, de modo a fortalecer a pesquisa no Estado de Roraima.	X	X	X	X	X
Incentivo a publicação da produção científica dos pesquisadores da UERR, através de revistas indexadas nacionais e internacionais, dentro dos padrões Qualis/CAPES, para aumentar a produtividade do corpo docente.	X	X	X	X	X
Fortalecimento das revistas institucionais e da Editora da UERR, buscando parcerias para a elevação da qualidade dos textos apresentados e publicados.	X	X	X	X	X
Criação de política institucional de incentivo aos docentes e discentes a desenvolverem produtos ou processos de caráter científico e tecnológico, gerando registros de patentes para o Estado.	X	X	X	X	X
Implementação de programas de bolsas de pesquisa para discentes e docentes da UERR.		X	X	X	X
Estímulo à participação da comunidade universitária em pesquisas voltadas para o desenvolvimento social, econômico, político e ambiental, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população roraimense.	X	X	X	X	X
Aprimorar o acompanhamento dos projetos de pesquisa e dos programas de pós-graduação.	X	X	X	X	X
Ampliação de vagas e Programas de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado).	X	X	X	X	X
Promover intercâmbio de docentes e discentes com outras IES (Nacionais e Internacionais)		X	X	X	X
Estimular à participação de docentes e discentes em projetos de iniciação científica.	X	X	X	X	X
Incentivar à participação dos docentes a submeterem projetos de pesquisa em editais de agências de fomento.	X	X	X	X	X
Apoio à realização de eventos de natureza técnico-científica para divulgação e discussão das pesquisas institucionais.	X	X	X	X	X
Otimizar a implementação e funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	X	X	X		
Implementação de parcerias com agências de fomento, instituições públicas e privadas para ampliar o financiamento das pesquisas e produtos desenvolvidos na Instituição.	X	X	X	X	X

PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura)					
METAS	2023	2024	2025	2026	2027
Ampliação dos projetos de extensão da UERR em 20%	X	X	X	X	X
Estímulo à captação de recursos para realização de projetos de extensão	X	X	X	X	X
Estímulo à participação de técnicos administrativos nos projetos de extensão	X	X	X	X	X
Estreitamento do relacionamento da UERR com a comunidade, aumentando anualmente as atividades de extensão que atendem ao público externo	X	X	X	X	X

Identificação de demandas na comunidade para a oferta de novos cursos de qualificação e capacitação profissional que possam ser ofertados pela UERR	X	X	X	X	X
Ampliação e manutenção de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a fim de ampliar a extensão e a capacitação profissional no Estado	X	X	X	X	X
Apresentação de projetos em editais de fontes financiadoras de atividades de extensão universitária	X	X	X	X	X
Lançamento de editais internos para recebimento de projetos de extensão universitária	X	X	X	X	X
Estreitamento das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa	X	X	X	X	X
Ampliação da divulgação das atividades que atendem ao público externo e interno	X	X	X	X	X
Estimular a criação de Empresa Junior na UERR	X	X	X	X	X
Ampliação do atendimento às escolas da Educação Básica em atividades científicas e tecnológicas, em especial à Escola de Aplicação da UERR	X	X	X	X	X
Divulgação dos editais de órgãos de fomento com previsões de projetos e programas específicos para a extensão, através da Fundação de Amparo a Pesquisa de Roraima	X	X	X	X	X
Estreitamento do relacionamento da UERR com as lideranças internacionais de fronteira, e povos tradicionais brasileiros a fim de desenvolver a extensão nessas comunidades	X	X	X	X	X
Consolidação do calendário cultural e esportivo da UERR	X	X	X	X	X
Implantação da curricularização de extensão na UERR	X	X			

PROGESP (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas)					
METAS	2023	2024	2025	2026	2027
Aprovar o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de reestruturar o quadro organizacional e suas ações gerenciais. No Regimento serão definidas a sua estrutura organizacional, a distribuição das funções, as competências e atribuições de seus titulares e substitutos;	X	X			
Criação e aumento no quantitativo de cargos de provimento em comissão;	X	X	X		
Enviar a normatização e padronização dos processos administrativos, para diminuição do dispêndio de tempo e de custos desnecessários na tramitação;	X	X	X	X	X
Aprimorar a execução do Sistema de Controle de Frequência – Resolução/UERR nº 25 de 17 de maio de 2022;	X	X	X	X	X
Apoiar a ampliação do quadro efetivo de servidores e a realização de concurso público para técnicos, administrativos e docentes;	X	X	X	X	X
Dar continuidade à política de ações voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores;	X	X	X	X	X
Regulamentar a unificação do Sistema de Avaliação dos Servidores, bem como mapear a situação dos servidores para fins de organização do calendário das avaliações periódicas e de desempenho;	X				
Consolidar o Sistema de Avaliação Periódica e Especial com mecanismos legais que propiciem a celeridade, a assiduidade e eficácia do sistema avaliativo;	X	X			
Estreitar a parceria com a GEAP de modo que o acesso aos planos fique mais atraentes financeiramente e com ofertas de eventos em conjunto com a Instituição visando à saúde e bem-estar do servidor;	X	X	X	X	X
Facilitar na área de convênios novas parcerias, em diversas áreas, focando principalmente na saúde e na educação do servidor;	X	X	X	X	X
Desenvolver eventos que atendam cada vez mais ao interesse dos servidores, sejam eles presenciais ou online;	X	X	X	X	X
Acolher, de forma integrativa, os servidores terceirizados e alunos nos serviços de Psicologia, sejam eles de forma individual ou em grupos.	X	X	X	X	X
Aprovar Resolução que trata das férias dos servidores da UERR.	X				

PROPLAD (Pró-Reitoria de Planejamento e Administração)					
METAS	2023	2024	2025	2026	2027
Novo Prédio da Reitoria	X	X			
Construção do Bloco de Saúde		X			
Construção de Um Novo Auditório			X	X	X
Construção da Cidade Universitária		X	X	X	X
Implantação de CARPORT Solar (Placas Solares)			X	X	X
Perfuração de Poços Artesianos na UERR			X	X	X
Construção do Laboratório de Simulações	X				
Implantação do Laboratório de Solos	X	X	X		
Implementação da Administração do Hospital Universitário	X	X	X	X	X
Implantação do Curso de Medicina Veterinária	X	X			

EIXO II – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é o documento balizador da ação educativa de uma instituição de ensino. Nele estão explicitadas as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como os fundamentos teóricos da ação docente, a concepção de educação, os objetivos político-sociais e os processos metodológicos que a instituição firma como meios adequados ao cumprimento de sua missão. Nesta perspectiva, o Projeto Pedagógico Institucional da UERR é parte integrante, portanto, do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e representa um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da instituição, estabelecendo princípios, diretrizes e metas destinadas a orientar o trabalho pedagógico institucional relativo às ações de âmbito educacional, tendo como principais objetivos:

1. Construir práticas educacionais avançadas e emancipatórias em consonância com a legislação vigente, estabelecendo vínculos com as novas necessidades sociais, culturais e econômicas;
2. Sistematizar e regulamentar ações que estão sendo desencadeadas a partir das novas proposições da educação universitária demandada no século XXI;
3. Reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade destinada à sociedade que vive no extremo norte do país.

Dessa forma, o PPI da UERR se firma como um documento vivo e representativo das ideias e práticas universitárias em construção, que busca criar e recriar princípios, ações e normas que possibilitem a formação de um ser humano integral, historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais, principalmente àquelas pessoas oriundas de setores que há muito tempo foram excluídas da apropriação da educação universitária proporcionada pelo avanço da ciência e da tecnologia, bem como da participação mais efetiva nas decisões políticas e econômicas no cenário mundial e em especial no Brasil.

2 AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E A RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UERR

As políticas institucionais formam o corpo de diretrizes, programas, projetos e ações que, somadas, desenvolvem e ampliam a atuação da instituição junto à sociedade que ela serve. A UERR, por ser uma universidade estadual, tem por orientação o desenvolvimento econômico, social, cultural e profissional do Estado de Roraima, de modo que a sua população possa não só melhorar a sua qualidade de vida, mas também ampliar a sua visão de mundo. Assim, este capítulo apresenta as principais políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição de Ensino Superior – IES, visando a sua responsabilidade perante a sociedade roraimense.

2.1 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA DA UERR

A UERR desenvolve suas atividades acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, de maneira a contribuir com o desenvolvimento da sociedade roraimense nas seguintes áreas do conhecimento:

1. Ciências Biológicas e da Saúde;
2. Ciências Exatas e da Terra;
3. Ciências Sociais Aplicadas;
4. Ciências Humanas;
5. Linguística, Letras e Artes.

2.1.1 Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

A UERR tem como base a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão. O **Ensino** proporciona ao acadêmico a construção teórica reflexiva do saber, o qual permite ampliar a visão de mundo e o seu papel como sujeito transformador. Nesse sentido, a leitura de si mesmo e do mundo sustenta os passos na evolução do ser e do saber como sujeito ativo no contínuo apreender. A **Pesquisa** possibilita ao aluno a vivência de um processo de produção de conhecimento que possui características próprias ao ampliar suas habilidades e sua criatividade, permitindo sentir-se parte do processo de construção coletiva, contribuindo para o despertar científico e investigativo. A **Extensão** permite externalizar, socializar e empregar na prática os resultados de estudos e pesquisas e, nesse processo, potencializar a ação dos sujeitos a partir dos conhecimentos gerados pela pesquisa e apreendidos através do ensino. Assim o acadêmico, ao apreender, investigar e socializar integraliza com a comunidade a contextualização do saber em realidades singulares, que enriquecem as práticas de ambos. A comunidade, por outro lado, traz um retorno para a instituição em termos de direcionamento e adequação para as pesquisas e o ensino.

A articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão aproxima dois universos entre a educação informal e a científica, criando oportunidades de ampliar os conhecimentos do educando, tornando a instituição e o estudante importantes agentes na transformação e desenvolvimento desta sociedade como um todo, abrindo possibilidades inestimáveis para a assimilação, desenvolvimento e criação de novas aplicações e usos do conhecimento.

2.2 POLÍTICAS DE ENSINO

A atividade de ensino representa a principal interface entre a UERR e a sociedade ao cumprir sua função de

geradora e transmissora de conhecimentos. É pelo ensino que a UERR qualifica os profissionais aptos a desempenharem inúmeras funções requeridas ao desenvolvimento social e econômico do Estado e do País, e quanto mais diversificadas for esta interface, maior será o cumprimento da sua missão institucional perante a sociedade.

Nesta perspectiva, a formação do aluno deve seguir as normas que regem o ensino superior e estar em consonância com as exigências sociais e o desenvolvimento científico, econômico, cultural, tecnológico e artístico do mundo atual.

A política de ensino está pautada no(a):

1. Fortalecimento dos cursos de nível médio, através da Escola de Aplicação da UERR, ampliando a formação discente no Ensino Médio;
2. Melhoria qualitativa e quantitativa dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* (especialização e aperfeiçoamento);
3. Compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, guardando consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR) que tratem da formação dos profissionais do magistério para a educação básica;
4. Ampliação e consolidação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral;
5. Implantação de novas formas de ensino, estruturadas com a tecnologia disponível, incentivando a disponibilidade de conteúdos das disciplinas em sistema *on-line*;
6. Atualização curricular permanente em consonância com programas de formação continuada, proporcionando a adoção do paradigma de educação para a vida acadêmica, profissional e pessoal;
7. Integração de práticas em núcleos multi e interdisciplinares com atividades constantes de integração entre ensino, pesquisa e extensão;
8. Integração das bibliotecas, em um sistema informatizado, incluindo acesso à biblioteca virtual para livros e revistas indexadas.

2.2.1 Política de Ensino Básico

A Universidade Estadual de Roraima pretende implantar a Escola de Aplicação da UERR, em Boa Vista, que oferecerá uma educação básica inovadora, respeitando as práticas sociais e a cultura roraimense, além de integrar a escola com a sociedade. Além disso, é uma preocupação da UERR também a qualificação dos professores da rede estadual de educação de modo geral, tendo em vista a visível necessidade de discussão e reestruturação da Educação Básica no Estado de Roraima.

Para aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem da educação básica, a escola adotará iniciativas que visem essa interação e desenvolvimento, tais como:

1. Implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola de Aplicação da UERR, tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica e Científica com a Secretaria Estadual de Educação e Desporto de Roraima (SEED);
2. Incentivo à política de atividades de extensão junto aos cursos de graduação e à sociedade boavistense;
3. Desenvolvimento de ações didático-pedagógicas que permitam uma contínua reflexão sobre a relação teoria/prática;
4. Criação de condições para a implantação de cursos técnicos;
5. Realização de ações conjuntas com a SEED para a diminuição do fenômeno da evasão escolar;
6. Desenvolvimento de ações que visem ampliar o campo de estágio da graduação na Escola de Aplicação, de modo a promover a integração entre a educação básica e a graduação.

2.2.2 Política de Ensino de Graduação

A UERR reafirma seu compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade com responsabilidade social. Na prática cotidiana da Universidade, esse compromisso se traduz na expansão do ensino de graduação, na criação de novos cursos e na consolidação dos cursos de graduação já existentes, para que possam atingir máxima qualidade e excelência na formação dos alunos. Para tanto, busca-se, prioritariamente, flexibilizar os currículos dos cursos, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando a melhor formação de profissionais aptos para atuarem numa sociedade que experimenta constantes transformações, tendo em vista as necessidades sociais do nosso país.

Tem-se como perspectiva que os cursos ofereçam aos alunos a articulação necessária entre o ensino, a pesquisa e a extensão, desenvolvendo uma atitude interdisciplinar. São empreendidos esforços significativos nas atividades de iniciação científica e de envolvimento em projetos de extensão que, garantidas as possibilidades legais, possam ser aproveitados como parte dos créditos acadêmicos para integralização curricular.

O impulso para a melhoria dos cursos de graduação baseia-se no início de uma avaliação criteriosa do conjunto de ações em andamento, permitindo um diagnóstico aprofundado que resulte em indicações para a constante melhoria na definição do perfil do profissional, na adequação curricular, em procedimentos metodológicos, desempenho docente e discente, entre outros.

Para melhorar as condições do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação e adequar e expandir

a oferta de vagas, a UERR adotará as seguintes estratégias:

1. Reformulação e implementação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPCs);
2. Continuidade do processo de implementação das diretrizes curriculares, articulando-as aos Projetos Pedagógicos dos Cursos e a este Projeto Pedagógico Institucional, contemplando a realidade e as necessidades regionais;
3. Ampliação da política de estímulo para que as atividades de pesquisa e extensão sejam incorporadas à cultura de todos os cursos da Universidade;
4. Desenvolvimento da infraestrutura adequada ao bom funcionamento dos cursos;
5. Realização de ações para a redução da evasão nos cursos de graduação;
6. Ampliação de iniciativas para o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico;
7. Intensificação dos programas de apoio à formação acadêmica dos estudantes;
8. Estabelecimento e implantação de política de relacionamento com os egressos e suas entidades representativas;
9. Desenvolvimento de ações didático-pedagógicas que promovam a integração de diferentes áreas do conhecimento;
10. Promover a integração com as redes de educação básica a fim de incentivar a articulação entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão;
11. Ampliação do número de vagas dos cursos, observada a demanda, sem comprometimento de sua qualidade;
12. Identificação das necessidades regionais para oferecimento de novos cursos e/ou adequação dos já existentes, em articulação com as demais instituições de ensino superior e com as secretarias estaduais;
13. Criação das condições necessárias para a implantação de novos cursos de graduação, em particular os adequados às necessidades da região, que atendam às demandas da sociedade roraimense.

2.2.2.1 Programas e Projetos de Ensino

Tendo em vista que a construção do conhecimento ocorre de forma dinâmica, constante e em espaços formais e não formais de ensino, a UERR implementa programas e projetos de ensino com vistas à ascensão do ensino e da aprendizagem. A UERR compreende que é impossível dissociar ciência, tecnologia e cultura da vida humana e da formação profissional, que se unificam a partir da integração de ações e programas distintos:

Projetos de Ensino: conglomerado de ações de ensino e aprendizagem pautadas na educação e/ou como resultado dela, de atualização permanente e retomada de conteúdos, de atualização dos componentes curriculares aplicada à prática profissional, direcionada aos discentes dos cursos regulares ofertados pela UERR. Esse conjunto de

ações promoverá o desenvolvimento de atividades extracurriculares ou complementares, sob a orientação de docente ou técnico administrativo. São exemplos de projetos de ensino: palestras, encontros, oficinas, minicursos, jornadas, workshop, treinamentos esportivos, grupos de estudo, atividades de laboratório, cursos, atualizações, nivelamentos, formações, produção de material didático, entre outros;

Monitoria: tem por finalidade o fortalecimento da articulação entre teoria e prática, integrando os currículos em diferentes aspectos da formação acadêmica e cooperando de forma mútua discentes e docentes, para permitir aos estudantes vivências de atividades técnico-didáticas. O Programa de Monitoria da UERR é destinado aos estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente, denominado docente-orientador. Todos os estudantes dos cursos superiores da UERR, regularmente matriculados, que apresentarem rendimento geral comprovadamente satisfatório, que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina pretendida, poderão inscrever-se para a seleção de monitoria a partir da disponibilidade de vagas ofertadas por seus respectivos colegiados.

PET: O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolvido por grupos de estudantes sob a tutoria docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior, é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial, com oferta de bolsa ao estudante participante concedida pelo Ministério da Educação.

PIBID: O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa de âmbito nacional incorporada pela UERR, que oferece bolsas aos estudantes de cursos presenciais que visam a dedicação ao estágio nas escolas públicas na primeira metade do curso e que, comprometam-se ao exercício do magistério quando graduados. O intuito é antecipar a relação entre os futuros mestres e o dever docente na rede pública. Dessa forma, o PIBID objetiva oferecer aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

PRP: O Programa Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e têm por objetivo estimular o aprimoramento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, cuja promoção depende da imersão do graduando em licenciatura em escolas de educação básica. O PRP é destinado aos licenciandos a partir da segunda metade de seu curso, que devem ser acompanhados por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando, além de um orientador institucional. O PRP também oferece bolsas para alunos da graduação - Bolsas de Residência Pedagógica.

A implementação, manutenção e organização dos referidos programas cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio da Coordenação de Programas Institucionais que direciona seus olhares para as atividades das Coordenações Institucionais (PIBID, PET, PRP) e coordenações de cursos de graduação.

Para os anos de vigência do presente PDI, a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação realizará articulações e estudos para a implantação de programas com fomento Federal.

2.2.3 Política de Ensino de Pós-Graduação

A valorização da Pesquisa na UERR é um potente instrumento para a melhoria do Ensino e da Extensão na medida em que poderá contribuir para a qualificação dos sujeitos (professores e alunos) envolvidos nestes processos e assim ajudar a melhorar as condições de vida da população. Ou seja, a partir do trabalho integrado entre as Pró-Reitorias da UERR, priorizando o diálogo, a discussão propositiva e o respeito às particularidades de cada uma delas é que poderemos constituir uma Universidade com educação de qualidade social, formando profissionais qualificados e sujeitos críticos de sua realidade.

Dito isto, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação tem como uma de suas atribuições apoiar os seus pesquisadores associados às suas linhas de pesquisas, programas *stricto sensu* recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq de forma a auxiliar na construção e na submissão de projetos de pesquisa às agências financiadoras.

Considerando estes 17 anos de história, comparativamente à história da universidade brasileira, a UERR ainda é jovem. No que se refere a sua recente Pós-Graduação existem atualmente cinco cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Direito Público, Ensino de Línguas em Contexto de Diversidade Linguística, Filosofia da Religião, Geografia e História da Amazônia; quatro programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de mestrado: Agroecologia (acadêmico), Educação (acadêmico), Ensino de Ciências (profissional), Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (profissional); um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em rede: Filosofia (profissional); um doutorado em Rede: Educação em Ciências e Matemática (convênio com a Rede em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC) e um doutorado interinstitucional (DINTER) em andamento: Sociologia e Direito (Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal Fluminense – UFF e Apoio da Fundação Euclides da Cunha – FEC).

Com relação à expansão dos programas de Pós-Graduação, destacam-se as seguintes diretrizes:

1. Incentivo aos Grupos de Pesquisa credenciados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para proposições de novos Programas de Pós-Graduação;
2. Reorientação na oferta dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, estabelecendo propostas de cursos que sejam construídos com base na capacidade instalada, tendo em vista as demandas sociais e na perspectiva de uma conseqüente evolução para programas *Stricto Sensu*;
3. Implementação de Programa de Estágio Docente Voluntário de Pesquisa em Graduação e Pós-Graduação, para que os discentes da pós-graduação da UERR se qualifiquem no âmbito da docência Universitária;

4. Estímulo à qualificação dos servidores (docentes e técnicos administrativos) do quadro efetivo da UERR em programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;
5. Desenvolvimento de Política Institucional de Intercâmbio em nível de Graduação e Pós-Graduação, através de Convênios e Termos de Cooperação com instituições nacionais e internacionais, permitindo que discentes e docentes destas universidades conveniadas possam estudar e realizar pesquisas de forma cooperada e interinstitucional, implementando políticas de internacionalização da UERR;
6. Promoção da participação de pesquisadores visitantes de instituições nacionais e internacionais;
7. Consolidação dos Programas de Pós-graduação já existentes, incluindo o apoio financeiro e logístico da Instituição;
8. Criação de Programas de Residência em Saúde, que através da integração ensino-serviço, possibilitarão a melhoria das relações de trabalho, assistência e formação de recursos humanos, com ênfase nas necessidades de saúde da população roraimense;
9. Desenvolvimento e fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação em conjunto com o Hospital Escola (em processo de implementação) da Instituição.

2.3 POLÍTICAS DE PESQUISA

No intuito de apoiar os pesquisadores vinculados às linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e dos Grupos de Pesquisa da UERR, cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, pretende-se auxiliar na propositura de projetos de pesquisa para envio às agências de fomento, de modo a buscar apoio financeiro às pesquisas realizadas na instituição. Atualmente a UERR conta com 29 grupos de pesquisa cadastrados e certificados no CNPq, sendo distribuídos da seguinte forma:

1. Ciências Biológicas e da Saúde – 05 grupos;
2. Ciências Exatas e da Terra – 03 grupos;
3. Ciências Sociais Aplicadas – 04 grupos;
4. Ciências Humanas – 09 grupos e
5. Linguística, Letras e Artes – 04 grupos.

Além disso, destacamos abaixo as políticas e diretrizes para o atendimento direcionado das demandas e necessidades em nível de pesquisa na UERR:

1. Ampliação e reforma dos laboratórios de pesquisa já existentes, bem como a construção de novos laboratórios com infraestrutura que permita a ampliação de pesquisas e grupos de pesquisa;
2. Apoio às atividades de pesquisa com recursos financeiros e logísticos para a manutenção de programas, projetos e grupos de pesquisa;
3. Apoio institucional para a participação de docentes e discentes em eventos e congressos, nacionais e internacionais, para apresentação e/ou publicação de trabalhos científicos;
4. Promoção do desenvolvimento de redes de pesquisa, possibilitando aos docentes que participem de projetos aprovados e financiados por agências de fomento, de modo a fortalecer a pesquisa no Estado de Roraima;
5. Incentivo a publicação da produção científica dos pesquisadores da UERR, através de revistas indexadas nacionais e internacionais, dentro dos padrões Qualis/CAPES, para aumentar a produtividade do corpo docente;
6. Fortalecimento das revistas institucionais e da Editora da UERR, buscando parcerias para a elevação da qualidade dos textos apresentados e publicados;
7. Criação de política institucional de incentivo aos docentes e discentes a desenvolverem produtos ou processos de caráter científico e tecnológico, gerando registros de patentes para o Estado;
8. Implementação de programas de bolsas de pesquisa para discentes e docentes da UERR;
9. Ampliação do número de bolsas de iniciação científica para a pesquisa;
10. Estímulo à participação da comunidade universitária em pesquisas voltadas para o desenvolvimento social, econômico, político e ambiental, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população roraimense.

2.4 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A UERR tem sua política de extensão claramente sintonizada com o que preceitua o Plano Nacional de Extensão, que hoje é a expressão maior daquilo que as universidades públicas conseguiram construir, tanto do ponto de vista da concepção de extensão como pelas principais diretrizes que lhe dão sustentação. A extensão então deve ser compreendida como processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Na medida em que se observam no país fortes sinais de redesenho do projeto político para a educação, a extensão vem assumindo, ao lado do ensino e da pesquisa, papel importante no processo de consolidação de uma educação superior de qualidade socialmente referenciada.

A Extensão é um elemento fundamental no processo de formação profissional. Assim, é importante que os cursos/programas busquem formas de assegurar o envolvimento dos estudantes nos programas e projetos de

extensão na Instituição, exigindo dos acadêmicos, dentro do possível, o engajamento nesses programas/projetos como forma de intensificar o reconhecimento interno e externo dos trabalhos realizados na graduação e na pós-graduação. Essas atividades serão, dentro dos limites de carga horária, consideradas como Atividades Complementares.

A inserção dos estudantes nesses programas, projetos e eventos científicos, desde que vinculados aos docentes e devidamente registrados, além do incentivo ao desenvolvimento de projetos inovadores, visam aprofundar a cultura científica e comprometimento com a comunidade externa.

2.5 POLÍTICAS DE GESTÃO ACADÊMICA

A fim de articular as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, é necessário que a instituição possa criar políticas e diretrizes de ação capazes de possibilitar que os macroprocessos finalísticos da Universidade possam ser fortalecidos e amplamente desenvolvidos, bem como a instituição possa ter maior credibilidade nacional e internacional. Nesse sentido, no intuito de alinhar o planejamento institucional com os Planos Nacional e Estadual de Educação, este PPI firma as seguintes políticas e diretrizes da gestão acadêmica para a UERR:

1. Avaliação periódica do PDI, através da criação de mecanismos de Avaliação Institucional (aplicação de questionários, verificação *in loco*, etc.);
2. Implementação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Ouvidoria e do Arquivo Geral da instituição;
3. Articulação, junto aos poderes executivo e legislativo, da ampliação orçamentária e financeira da UERR, buscando também emendas parlamentares para a melhoria da infraestrutura institucional;
4. Ampliação do quadro de servidores da UERR, mediante concursos públicos paraprofessores e técnico-administrativos;
5. Reavaliação da forma de contrato dos professores temporários;
6. Reestruturação dos *campi*, com o intuito de criar Centros de Excelência de Ensino, Pesquisa e Extensão, fortalecendo a inserção da UERR na perspectiva da vocação regional;
7. Ampliação dos programas e projetos do Governo Federal, assim como o fortalecimento da Comissão Permanente de Vestibular e Concursos (CPCV) como fonte de captação de recursos para a instituição;
8. Promoção de políticas de desenvolvimento pessoal para os servidores da instituição, mantendo e ampliando a oferta de cursos de formação continuada e capacitação;
9. Estruturação da Internet e da Intranet nos *campi*, implementando e informatizando também os sistemas da Biblioteca e do Registro Acadêmico.

2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

A complexidade e os desafios da sociedade contemporânea exigem, cada vez mais, a implantação de políticas públicas que garantam altos padrões em educação na busca de estratégias que contemplem novas formas e concepções de desenvolvimento, compreendendo o pleno exercício da cidadania, com qualidade de vida e emancipação dos diversos segmentos sociais.

Atualmente, no mundo globalizado em que rápidas e profundas transformações estão se processando e, sobretudo, no cenário nacional, onde há uma enorme dívida social a ser resgatada, as instituições produtoras de conhecimento científico, tecnológico, humanístico e artístico, formadoras equalificadoras de recursos humanos para esses novos tempos de mudanças, não podem se omitir do seu papel preponderante neste contexto, mas devem estar na vanguarda da busca e aplicação do conhecimento novo.

O papel das universidades precisa, portanto, ser permanentemente redimensionado e avaliado, objetivando não apenas a produção do conhecimento, mas, fundamentalmente, que esse novo conhecimento possa contribuir, efetivamente, para a diminuição das desigualdades sociais, repensando a própria concepção do desenvolvimento local em função de um cenário mundial acentuadamente marcado pelos novos referenciais e paradigmas. Estes, por sua vez, estão em constante processo de atualização.

A Universidade Estadual de Roraima, além de trilhar o caminho do avanço do conhecimento, enquanto instituição social que é, não pode se furtar ao compromisso e à responsabilidade de se manter pública, gratuita e de qualidade.

Algumas ações concretas que reafirmam o compromisso social da UERR podem ser exemplificadas pelo número de cursos de graduação ofertados no turno da noite, pela quantidade de cursos de licenciatura que formam professores da educação básica do Estado, pelos seus projetos de pesquisa voltados para buscar soluções para os problemas e entraves ao desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida da população roraimense, pelos seus projetos de extensão voltados para os mais diversos segmentos sociais, entre outras ações. Para exemplificar, podemos citar os seguintes projetos desenvolvidos pela UERR: 1) *no Ensino*: Programa de Educação Tutorial – PET, Programa de Bolsas de iniciação à Docência – PIBID, etc.; 2) *na Pesquisa*: Projeto para a Caracterização Genotípica da Leishmaniose em Áreas Endêmicas do Estado de Roraima, Projeto de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia Setentrional, etc.; 3) *na Extensão*: Projeto Saberes Indígenas na Escola, Projeto UERR Social, etc.

A responsabilidade social também tem se concretizado por meio da participação de docentes e técnicos da instituição em fóruns, conselhos e comissões que definem e buscam o controle social das políticas públicas do Estado.

Neste contexto, a educação exige mudanças pedagógicas significativas na formação dos educadores,

muito mais que simplesmente fazer uso das TICs meramente como ferramentas facilitadoras da mediação pedagógica. São necessárias soluções inovadoras e novas abordagens que fundamentem os cursos de formação universitária, oportunizando instalação de laboratórios com acesso à internet, visando uma melhoria na qualidade da educação como um todo.

A inclusão como prática educativa é recente em nossa sociedade. As práticas anteriores de educação, como a exclusão e a segregação institucional, hoje são substituídas pela inserção social, com o objetivo de conduzir uma sociedade para todos no sentido de promover a aceitação das diferenças e a valorização de cada indivíduo, respeitada as diversidades.

2.7 PERFIL GERAL DO EGRESSO

As políticas de graduação e pós-graduação foram desenvolvidas e deverão ser executadas com vistas a atender o perfil profissional do Estado de Roraima. Assim, o egresso da UERR será um profissional do mais alto nível, capaz de desenvolver atividades de trabalho organizado, gestão, direção e controle, de acordo com sua especialidade, nos setores públicos e privados, com o seguinte perfil:

1. Desenvolver suas competências e habilidades para a gestão estratégica de empresas públicas e privadas com foco em eficiência, produtividade e compromisso ético;
2. Usar e aplicar, em sua prática profissional, as ferramentas conceituais e técnicas especializadas adquiridas durante o curso, de modo que permitam a análise e a resolução de problemas, colaborando com a tomada de decisões em uma base contínua com o desenvolvimento da organização;
3. Desenvolver atitudes relacionadas com a criatividade, o pensamento crítico, análise, síntese, autocrítica e liderança em um ambiente de mudança para harmonizar os interesses de pessoas diferentes e de uma estrutura organizacional institucional no âmbito do objetivo de crescimento e desenvolvimento;
4. Possuir formação e capacidade de trabalhar com uma equipe multidisciplinar, de acordo com o desenvolvimento da pesquisa e ao moderno planejamento estratégico de organizações públicas e privadas;
5. Dominar a comunicação oral e escrita com pleno conhecimento da linguagem característica de cada carreira profissional, a fim de assegurar a interação social e profissional nas instituições onde trabalhem.

3 DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

O desenvolvimento institucional depende, muitas vezes, de como a instituição organiza o seu currículo e a sua estrutura didática e pedagógica. Dessa forma, este capítulo apresenta as principais diretrizes que orientarão a composição curricular e pedagógica da UERR.

3.1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

A Organização Didático-Pedagógica da Instituição apresenta os fundamentos em que a UERR está fundamentada, de modo a demonstrar, a partir disso, como ela estará organizada academicamente para os próximos cinco anos, abrangendo desde os princípios e concepções até a forma como o currículo dos cursos de graduação e pós-graduação deverão articular o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

3.1.1 Princípios e Concepções

Colocadas as políticas que balizam a construção do presente Projeto Pedagógico Institucional relativos ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, a UERR firma seu PPI nos seguintes princípios:

1. Integração entre conhecimento geral e conhecimento específico, bem como entre teoria e prática;
2. Formação básica sólida, autônoma e crítica através dos cursos presenciais, semipresenciais e a distância;
3. Formação de recursos humanos voltados notadamente para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;
4. Formação do caráter investigativo através da pesquisa básica e aplicada;
5. Integração da Universidade com a sociedade nas ações de extensão de forma contínua e participativa. Em consonância com os princípios elencados, a UERR estabelece as suas concepções acadêmicas.

Em consonância com os princípios elencados, a UERR estabelece as suas concepções acadêmicas.

3.1.1.1 Concepção Filosófica

A Universidade entende que lhe cabe preparar os indivíduos para compreender os impactos da ciência e das novas tecnologias na cultura por meio da concepção de sociedade como um processo complexo e inacabado em que valores, crenças e paradigmas são permanentemente questionados.

A evolução tecnológica eleva o desenvolvimento em suas múltiplas dimensões e promovem avanços significativos na produção, pesquisa científica e na vida em todos os seus contornos sociais. Entretanto, esse desenvolvimento não tem representado elevação na qualidade de vida, uma vez que esquece o homem como centro do processo numa dimensão humanista que, por sua vez, parte da crítica da realidade imediata, sem conformismo, voltado para o futuro. É o domínio do conhecimento, o incremento da cultura teórica que deve possibilitar ao homem também o domínio da sua existência, ou seja, a educação deve apresentar-se como meio para que o homem tome consciência da sua própria condição de ser e estar no mundo.

3.1.1.2 Concepção Sociológica

Atualmente a UERR é compreendida no estado de Roraima como força impulsora da formação de recursos humanos nas mais diversas áreas de interesse da sociedade, o que possibilita a elevação da produtividade e a eficácia do trabalho em todos os seus segmentos. É sua tarefa estimular um ambiente de pesquisa e extensão voltado para a melhoria da qualidade de vida, criar novas oportunidades e transferir tecnologias que acelerem o desenvolvimento socioeconômico e a sustentabilidade do Estado.

Os cursos de nível superior devem incorporar conhecimentos, no processo de formação, que tenham uma visão holística do ser humano e do mundo, estimulada pelas novas relações sociais. Nesse sentido, a Universidade deve promover no acadêmico o exercício intelectual, a cidadania, o respeito à diversidade, o uso adequado da comunicação, entre outros, estimulando o dinamismo na elucidação de problemas. A tomada de consciência deve ser contínua por estar o homem sempre inserido numa situação histórica, sofrendo uma série de desafios que o mantém em desequilíbrio.

3.1.1.3 Concepção Epistemológica

O debate do papel da Universidade na sociedade, em relação à produção do conhecimento, configura-se a partir da compreensão dos tipos de saberes que alicerçam a sua construção e como se relacionam com a prática profissional. Nesse contexto, o conhecimento empírico se constitui como uma das bases para a realidade da pesquisa acadêmica com eixos nas formulações de concepções e definições que reformulam ou consolidam valores e saberes.

Associado ao empirismo justifica-se a reflexão da visão subjetiva do homem como sujeito da interação com o ambiente físico-social, objeto do conhecimento. Portanto, o conhecimento tem uma base

objetiva material à realidade e uma subjetiva à interpretação que é feita dessa realidade. Tudo isso impõe a construção de uma verdade sempre relativa, que pode e deve ser procurada e atualizada, considerando que o conhecimento é uma produção histórico-cultural que se constrói e reconstrói em cada tempo e contexto. A partir dessa concepção, Universidade, enquanto espaço de excelência para produzir e disseminar conhecimentos deve assegurar a liberdade de pensamento, criação científica, cultural e de tomada de decisão em respeito à ética da diversidade.

3.1.1.4 Concepção Metodológica

O currículo desenvolvido, que representa a identidade e o perfil dos profissionais, é de caráter:

1) aberto, permitindo a incorporação de diversos saberes, a formação de competências múltiplas e a garantia do aproveitamento de outras formações; e, 2) flexível, no sentido de respeitar as diversidades das demandas, permitindo a possibilidade de acesso de conhecimento das diversas disciplinas que componham os desenhos e referenciais curriculares.

Ainda apresenta, como eixos pedagógicos, a ciência, a arte e a filosofia, buscando construir saberes que propiciem ao aluno uma visão humanista, holística e relacional do conhecimento, do seu processo de produção, construção e reconstrução, bem como a importância de sua significação e ressignificação para a vida diária e para seu campo profissional.

Os cursos já oferecidos e aqueles a serem oferecidos têm como pressuposto a organização por áreas, conforme as necessidades e afinidades da formação, distribuídos e articulados em conjuntos de disciplinas comuns e específicas a cada curso. Esses cursos, assim como o próprio currículo, devem construir bases que operacionalizem o aprender a ser, a conhecer, a conviver e a fazer, compreendendo que a atividade laboral é parte integrante da dimensão produtiva e social. Nesse sentido, os estudos levam e levarão os acadêmicos a processos que contemplem a aprendizagem, a partir da pesquisa, para a construção do próprio conhecimento.

3.1.1.4.1 Metodologia de Ensino

A metodologia para a formação acadêmica deve ter como finalidade o desenvolvimento integral do homem, envolvendo todas as dimensões de sua relação com o mundo, no qual os conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais são suas ferramentas fundamentais. Tal compreensão implica conceber uma metodologia libertadora e democrática, crítica e reflexiva, que toma como foco a relação dialógica, que estimula a participação integrada dos acadêmicos e dos professores, em um processo permanente de aprendizagem e revisão dos valores construídos. Nessa dinâmica curricular, a integração da teoria e da prática, além de necessária, é imprescindível.

A UERR, percebendo as mudanças e as competências exigidas dos profissionais no século XXI, incentiva e fomenta a utilização das metodologias ativas de aprendizagem como ação pedagógica capaz de engajar os estudantes a se tornarem protagonistas no processo de construção do próprio conhecimento. As metodologias ativas estão fundamentadas no interacionismo social que percebe o aprendiz como sujeito ativo, que desenvolve seus conhecimentos por meio da relação com outras pessoas e no convívio em ambientes diversos.

Nos modelos de ensino baseados em metodologia ativa, o professor é o mediador entre o conhecimento e os aprendizes, estimulando e fornecendo os caminhos por meio de um planejamento didático e pedagógico que facilite a aprendizagem.

Neste sentido, para o desenvolvimento de habilidades e competências faz-se necessário criar um ambiente de ensino-aprendizagem que proporcione aos estudantes condições de pensar e interagir com o material de estudo, professores e demais alunos por meio de aulas dinâmicas e interativas, aplicando a teoria na realização da prática. Logo, a relação entre as metodologias ativas e as tecnologias digitais é singular, pois o uso das diversas possibilidades e plataformas virtuais pode potencializar o processo de ensino-aprendizagem, dando mais autonomia e liberdade para o acadêmico buscar o conhecimento necessário para uma determinada meta de aprendizagem.

É no contexto das recentes e constantes transformações sociais, fortemente motivadas pelo uso das tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitam o acesso quase que ilimitado e em tempo real às mais diversas fontes de informação, é que a UERR apoia os colegiados de curso a criar estruturas metodológicas em seus Projetos Pedagógicos de Curso que busquem nas metodologias ativas trabalhar, nas salas de aula presencial e na Educação a Distância, a relação entre a teoria e a prática, tendo as plataformas virtuais e as tecnologias digitais como ferramentas de suporte.

De acordo com esta proposta, a UERR estimula a integração em seu modelo presencial com plataformas virtuais que podem ser utilizadas como recurso auxiliar no processo ensino-aprendizagem. Dessa forma, os alunos terão o conteúdo ou parte do conteúdo das disciplinas disponível a qualquer hora e em qualquer lugar, o que lhes permite mais independência ao buscarem por si mesmos os conteúdos disponíveis na sala de aula virtual. Por outro lado, as plataformas virtuais permitem ao professor melhor organização de seu planejamento acadêmico, permitindo organizar os conteúdos digitais, disponibilizar vídeo aulas, receber e avaliar trabalhos diversos, entre outras possibilidades que levam a inserção de alunos e professores no mundo digital, mesmo realizando aulas presenciais.

Na oferta de cursos na modalidade EaD, a concepção metodológica de ensino apresentada no primeiro parágrafo deste item é elemento balizador, contudo apresentando o diferencial na forma de entregar e de trabalhar os conteúdos com os acadêmicos, ou seja, troca-se o presencial pelo virtual. Nesta mudança, acrescentam-se outros papéis como o tutor e o coordenador de Polo (*campus*), bem como se muda a forma de interação que passa a ser feita em sua maior parte por meio de ferramentas digitais síncronas e assíncronas, mas não descartando totalmente o presencial que se condiciona a algumas atividades avaliativas e aos estágios, como bem será demonstrado no item que diz respeito a

Educação Presencial e a Distância, constante nesse PDI.

3.1.1.5 Concepção de Ensino-Aprendizagem

A Concepção de Ensino-Aprendizagem deverá contemplar as mudanças no processo de ensino e aprendizagem, cuja ênfase recai no desenvolvimento de conhecimentos que privilegiam a capacidade de “aprender a aprender”, destacada pela UNESCO em seu Relatório de Educação para o Século XXI. Elas primam também pelo desenvolvimento das capacidades de integração, de crítica das informações e da formação de competências e habilidades, bem como de busca de novos conhecimentos, incorporação de novas tecnologias e o diálogo com saberes locais, considerando sempre a inter, multi e transdisciplinaridade e a contextualização.

A flexibilização curricular não deve se resumir na oferta de disciplinas Optativas e Eletivas, no aumento ou redução de carga horária de disciplinas ou na inclusão de atividades complementares. Deve inserir-se em toda a estruturação curricular, permitindo a dinamização na vida acadêmica. Por isso, requer mudanças na estrutura do currículo e na prática pedagógica.

Essa flexibilização deve expressar a revisão criteriosa da necessidade ou não de pré- requisitos em cada estruturação curricular, considerando a possibilidade do estudante organizar o seu currículo com maior autonomia. Nela deve considerar ainda a possibilidade da modalidade de EaD.

A diversidade é hoje um princípio fundamental para a organização curricular, pois é promotora de ética, atitudes, valores, competências e habilidades. Materializada na forma de conteúdos, conceitos, temas e metodologias na sala de aula, favorece o desenvolvimento de projetos de extensão, pesquisa, outras práticas gerais e evoca a interdisciplinaridade e a contextualização.

Assim, a interdisciplinaridade deve constar na proposta curricular no sentido de substituir a repetição e padronização pelo estímulo ao espírito criativo e inventivo na formação de identidades capazes de conviver com o imprevisível e o diferente, características da dinâmica atual que rege a sociedade.

Pela diversidade e flexibilidade, é possível criarmos espaços, seja na forma de conteúdos e práticas, que permitam ao estudante obter maior autonomia intelectual e participativa e ainda ter acesso a outros elementos que enriqueçam sua formação, sejam através de disciplinas eletivas, optativas, mobilidade estudantil, seminários temáticos, entre outros.

Pretende-se, com isso, dinamizar o processo educativo na produção e na apropriação dos conhecimentos técnico-científicos e socioculturais, dentro de uma visão holística e crítica da realidade. Não obstante da formação de valores positivos, ainda são necessárias atitudes para a mudança e atuação, consubstanciadas no “aprender a ser”, “aprender a conhecer”, “aprender a conviver”, dentro de valores éticos, promovendo a formação do profissional, alicerçada em conhecimentos teóricos, científicos e culturais, que contribuam para preparar pessoas

e profissionais para enfrentarem as rápidas transformações da sociedade e do mundo do trabalho.

3.1.1.6 Concepção de Currículo

A Educação é o principal caminho para a libertação da humanidade e um dos meios de transformação da sociedade. Dentro dessa dimensão, a Educação Superior ocupa a função primordial na formação das novas gerações para o enfrentamento das diversas situações do convívio social, tanto na sua relação com a sociedade quanto com a natureza.

Diante das mudanças ocorridas no período pós-revoluções industriais que estimularam o surgimento de novas formas de construção do conhecimento, do uso de tecnologias, organização do trabalho e da evolução do conhecimento científico, houve a necessidade de uma qualificação profissional mais conectada com as novas concepções, o que impulsionou os cursos superiores para a busca de recursos mais atualizados.

Essas concepções, não obstante das discussões acadêmicas que apontam para essas necessidades, devem estar baseadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Referenciais Curriculares, nas resoluções e orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR), além de outros dispositivos particulares a cada área de formação, dada suas especificidades. Esse cabedal de leis, resoluções e pareceres partem das diretrizes que contemplam o desenvolvimento de competências e habilidades e são elementos que asseguram a formação buscada nesse nível de ensino.

Assim, compete às instituições formadoras, dentre elas a UERR, estabelecerem o que orienta a legislação, os pressupostos teóricos e metodológicos e a definição dos eixos que norteiam a formação de profissionais. Portanto, é fundamental definirmos as concepções pedagógicas que nos servirão de condutores para a formação profissional e que envolvem a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão.

As Concepções Curriculares são orientações estratégicas institucionais pautadas em paradigmas filosóficos e epistemológicos para o planejamento e desenvolvimento das atividades acadêmicas, que trazem, no seu bojo, parâmetros a serem agregados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). Essas concepções indicam condições para a integração e a efetivação no contexto institucional, considerando nossa vocação e objetivos, as normas legais e os contextos sócio-político, econômico, cultural e ambiental, nos quais a UERR está inserida.

É fundamental compreendermos que nossas ações, no sentido da organização, que envolve planejamento, desenvolvimento e execução, não podem ser orientadas pelo espontaneísmo. Desse modo, as condições de garantias ou de monitoramento ocorrem por meio de instrumentos de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Essas concepções pretendem:

1. Articular as dimensões investigativas e interativas próprias das áreas de formação profissional para o desenvolvimento do pensamento crítico e autônomo;
2. Flexibilizar o planejamento curricular, possibilitando a definição e estruturação das diversas atividades que compõem os projetos pedagógicos, como garantirem ao estudante uma formação que lhe proporcione acompanhar e participar, criticamente, das transformações sociais, culturais, científicas e tecnológicas;
3. Valorizar o trabalho interdisciplinar entendido como o desenvolvimento de ações que pressupõem a parceria, o diálogo, a articulação, a troca de conhecimentos entre diferentes áreas do saber;
4. Estimular o compromisso ético-social como princípio formativo.

3.1.1.7 Concepção de Avaliação

A realização da avaliação da aprendizagem está condicionada à autonomia do professor no processo de interação com seus alunos. Assim, a proposta de avaliação dos cursos da instituição, cujos professores são orientadores da aprendizagem acadêmica, terá como função principal o diagnóstico dos avanços e dificuldades do acadêmico, ao mesmo tempo em que fornece, ao professor, indicadores de como deve reorientar a sua prática pedagógica. Nesse sentido, a avaliação configura-se, também, como um processo de coleta e análise de dados relevantes, de modo a verificar se os objetivos propostos para o ensino foram atingidos e se a prática do professor norteia-se pelos seguintes princípios:

1. Ser um processo contínuo e sistemático;
2. Ser funcional, realizando-se em função dos objetivos previstos;
3. Ser orientador para indicar os avanços e as dificuldades do acadêmico;
4. Ser integral, analisando e julgando todas as dimensões do comportamento acadêmico;
5. Ser democrático, participativo e ético;
6. Ser transparente, de modo que o acadêmico tenha conhecimento dos critérios adotados.

Pode-se então definir a avaliação como um componente do processo de ensino-aprendizagem que visa à verificação e a qualificação dos resultados obtidos, determinando a correspondência deste com os objetivos propostos, orientando, assim, novas demandas. Considera-se também que os diversos momentos do processo formam tarefas de avaliação:

1. Verificação: coleta dos dados fornecidos pelo aluno, tendo em vista os procedimentos avaliativos elencados;
2. Qualificação: comprovação dos resultados alcançados em relação aos objetivos traçados, atribuindo-se notas ou conceitos;

3. Apreciação qualitativa: avaliação dos resultados referindo-os a padrões de desempenho esperados.

3.1.1.7.1 Sistema de Avaliação

A concepção de avaliação da aprendizagem exerce, desse modo, a função de nortear os critérios e procedimentos a serem adotados pelo professor em sala de aula, mas é o sistema de avaliação que formatará a apresentação dos resultados coletados para o planejamento de novas atividades acadêmicas. Nesse sentido, o sistema de avaliação da UERR possui três funções específicas:

1. Uma função formativa ou pedagógica, que se refere ao papel da avaliação no cumprimento dos objetivos gerais e específicos do respectivo curso, onde os resultados do processo de ensino serão evidenciados através do atendimento das finalidades sociais do curso, assim como a preparação do acadêmico para enfrentar as exigências da sociedade e a sua inserção no processo global de transformação social. Desse modo, essa função contribui para a assimilação, fixação, construção, aprimoramento, ampliação e aprofundamento de conhecimentos e habilidades do acadêmico;
2. Uma função diagnóstica, que permite identificar os problemas e dificuldades do acadêmico com relação aos objetivos específicos da disciplina, determinando até mesmo o modo como o professor poderá modificar o processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a função de diagnosticar possibilita a avaliação do cumprimento da função pedagógica, ocorrendo do início ao fim do desenvolvimento das aulas e unidades didáticas;
3. Uma função de controle, que se refere aos meios e à frequência da verificação e da qualificação dos resultados, possibilitando um controle sistemático e contínuo do processo de interação professor-aluno no decorrer das aulas, através de uma variedade de atividades que permitam ao professor observar como o aluno está conduzindo a assimilação e a construção dos conhecimentos, assim como o desenvolvimento de suas habilidades.

O sistema de avaliação da aprendizagem, face às exigências legais, será feita por disciplina, considerando-se a apuração do rendimento acadêmico e da frequência às aulas. Desse modo, o rendimento acadêmico da disciplina será diferente para a graduação e para a pós-graduação. Já a frequência será realizada por hora-aula de 50 minutos, ou por conjunto de horas-aulas estipulado pelo professor, ouvido o colegiado do respectivo curso ou programa e a PROEG ou PROPEI, quando for o caso. A diferença no rendimento acadêmico na Graduação e na Pós-graduação consistirá:

1. **Na graduação e pós-graduação *lato sensu*:** a média final será constituída em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual a 70 (setenta) e frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas. Será levado a fazer exame final

na disciplina o aluno que obtiver frequência mínima de 75% das aulas e nota final igual ou maior a 40 (quarenta), sendo aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final (soma da nota final com a nota do exame dividido por dois) igual ou maior a 70 (setenta) pontos;

2. **Na pós-graduação *stricto sensu*:** a média final será constituída por um conceito de A a D, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver o conceito mínimo C e frequência igual ou superior a 75% das aulas dadas. Os Programas de Pós-Graduação terão liberdade para adotar outros procedimentos que julgarem necessários para a observância da média final e frequência.
3. **Segunda Chamada:** o acadêmico que deixar de realizar atividade avaliativa em data prevista pode solicitar segunda chamada, protocolando requerimento na Secretaria Acadêmica, que encaminhará o pedido à coordenação de curso.
 - 3.1 O requerimento deve ser protocolado, junto à Secretaria Acadêmica, pelo acadêmico ou representante legal, no prazo de até três dias úteis subsequentes à realização da atividade avaliativa, apresentando a justificativa da ausência, com documento comprobatório.
 - 3.2 A Secretaria Acadêmica encaminhará o requerimento do acadêmico à coordenação de curso em um prazo de 24(vinte e quatro) horas. Recebido o requerimento, a coordenação de curso deve registrar ciência e analisar o pedido em tempo de devolutiva à Secretaria Acadêmica no prazo de 72(setenta e duas) horas.
 - 3.3 A coordenação de curso comunicará ao professor da disciplina o deferimento do requerimento de 2ª chamada, cabendo ao professor comunicar ao acadêmico a data de aplicação da avaliação requisitada.
 - 3.4 A realização da segunda chamada deve ocorrer em até 15(quinze) dias, a contar da data do deferimento da solicitação pela coordenação de curso, obedecido os prazos estabelecidos para a entrega dos resultados finais do semestre no Departamento de Registro Acadêmico.
 - 3.5 Os requerimentos indeferidos serão informados aos acadêmicos solicitantes pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Curso.
 - 3.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso.

3.1.2 Formação Profissional

A Universidade visa formar profissionais de excelência com um alto nível de educação teórica e prática,

visando a inserção dos acadêmicos no mercado de trabalho por meio de atividades profissionais de excelência voltadas às mudanças permanentes de tendências do trabalho de inovação científica, tecnológica e às necessidades crescentes de nossa sociedade e de um mundo globalizado.

Para tal objetivo, cabe a esta IES o uso de métodos modernos de ensino, bem como motivar e gerar nos acadêmicos hábitos de reflexão e ferramentas intelectuais necessárias para alcançarem uma cultura básica analítica e crítica, a fim de consolidar a sua vocação e capacitá-los para prosseguir em uma carreira de acordo com seus interesses e aptidões e se formarem com as habilidades necessárias exigidas no mercado de trabalho, mostrando um pensamento lógico-científico, com elevada capacidade de análise qualitativa e quantitativa para facilitar a solução imediata de problemas no ambiente de trabalho.

Os cursos da UERR são projetados de modo que respondam às necessidades do mercado atual, nacional e internacional. Além disso, a formação é complementada por uma abordagem de gestão para assegurar que o estudante em formação seja apoiado por um modelo educacional que promova sua participação em seu próprio processo de aprendizagem, utilizando recursos educativos, tais como: debates, discussões em grupo, oficinas, aprendizagem colaborativa, como atividades extensionistas junto à comunidade acadêmica e geral. Esses processos visam uma inserção, reinserção e emprego da atualização rápida, cujo objetivo principal é aumentar e adaptar o conhecimento e as habilidades dos atuais e futuros profissionais.

3.1.3 Organização e funcionamento dos cursos

Os Cursos de Graduação em nível de Ensino Superior se apresentam como primeiro nível da formação universitária e habilitam, após sua diplomação, ao exercício profissional. São divididos em bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia ou tecnológico. Os formados nestes cursos são considerados graduados, ou especificamente bacharéis, licenciados e tecnólogos.

Cursos Sequenciais são organizados por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e classificam-se em: Formação Específica, quando o concluinte recebe o diploma; e Complementar, quando o aluno recebe apenas o certificado.

Os Cursos de Graduação e Sequenciais, após sua implantação, deverão ser reconhecidos quando o curso tiver completado 50% de sua carga horária e antes de completar 75%. O reconhecimento do curso é uma condição necessária para a validade nacional dos diplomas emitidos pela instituição. Os cursos serão submetidos, ao longo de seu funcionamento, acompanhamento e avaliação externa pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR) e ainda poderão ser avaliados e acompanhados pelo Ministério da Educação (MEC).

O processo de criação de um curso de graduação ou sequencial tem início com a constituição de comissão, com portaria interna expedida pela PROEG, que realizará Estudo Técnico Preliminar quanto à viabilidade do curso para a IES e para a comunidade. Seguindo ao Estudo Técnico Preliminar, a comissão elaborará o PPC do curso a ser criado e encaminhá-lo à Coordenação de Programas e Projetos dos Cursos de Graduação (PROEG), que realizará as devidas análises e encaminhará para aprovação do Conselho Universitário (CONUNI). A disponibilização da infraestrutura necessária à implantação e funcionamento dos cursos compete à unidade em que irá funcionar o seu Colegiado. A UERR, por meio de suas instâncias, pode propor a criação de cursos ou simplesmente implantar cursos a partir de programas oficiais oriundos da Administração Pública, sempre condicionando ao aporte orçamentário e disponibilidade financeira, seguindo os trâmites para a criação de cursos.

Para curso já existente de maneira presencial que objective ofertar turmas na modalidade a distância, o procedimento deve respeitar a seguinte ordem de tramitação até a autorização pelo CONUNI: a) Ata do colegiado do curso, enviada à PROEG, declarando a necessidade de oferta na modalidade EaD e demonstrando a organização do curso para a referida oferta, no sentido de atender às demandas da oferta; b) elaboração do PPC, seguindo as orientações da PROEG; c) encaminhar o PPC à Coordenação de Programas e Projetos dos Cursos de Graduação (PROEG), que realizará as devidas análises e encaminhará para aprovação do CONUNI.

A criação ou extinção de habilitação ou turno de funcionamento em curso de graduação só pode ocorrer por deliberação do CONUNI. Um curso que estiver Ativo, ou seja, em funcionamento regular, poderá ser:

1. Suspenso, quando se achar em processo de desativação, não tendo disponibilizado vagas iniciais nos três últimos anos, mantendo apenas atividades acadêmicas que propiciem a conclusão para os estudantes ativos nele cadastrados;
2. Inativo, quando deixou de oferecer vagas iniciais e não possui nenhum estudante ativo no ano de referência, podendo ser reativado, a qualquer momento, a critério da instituição;
3. Extinto, quando não oferece novas vagas para qualquer processo seletivo, não possui nenhum estudante ativo cadastrado e não será reativado.

Os cursos, quanto à modalidade de ensino, deverão prever em seus PPCs as formas Presencial, Presencial com percentual EaD ou totalmente EaD. Essas modalidades visam consolidar a diversidade no atendimento e possibilitar maior acesso e permanência dos estudantes nos cursos. Isso é uma das formas de garantir maior regularidade na oferta, na consolidação da inserção regional e no ingresso de novos estudantes. Atendendo à Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, os cursos de graduação presenciais podem introduzir a oferta de carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular até 40% da carga horária total do curso, observadas as especificidades estabelecidas pelo documento em questão. O PPC, no momento dos protocolos dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual

de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, acentuando a utilização de recursos tecnológicos da plataforma da UERR. O suporte tecnológico para a aplicação de recursos da EaD será tratado entre Cursos, PROEG e Núcleo de Educação à Distância (NEaD).

3.1.3.1 Oferta das disciplinas

A matriz curricular de um curso é o aporte para a construção do perfil do profissional que se queira formar. Nesse sentido, cabe a importância de sua elaboração atendendo as diretrizes legais específicas de cada curso. Como ação decisiva para a construção do profissional, a oferta de disciplinas de cada curso de graduação é ímpar e deve estar condicionada à estruturação da matriz curricular constante no PPC vigente, seguindo os seguintes trâmites:

1. A solicitação de oferta de disciplinas será realizada pelas Coordenações Acadêmicas dos Cursos de Licenciaturas e dos Cursos de Bacharelados por meio de processo pelo SEI;
2. A oferta de disciplinas de cada curso deve ser apresentada aos Coordenadores Acadêmicos (Cursos de Licenciaturas e Cursos de Bacharelados) anualmente, sempre no segundo semestre do ano anterior para a oferta do ano seguinte, respeitando as datas estabelecidas em Calendário Acadêmico;
3. Encaminhadas as ofertas por cada curso, no processo SEI de solicitação de oferta, os Coordenadores Acadêmicos (Cursos de Licenciaturas e Cursos de Bacharelados) realizarão as devidas análises observando as especificações estabelecidas em Resolução de Lotação de Docentes, bem como ajustes necessários que deverão ser informados à coordenação de curso;
4. Realizadas as análises e ajustes pelos Coordenadores Acadêmicos dos Cursos de Licenciaturas e Cursos de Bacharelados, o processo SEI será encaminhado ao Departamento de Graduação;
5. As disciplinas comuns às licenciaturas, como “Psicologia Educacional”, “Fundamentos da Educação”, “Didática Geral”, “Políticas da Educação Básica”, Leitura e Produção de Texto e “LIBRAS”, terão sua operacionalização de responsabilidade de cada um dos cursos de licenciatura da UERR, em conformidade com os cursos de origem das disciplinas (Pedagogia e Letras);
6. O período de inserção das ofertas de disciplinas pelos cursos, no sistema de Registro Acadêmico, será estabelecido em Calendário Acadêmico de maneira semestral;
7. Em situações de ajustes na oferta apresentada à PROEG, o coordenador de curso deve comunicar aos Coordenadores Acadêmicos e ao Diretor de Graduação.

Dada a importância da organização dos cursos para a oferta das disciplinas, é relevante o diálogo entre seus coordenadores e com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) para discussão constante do perfil de egresso que se objetiva formar.

3.1.3.2 Estrutura e Dimensão da Graduação

As discussões sobre a Estrutura e a Dimensão da Graduação têm como aportes a compreensão de educação e trabalho, em especial no que diz respeito à educação universitária e sua articulação com o mundo do trabalho. Nessa perspectiva, são observadas as mudanças nos processos e na organização do trabalho que firmam a necessidade de superação das formas de modelos tradicionais de educação que são reproduzidas na sociedade de consumo e produção atual.

Para os Cursos de Graduação, a UERR tem como principal objetivo o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a missão de formar profissionais humanistas e competentes, capazes de intervir na sociedade e no mercado de trabalho com ética, senso crítico e responsabilidade social.

Essas atividades são norteadas pelos princípios constantes do PPI da Universidade que buscam estarem sintonizados com uma visão de mundo, expressando um novo paradigma de sociedade e de educação, garantindo uma formação global, crítica e humanista para o seu aluno, como forma de capacitá-lo para o exercício da cidadania, bem como torná-lo sujeito da transformação da realidade com respostas para os grandes problemas contemporâneos. A Universidade busca sua diferenciação e sua originalidade, orientando as decisões acadêmicas, políticas e administrativas e definindo a qualidade que deseja imprimir no ensino, na pesquisa e na extensão. Atendendo às novas exigências emanadas da sociedade, demonstra o caráter dinâmico na vida institucional que se amplia em direção à produção permanente do conhecimento.

O bom funcionamento dos Cursos de Graduação está diretamente relacionado ao cumprimento da sua missão, de seus objetivos e da efetiva formação profissional com o perfil proposto pelo PPI. Os colegiados dos cursos de graduação da UERR devem ser pautados numa forma de organização interdisciplinar, fazendo com que os professores se encontrem inseridos integralmente nas políticas do curso e realização da matriz curricular. Assim, cada curso deverá elaborar seu PPC de tal forma que contemple a qualificação de seu colegiado para que os seus docentes possam atender a todos os componentes curriculares do respectivo programa, sem que, para isso, necessite de profissionais de outros colegiados.

Neste sentido, os coordenadores dos diferentes cursos de graduação devem utilizar os resultados da autoavaliação institucional, realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), e as recomendações dos pareceres do Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR) para as melhorias dos respectivos cursos, de modo a alcançar um ensino de excelência e uma maior relação com a pesquisa e a extensão.

3.1.3.2.1 Projetos Pedagógicos dos Cursos

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o planejamento estrutural e funcional de um curso, dentro do qual são tratados, além de outros aspectos imprescindíveis a sua realização, os seguintes temas: o contexto, a justificativa, os objetivos e os compromissos éticos e sociais do curso, o perfil e acompanhamento do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, a estrutura curricular (os conteúdos, os componentes curriculares e a descrição do trabalho de conclusão de curso, do estágio e das atividades complementares), a metodologia, a infraestrutura e os recursos humanos disponíveis e necessários, bem como a sistemática da avaliação do ensino-aprendizagem e do próprio projeto pedagógico.

Na elaboração do PPC devem ser consideradas as exigências legais, as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Resoluções do CNE e do CEE/RR e os parâmetros definidos pela UERR. Os PPCs, institucionalmente, são os instrumentos que definem, organizam e estruturam cada curso. Neles são dispostos os princípios e os compromissos assumidos pela Universidade com a sociedade, sem perder de vista a natureza de cada área do conhecimento, seu campo científico e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que se materializam em conteúdos disciplinares, práticas profissionais, estágios curriculares, atividades complementares e iniciação científica.

Dentro do tripé estabelecido no contexto universitário, a UERR tem no Ensino, sem se sobrepor aos outros, o caminho articulador da Pesquisa e da Extensão, pois, na sua concepção, o Ensino só será eficaz e inovador se a Pesquisa e a Extensão corroborarem com a construção de conhecimento, competências e habilidades necessárias à formação de profissionais, dentro da compreensão de que essa formação deve considerar o vínculo entre a Universidade e a sociedade.

O PPC de cada curso deve ser direcionado pelo PDI/PPI da Universidade na busca permanente pela articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão; e contemplar, na sua arquitetura, a flexibilidade dos currículos, a Interdisciplinaridade, a Contextualização e a Avaliação constante dos processos didático-pedagógicos. Para a construção dos PPCs, deve-se considerar padrão mínimo em sua estruturação textual, de maneira que caberão à PROEG orientações na distribuição de aspectos exigidos pela avaliação do MEC e CEE/RR (Dimensão Didático-Pedagógica, Dimensão Corpo Docente, Dimensão Infraestrutura).

No tocante aos princípios da interdisciplinaridade, flexibilidade e diversidade, a Universidade aprimora o diálogo, articulação e a troca de conhecimentos entre as ciências. A interdisciplinaridade se apresenta como alternativa frente à fragmentação do conhecimento e a pluridisciplinaridade busca superar a superposição de conhecimentos. A Flexibilidade tende a criar uma possibilidade que facilite a integralização curricular por parte dos estudantes, evitando que o excesso de pré-requisitos dificulte a conclusão do curso e reduza os custos na formação. A Diversidade, por sua vez, permite que os estudantes relacionem as várias áreas do conhecimento humano com a complexidade da realidade atual.

Os PPCs, na sua estrutura curricular específica, devem tomar como um dos critérios o aperfeiçoamento do diálogo entre as áreas de conhecimento e propiciar conhecimentos complementares.

Para isso, a UERR adotará o regime de disciplinas comuns às licenciaturas, bacharelados e tecnológicos. Essas disciplinas serão organizadas por áreas de conhecimento e terão: 1. a mesma nomenclatura; 2. a mesma carga horária; e, 3. a mesma ementa.

As disciplinas comuns a todos os cursos, independente da área, são: **“Metodologia do Trabalho Científico” (MTC)** e **“Ética, Sociedade e Ambiente” (ESA)**. Essas duas disciplinas serão ministradas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UERR, plataforma a ser disponibilizada especificamente para o trabalho docente com o Ensino a Distância, mas que dará suporte ao Ensino Presencial e Semipresencial. Essas disciplinas serão de responsabilidade da PROEG, que desenvolverá as respectivas ementas e designará professor responsável para ministrá-las. Os cursos de graduação da UERR terão um prazo de dois anos, a partir da vigência deste PDI, para a inserção dessas disciplinas em seus respectivos PPCs. A disciplina de **“Metodologia do Trabalho Científico”** é uma necessidade institucional, dada a importância de se abordar a metodologia científica, o ambiente universitário e as normas acadêmicas de confecção de trabalhos. Já a disciplina de **“Ética, Sociedade e Ambiente”** suprirá a necessidade legal de constar nos currículos da educação superior conteúdos relativos à: 1) Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE nº 01, de 17 de junho de 2004); 2) Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE nº 01, de 30 de maio de 2012); e, 3) Educação Ambiental (Resolução CNE nº 02, de 15 de julho de 2012).

Conforme a especificidade e a necessidade apresentada por cada curso, a disciplina de MTC pode ser ofertada na modalidade Presencial ou EaD, desde que seja estabelecida no PPC de cada curso, observando-se que a modalidade definida será orientadora para a oferta e matrícula definitivas dos acadêmicos de cada curso. O curso optando, constando no PPC, a apresentação da disciplina MTC na modalidade EaD, será ministrada através do AVA da UERR. Sendo assim, a disciplina será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), que desenvolverá a respectiva ementa e designará professor responsável para ministrá-la. Quanto à disciplina ESA, será ofertada na modalidade EaD para todos os cursos, seguindo o princípio de organização definido pela PROEG, como esclarecido em relação à oferta de MTC (EaD). Os cursos de graduação da UERR terão um prazo de um ano, a partir da vigência deste PDI, para os devidos ajustes dessas disciplinas em seus respectivos PPCs.

As disciplinas comuns às licenciaturas são: **“Psicologia Educacional”**, **“Fundamentos da Educação”**, **“Didática Geral”**, **“Políticas da Educação Básica”**, **“Leitura e Produção de Texto”** e **“LIBRAS”**. Essas disciplinas terão os mesmos programas, ementas e carga horária, que deverão ser elaboradas pelos cursos de Pedagogia (**Psicologia Educacional, Fundamentos da Educação, Didática Geral, Políticas da Educação Básica**) e Letras (**Leitura e Produção de Texto e LIBRAS**). A inserção no PPC e operacionalização dessas disciplinas serão de responsabilidade de cada um dos cursos de licenciatura da UERR, em conformidade com os cursos de origem das disciplinas (Pedagogia e Letras). Os cursos de licenciatura da UERR também terão um

prazo de um ano, a partir da vigência deste PDI, para a inserção e adaptação dessas disciplinas em seus respectivos PPCs.

As disciplinas que integram a matriz curricular dos cursos serão classificadas como obrigatórias, optativas e eletivas. Essas disciplinas objetivam ampliar o conhecimento dos acadêmicos, flexibilizando e articulando os conhecimentos de uma área a outra.

1. **Disciplinas obrigatórias** são as que correspondem a um programa desenvolvido num período letivo, com carga horária prefixada, que devem ser cursadas para a conclusão do curso. Essas disciplinas são comuns a todos os estudantes do curso, devendo ser cursadas conforme o estabelecido na matriz curricular do respectivo curso.
2. **Disciplinas optativas** são as que complementam a formação acadêmica podendo ser de livre escolha do acadêmico, dentre um rol de disciplinas oferecidas no programa do curso, em quantidade necessária a perfazer um número mínimo de disciplinas exigidas no curso e sua carga horária deve ser disposta na matriz curricular, especificando, em outro *item* do PPC, as disciplinas optativas. É obrigatório ao acadêmico cumprir a carga horária das disciplinas optativas definidas no PPC.
3. **Disciplinas eletivas** são aquelas que suplementam a formação acadêmica, podendo ser cursadas pelos interessados, desde que não haja pré-requisito no Programa da Disciplina escolhida, dentre aquelas oferecidas em outros cursos de graduação, respeitados os limites estabelecidos pela instituição. É obrigatório ao acadêmico cumprir o número de disciplinas eletivas estabelecidas no PPC. Elas também são de escolha do acadêmico para aprofundamento e/ou atualização de conhecimentos específicos que complementem a sua formação acadêmica. Essas disciplinas não fazem parte da matriz curricular do curso no que diz respeito à formação específica do acadêmico, tendo em vista que se trata de uma formação suplementar. No entanto, devem ser registradas na matriz curricular para contabilidade da carga horária total do curso, bem como quadro especificando a nomenclatura das disciplinas.

O acadêmico de qualquer curso de Instituições de Ensino Superior Públicas, para fins particulares e/ou acadêmicos, poderá cursar disciplinas nos cursos oferecidos pela UERR, na qualidade de Aluno Especial.

A soma das disciplinas optativas e eletivas, exigidas para que o acadêmico integralize o seu curso, não poderá ultrapassar o máximo de 20% da carga horária total, conforme disciplinado pela legislação vigente.

3.1.3.2.2 Educação Presencial e a Distância

A UERR poderá oferecer cursos na modalidade presencial e a distância. Compreende-se ensino presencial aquele em que professor e acadêmicos desenvolvem suas atividades, respectivamente, de ensino e

aprendizagem em tempo e ambiente de forma simultânea. A Educação a distância ocorre quando, para a mediação dos processos de ensino e aprendizagem, são utilizados meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos. Em acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, no ensino presencial pode-se introduzir a oferta de carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular, até o limite de 40% da carga horária total de cada curso, observado parágrafo único do Art.2º.

3.1.3.2.2.1 Educação Presencial

A estrutura do ensino superior na UERR está delineada pela oferta de cursos presenciais de Licenciatura e Bacharelado. Todos os cursos presenciais já estão reconhecidos, ou em processo de reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima e em pleno funcionamento, atendendo às determinações das legislações do Ministério da Educação em vigência, no que se refere às especificidades relativas às licenciaturas e aos bacharelados. A implementação de novos cursos passa pela discussão, estruturação e aprovação de Comissão Instituída pelo colegiado de curso, necessitando de aprovação do Colegiado de Curso. Após este processo, o colegiado deverá enviar a proposta para a Coordenação de Programas e Projetos de Cursos de Graduação que deverá encaminhar para a Comissão de Acompanhamento de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação no sentido de avaliar e, em caso de aprovação, a proposta irá para a análise do Conselho Universitário e, somente após emissão de resolução de aprovação pelo CONUNI e que o Projeto Pedagógico de Curso, deverá ser enviado para o reconhecimento do Conselho Estadual de Educação de Roraima.

1. **Cursos de Licenciatura:** se inserem na valorização do conhecimento e no humanismo como elementos importantes no mundo globalizado. Para tanto, o currículo de formação deve se propor a (re)significar esta relação pedagógica (tradicionalmente verticalizada) por outra, que se justifica por oferecer a transmissão de um saber historicamente elaborado por todos os homens, com sua apropriação crítica e produção de um conhecimento novo. Esta nova relação e este novo saber fazer serão capazes de tornar a prática educativa problematizadora, sem negá-la em seu poder de captação e compreensão do mundo como realidade em processo, isto é, sob uma perspectiva dialética do conhecimento.

Dessa forma, os cursos de licenciatura da UERR devem oportunizar momentos para a reflexão e vivência de princípios democráticos e éticos necessários à construção de uma sociedade mais cidadã e o despertar de uma postura mais autônoma do futuro educador.

2. **Cursos de Bacharelado:** oferecem diferentes tipos de habilitação que devem se voltar para a

transformação e desenvolvimento socioeconômico do Estado, balizados pelos princípios do desenvolvimento sustentável, da defesa social e da promoção dos direitos humanos. Ou seja, um curso de bacharelado poderá ter duas ou mais terminalidades, ainda que tenha uma área geral de formação, com estudos sistemáticos e avançados nas diversas áreas do conhecimento e, através da formação científica, oferecer uma sólida base teórica e prática para o aluno, tornando-o apto a desenvolver uma atividade em determinada área de atuação. Buscar a formação de um profissional habilitado para a atuação em programas de desenvolvimento, pesquisa, laudos e supervisões técnicas, seja de natureza humana ou ambiental.

A oferta dos cursos de bacharelado na UERR é motivada pela necessidade de profissionais capazes de reproduzir ou transferir os conhecimentos e tecnologias avançadas em sua respectiva área, bem como participar da produção de conhecimentos através da pesquisa científica.

3. **Cursos Superiores de Tecnologia:** constituem um tipo de curso de nível superior que conferem o grau de tecnólogo em uma área específica do conhecimento, ou seja, visa formar especialistas para atender às contínuas demandas do mercado de trabalho. Mesmo sendo uma formação de curta duração, voltada para a prática do profissional, a graduação tecnológica possui a mesma validade das demais graduações, possibilitando, inclusive, o acesso a cursos de pós-graduação, *lato e strictu sensu*.

Conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016) do Ministério da Educação e Cultura, dependendo da área de formação, estes cursos possuem carga horária entre 1.600 e 2.400 horas, atuando em 13 grandes áreas do conhecimento, a saber: 1) ambiente e saúde; 2) controle e processos industriais; 3) desenvolvimento educacional e social; 4) gestão e negócios; 5) informação e comunicação; 6) infraestrutura; 7) militar; 8) produção alimentícia; 9) produção cultural e design; 10) produção industrial; 11) recursos naturais; 12) segurança; 13) turismo, hospitalidade e lazer. Assim a oferta de cursos superiores de curta duração é motivada pela demanda do setor produtivo que busca profissionais qualificados e especialistas em determinadas áreas de conhecimento, bem como a possibilidade de proporcionar a sociedade roraimense uma formação que desenvolva de forma prática as competências necessárias para a rápida inserção profissional.

Objetivos Gerais dos Cursos de Graduação:

1. Proporcionar aos acadêmicos uma formação contextualizada e holística, sob uma perspectiva de transformação social e construção de uma sociedade mais democrática e ética;
2. Proporcionar a formação intelectual a partir da inter-relação entre teoria e prática desenvolvida no ensino, na pesquisa e na extensão, aproximando o universo acadêmico à realidade objetiva como forma de iniciação científica;
3. Articular ensino, pesquisa e extensão como meio de formação profissional através de estágios,

- projetos de intervenção, participação em eventos científicos e culturais;
4. Propiciar o desenvolvimento do pensamento crítico, do respeito à diversidade e à natureza, com base na interpretação e investigação da realidade social;
 5. Estabelecer formas de atendimento e desenvolvimento curricular, proporcionando um currículo flexível, contextualizado, com respeito à identidade do profissional que se pretende formar;
 6. Desenvolver programas que aproximem a formação acadêmica com o mundo do trabalho e com a comunidade na qual o *campus* da UERR estiver inserido;
 7. Implantar projeto pedagógico que assegure a unidade teoria-prática, bem como um elenco de conteúdos significativos, coerentes e interligados que permitam o domínio das ciências imprescindíveis ao exercício da prática profissional;
 8. Formar profissionais com conhecimentos, competências, habilidades e atitudes para interagir no seu campo de atuação com profissionalismo, sabendo como articular as teorias e tecnologias com a prática.

3.1.3.2.2 Educação Presencial com percentual EaD

A partir da integralização do Ensino a Distância, será possível articular, nos cursos já reconhecidos pelo CEE/RR, a execução das atividades curriculares de parte da matriz de qualquer curso na modalidade a distância, desde que não ultrapasse 40% da carga horária total de cada curso, conforme preconizada pela Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

Para estruturar a base legal de funcionamento dos cursos, nos PPCs, devem ser inseridas as informações necessárias à estruturação das disciplinas que deverão ser ofertadas na modalidade EaD, atendendo aos padrões de qualidade definidos na legislação vigente (Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019), ou seja, os PPCs devem trazer de forma detalhada o modelo adotado pela UERR para a oferta das disciplinas e, neste caso, deverá abranger, entre outros aspectos relacionados ao uso das tecnologias digitais de informação e comunicação: a) contextualização do modelo de Educação a Distância adotado pela UERR; b) composição da equipe multidisciplinar, seu papel, suas funções e atribuições; c) definição do sistema de tutoria, com definição dos atores envolvidos, suas funções e atribuições; d) definição de um sistema permanente de capacitação da equipe multidisciplinar, que deverá ser planejado e implementado em parceria com o Núcleo de Educação a Distância; e) atendendo ao Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, apresentar uma estrutura que, fundamentada na matriz curricular do curso, permita a construção do planejamento para a realização dos encontros presenciais; f) levando-se em consideração a Resolução UERR nº 11, de 12 de maio de 2010, estabelecer uma proposta base para o planejamento das avaliações presenciais e *online*, bem como os tipos de avaliação (diagnósticas, formativas, somativas, comparativas) que deverão ser trabalhadas ao longo do curso; g) apresentar proposta de aula inaugural a ser realizada todo início de semestre, visando às boas-vindas aos alunos,

bem como apresentar o planejamento acadêmico; h) definir normativas para as realizações das web conferências; i) definir normativas para a realização e controle de frequência; j) definir normativas para a gravação e disponibilização das videoaulas; k) apresentar estrutura padrão para a disposição e integração dos conteúdos digitais nas salas virtuais; e l) descrever o Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pela Universidade Estadual de Roraima, bem como a forma de estruturação de suas salas virtuais.

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Estadual de Roraima (UERR) é responsável pela oferta das disciplinas “Metodologia do Trabalho Científico” e “Ética, Sociedade e Ambiente” que são comuns a todos os cursos e, que possuem ofertas alternadas entre os Bacharelados e as Licenciaturas, ou seja, a cada semestre a oferta será exclusivamente para os Bacharelados ou para as Licenciaturas, podendo haver articulações nas ofertas conforme a demanda e as necessidades devidamente justificadas pelas coordenações de curso e apresentadas ao NEaD e Departamento de Graduação. A oferta das duas referidas disciplinas atende à matriz curricular de cada curso, sendo elas organizadas e administradas pela PROEG por meio do NEaD. Para além das disciplinas “Metodologia do Trabalho Científico” e “Ética, Sociedade e Ambiente”, os cursos que desejarem ofertar outros componentes curriculares na modalidade EaD, deverão se atentar para os seguintes pré-requisitos: a) a disciplina precisa ser comum a, pelo menos, três cursos, sendo que todos eles devem utilizar-se desta metodologia para a oferta deste componente curricular; b) a disciplina não poderá envolver atividades práticas, de orientação, de estágios, de laboratório, de práticas profissionais ou qualquer características que necessite a presencialidade; c) disciplinas eletivas e optativas, desde que sejam comuns a, pelo menos, três cursos.

É acentuada a existência de momentos presenciais para a realização dos processos avaliativos que, segundo o Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, são obrigatórios na modalidade a distância.

3.1.3.2.2.3 Educação a Distância

No tocante à modalidade de Educação a Distância no Estado de Roraima, mesmo com a adesão de algumas instituições locais de ensino superior, ainda se faz necessária a ampliação de estratégias de EaD no Estado. Sendo assim, no Plano Estadual de Educação de Roraima (PEE-RR) é exigido que:

Os sistemas educacionais no conjunto de suas políticas devem implantar e implementar projetos e programas de Educação a Distância, criando mecanismos e instrumentos que viabilizem sua execução, na medida em que possam diminuir as fronteiras entre os diferentes processos de ensino e de aprendizagem (presencial, semipresencial e a distância) e possam alcançar espaço/tempo e demandas, que estejam deslocadas e/ou excluídas do processo educacional (PEE/RR, p. 139).

Observando que a ampliação e fortalecimento da EaD em Roraima é uma prioridade no contexto das

políticas públicas para atender às necessidades locais e à população das áreas de difícil acesso, as diretrizes do PEE/RR apontam para: [...] a garantia de recursos anuais para fomentar a aplicação de política de EAD e Tecnologias Educacionais, pactuando, através do regime de colaboração, ações entre o Estado e municípios, as redes de ensino para elevar a oferta com qualidade, adequando e minimizando a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (PEE/RR, p. 139).

O PEE/RR também estabelece que, “[...] compete ao poder público, entre outras ações, apoiar e fomentar projetos de pesquisa voltados para a formação de professores, práticas educativas e processos avaliativos, bem como investir em processos de formação continuada dos profissionais envolvidos na EAD” (PEE/RR, p. 140).

Seguindo os princípios estabelecidos pelo PEE/RR, portanto, a UERR observa a necessidade de oferecer cursos à distância, em especial as Licenciaturas e os Cursos Superiores de Tecnologia, pelo incalculável benefício que esse formato de ensino superior pode oferecer ao grande contingente de cidadãos roraimenses que habitam em áreas distantes da capital, inclusive àquelas de difícil acesso. Tal exercício da Educação Superior firma o compromisso de reduzir as desigualdades sociais, respeitar os direitos humanos e estabelecer a atuação na formação da cidadania local, sempre colocando em foco os cinco ambientes de convergências pessoal e social determinados pela LDB para o Ensino Superior. Segundo Carneiro (2015), os cinco ambientes são: a) educação avançada para trabalhar conhecimentos, atitudes e valores; b) educação avançada para aperfeiçoar competências voltadas à laboral idade; c) educação avançada para produzir, via pesquisa, conhecimentos novos; d) educação avançada para aprimorar a qualidade de vida, ou seja, para transformar continuamente a realidade; e) educação avançada para promover o desenvolvimento sustentável.

A possibilidade da implantação da educação superior na modalidade a distância é possível por conta das novas tecnologias nas áreas de informação e comunicação por meio da crescente utilização de multimídias e ferramentas da Internet. Desta maneira, torna-se comum o acesso a um grande contingente de informações, permitindo a interação entre pessoas geograficamente distantes e de contextos diversificados. Por conta disso, o Ensino a Distância na UERR torna-se instrumento fundamental para proporcionar oportunidades de formação e capacitação para indivíduos que antes eram excluídos da camada social que tinha acesso à formação superior do ensino público.

Neste contexto, a Educação a Distância é uma modalidade de ensino que pode possibilitar a democratização do Ensino Superior em Roraima, dando condições para que a Universidade Estadual de Roraima consiga atender os municípios e as mais diversas comunidades, sejam elas indígenas, quilombolas ou ribeirinhas. Assim, com a possibilidade de flexibilização dos currículos bem como da promoção de inovação tecnológica e metodológica no processo de ensino-aprendizagem, a adoção de Educação a Distância pela UERR mostra-se pertinente a contemporaneidade, tendo em vista que se busca no enfoque pedagógico à qualidade nos processos

de ensino, fortalecendo a interação entre os participantes, enfatizando a aprendizagem contextualizada, buscando o domínio do próprio estudante sobre o processo de aprendizado.

Na Educação a Distância, a interação entre os alunos, professores e tutores é essencial para a condução das atividades planejadas e disponibilizadas em cronogramas específicos para cada disciplina dos cursos ofertados nesta modalidade. Desta forma, pensando a Educação a Distância do século XXI, as ferramentas computacionais são essenciais para manter o elo entre os atores do processo, servindo como um canal síncrono e assíncrono de comunicação e informação.

Desta maneira, entende-se que não existe um “modelo” único de oferta de cursos à distância. No entanto, o MEC estabelece por meio de legislação específica, em especial o Decreto MEC Nº 9.057/2017 e a Portaria MEC nº 2.117/2019, vários parâmetros de qualidade que levam as Instituições de Ensino Superior a construir suas próprias experiências no planejamento, construção, implementação, execução, condução e avaliação dos cursos ofertados na modalidade à distância, dando-lhe identidade única, calcada no regionalismo e na trajetória e experiência da Instituição de Ensino Superior e de seus profissionais, sejam eles coordenadores, professores, tutores ou técnico-administrativos. Para além das legislações e dos parâmetros de qualidade, atualmente os modelos de Educação a Distância vêm se adequando aos novos paradigmas educacionais que tratam da necessidade da participação e integração efetiva do aluno no processo ensino-aprendizagem, da forma como será realizada a construção do conhecimento, da autonomia de aprendizagem a ser desenvolvida pelo aluno ao longo de um percurso pedagógico, de currículo aberto e flexível, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas, das relações e interconexões entre alunos, professores e tutores.

O modelo de Educação a Distância adotado pela UERR está alinhado ao padrão de qualidade utilizado nas grandes Universidades nacionais e internacionais, sendo composto por materiais didáticos diversos, que podem, não se limitando a estes e em conformidade com as especificidades de cada curso, incluir textos elaborados pelos professores formadores, artigos científicos, livros textos (produzidos, publicados e disponibilizados de forma livre nos repositórios de objetos de aprendizagem da CAPES), videoaulas gravadas pelos professores formadores, vídeos disponibilizados por terceiros, podcast, simuladores, *link* de acesso para a biblioteca virtual da UERR, dentre outras de acesso público, e sistema de web conferência que serão agrupados em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Desta forma, a Educação a Distância da UERR é estruturada conforme as diretrizes de qualidade definidas pelo MEC, sendo composta por: a) Equipe Multidisciplinar composta pelos vários atores envolvidos no processo de planejamento, concepção, implementação e manutenção dos cursos, sendo membros efetivos e permanentes, coordenadores de curso, professores formadores, tutores, coordenadores de Polo (*campus*) e a coordenação do Núcleo de Educação a Distância; b) programa permanente de capacitação da equipe multidisciplinar; c) encontros presenciais; d) sistema de avaliação específica para a Educação a Distância, em

conformidade com a Resolução UERR nº 11, de 12 de maio de 2010; e) Aula inaugural semestral para todos os cursos da modalidade EaD; f) realização de encontros síncronos periódicos por meio de Web conferência; g) sistema de aferição de frequência; h) para cada disciplina, gravação de pelo menos 06 videoaulas de 20 minutos cada; i) estratégias para integração dos conteúdos digitais à sala de aula virtual; j) estrutura padronizada para as salas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pela UERR.

3.1.3.2.4 Educação a Distância: Universidade Aberta do Brasil

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância. O público em geral é atendido, mas os professores que atuam na educação básica têm prioridade de formação, seguidos dos dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal. O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País" e funciona como articulador entre as instituições de ensino superior e os governos estaduais e municipais, com vistas a atender às demandas locais por educação superior. Essa articulação estabelece qual instituição de ensino deve ser responsável por ministrar determinado curso em certo município ou certa microrregião por meio dos polos de apoio presencial. Feita a articulação entre as instituições públicas de ensino e os polos de apoio presencial, o Sistema UAB assegura o fomento de determinadas ações de modo a assegurar o bom funcionamento dos cursos.

A UERR faz parte do Sistema Universidade Aberta do Brasil, atendendo aos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá. Destaca-se que, para a oferta dos cursos fomentados pela Universidade Aberta do Brasil, existe todo um regimento para a seleção dos atores envolvidos no processo e que são remunerados com bolsas advindas de fomento da CAPES. Desta forma, a equipe multidisciplinar dos cursos fomentados pela UAB, é formada, a princípio, pelo coordenador geral UAB, coordenador adjunto UAB, coordenadores de curso, professores formadores, tutores, coordenadores de Polo e, em conformidade com a quantidade de alunos, poderá haver a possibilidade de incrementação de coordenador de tutoria, coordenador pedagógico, coordenador financeiro, design instrucional, assistência à docência, entre outros profissionais previstos no plano de trabalho aprovado pela CAPES.

Conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, é preciso realizar processo seletivo por meio de edital público para as funções de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, Coordenadoria de Curso e Coordenadoria de Tutoria, Tutoria, Assistência à Docência e Coordenador de Polo. Os professores e técnicos-administrativos da UERR, aprovados para funções junto a UAB da UERR não terão sua carga horária de trabalho, seja

administrativo ou de sala de aula, reduzidas, uma vez que serão remunerados com bolsas. A metodologia adotada para a oferta dos cursos fomentados pela Universidade Aberta do Brasil segue metodologia própria e adotada para todas as Instituições de Ensino Superior vinculadas ao programa e, não havendo relação direta com os cursos oferecidos e fomentados pela UERR. No entanto, a avaliação e autorização para oferta de cursos (UAB) cabe à PROEG, PROPEI e CONUNI, mesmo que a oferta de novos cursos tenha passado pela aprovação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES).

3.1.3.2.3 Estágios

O Estágio é uma atividade acadêmica definida como o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do acadêmico para o trabalho profissional, isto é, proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário. O Estágio é uma atividade acadêmica definida como o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação do acadêmico para o trabalho profissional, isto é, proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário.

De acordo com sua natureza, poderá ser uma atividade de orientação individual, quando cada estudante dispõe de seu próprio orientador e executa o estágio de forma individual e semiautônoma, ou orientação coletiva, quando o professor-supervisor orienta coletivamente um grupo de estudantes em atividades de preparação ou prática para o exercício profissional.

Preservando o princípio da flexibilidade, o estágio pode ser realizado na própria UERR, na comunidade em geral ou junto às pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da UERR, observadas as normas institucionais e a legislação.

O estágio curricular supervisionado, segundo a legislação vigente, classifica-se em obrigatório ou não obrigatório e é uma atividade considerada indissociável do processo de formação do estudante, por meio do qual se assegura a relação entre docente e discente na orientação de estágio, a articulação com a política de estágio da Universidade e o intercâmbio entre as unidades acadêmicas e os espaços do mercado de trabalho.

O estágio, assim, pode ser realizado em duas modalidades: a) estágio curricular obrigatório, definido como tal no projeto pedagógico do curso, indispensável para integralização curricular; b) estágio curricular não obrigatório, previsto no projeto pedagógico do curso no âmbito dos componentes curriculares que integralizam a carga horária optativa ou complementar.

O estágio curricular não deve ser considerado apenas o espaço de articulação entre teoria e prática, mas também o conjunto de momentos de aplicabilidade desses dois elementos pelos quais o formando entra em contato prático com o campo profissional. Ele deve ter, no cerne da sua construção, um processo de aprendizagem capaz de possibilitar ao estudante aplicar os conteúdos aprendidos em situações reais, com autonomia e sob a orientação de

profissionais do campo de estágio e professores do curso.

Os cursos de graduação da UERR deverão seguir as diretrizes regulamentadas em Resolução de Estágio vigente.

3.1.3.2.4 Prática Profissional

Cabe à prática profissional fortalecer e desenvolver competências nos alunos através de uma abordagem no contexto real de trabalho, contribuindo para o conhecimento psicológico, a avaliação e intervenção dos problemas que afetam o ambiente dos diferentes campos de aplicação.

Durante a formação acadêmica, o estudante da UERR, seja através dos Estágios ou da relação com a sociedade, observará a importância da prática profissional, já que ela tem por objetivo completar sua formação através de uma participação ativa em instituições sociais, de educação, de assistência e instituições organizacionais, e sua relação com os profissionais que nelas trabalham.

A Prática Profissional é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo assim, ela deverá constar nos PPCs como disciplina específica, ou diluída nas disciplinas do curso, através da inserção da carga horária prática, chamada Atividade Prática como Componente Curricular (APCC). Os colegiados de curso deverão manter um diálogo constante sobre a prática educacional, que servirá como instrumento de apoio para a construção e formação das experiências concretas e reais dos acadêmicos.

3.1.3.2.5 Atividades Complementares

As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), ou Atividades Complementares (AC), são componentes curriculares obrigatórios à integralização curricular que têm como objetivo estimular práticas acadêmicas e de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, possibilitando o reconhecimento de habilidades e competências do estudante, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar que inclui participação em todas as modalidades de eventos científico- culturais.

Os órgãos ou entidades emissores de certificação devem ser da Administração Pública, Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, Associações, Organizações e/ou Conselhos das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.

Essas atividades, apesar de serem componentes curriculares, não são computadas na carga horária total da integração curricular, mas são requisitos obrigatórios na carga horária necessária para a diplomação ou certificação. As atividades complementares devem guardar sintonia com a modalidade de curso realizado, conforme estabelecido no respectivo PPC. Nos cursos semipresenciais, as atividades complementares a distância não poderão

exceder 20% da carga horária total do curso.

Outrossim, não poderá, em qualquer hipótese, ser computado para o acadêmico, como atividade complementar, as horas de atividades desenvolvidas em disciplinas regulares, mesmo que conste no plano de ensino do componente curricular tempo dedicado à atividade extraclasse, haja vista que esta atividade é parte integrante da carga horária do referido componente curricular, de modo que cada curso já possui regulamento próprio quanto às diretrizes relativas às Atividades Complementares que serão computadas para o aluno do respectivo curso.

3.1.3.2.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em componente curricular de caráter obrigatório, desenvolvido individualmente e sob orientação, composto pelo trabalho de investigação de um problema, a partir de um tema de interesse do acadêmico, fruto de leitura, análise, interpretação, assimilação e transformação de conhecimentos adquiridos ao longo do curso, exigindo-se o desenvolvimento de um tema específico, com fundamentação teórica e rigor metodológico, construído a partir de um projeto de pesquisa. Poderá ser elaborado ao longo do desenvolvimento da matriz curricular ou ao final.

O TCC deve ser desenvolvido sob a criteriosa observância das normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas estabelecidas pela UERR, no tocante à particularidade de cada área ou curso, e deve garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional, contribuindo para o desenvolvimento intelectual do acadêmico e aprimorando a capacidade de interpretação e a crítica do conhecimento.

Para assegurar o cumprimento da integralização curricular e preservar a identidade do curso, a orientação do TCC deverá ser exercida por um professor integrante da carreira docente da UERR, lotado preferencialmente no Curso a que está vinculado o acadêmico, o que implica dizer que profissionais não pertencentes ao quadro efetivo de docentes da instituição somente poderão orientar ou coorientar, mediante autorização do colegiado de curso e previsão no Projeto Pedagógico do Curso, obedecidas as normas institucionais, sem ônus para a UERR. A banca de TCC deverá, necessariamente, ser composta por no mínimo dois professores efetivos da UERR.

O gênero textual da produção dos TCCs será definido nos PPCs de cada curso, dentre os quais podem ser considerados: Monografia, Artigo Científico, Relatório Técnico, Portifólio, Produção de vídeo, Memorial Profissional e Protótipo. Os TCCs deverão ser apresentados e avaliados de acordo com os parâmetros da ABNT e as normas estabelecidas pela UERR. E aqueles que obtiverem nota acima de 90 pontos na aprovação deverão compor o acervo da Biblioteca Acadêmica e os demais serão arquivados no âmbito de cada curso de graduação.

O cumprimento de todas as obrigações relativas ao TCC é condição indispensável para a colação de grau, observando que o acadêmico que reprovar por três vezes no componente curricular TCC e/ou praticar plágio

será desligado do curso mediante processo de desligamento.

A UERR deverá regulamentar, através de resolução específica, as diretrizes institucionais de TCC, principalmente quanto à carga horária e atividades docentes destinadas à orientação de alunos. Além disso, cada curso já possui regulamento próprio quanto às diretrizes específicas do TCC a ser desenvolvidos pelos seus respectivos alunos.

3.1.3.2.7 Integralização Curricular

A integralização de uma estrutura curricular é o cumprimento, pelo estudante, da carga horária e dos componentes curriculares mínimos exigidos pelo curso/programa a que está vinculado. O PPC estabelece, para cada estrutura curricular, a duração padrão e a duração máxima para integralização do programa, fixadas em quantidades de períodos letivos regulares. A duração máxima não pode exceder em mais de 50% (cinquenta por cento) a duração padrão.

A UERR, como meio de flexibilizar o cumprimento do currículo, permitindo a diversidade no atendimento e proporcionando a interdisciplinaridade e a integração entre cursos, adota, para o cômputo da integralização, o crédito, que é uma espécie de valor atribuído a cada disciplina, mediante a quantidade equivalente em horas/aula, e deverá constar em cada matriz curricular, utilizando-se para cada 15 (quinze) horas/aula de atividades acadêmicas o correspondente a 1 (um) crédito.

Assim, o estudante ingressante deve estar matriculado em todas as disciplinas regulares do semestre e ser aprovado em pelo menos um para manter-se regular. A partir do segundo semestre do curso, o aluno regular deve cumprir um número mínimo de 1(uma) disciplina no semestre para a manutenção do seu vínculo com a Instituição. Ao final do seu curso, é necessário que o aluno tenha cumprido o total de créditos e demais requisitos exigidos pelo PPC para sua formação. Na matriz curricular dos cursos, deve constar a carga horária da disciplina e seu valor correspondente em créditos, de maneira que o máximo de créditos semestrais será estipulado pelo Projeto Pedagógico do Curso.

Os estudantes que ingressam no curso por outra forma que não seja por meio de concurso vestibular, assim como os que aproveitam componentes curriculares cursados antes do ingresso no curso, sujeitam-se igualmente ao limite máximo de tempo para integralização curricular previsto no PPC do curso.

A coordenação do curso acompanha, semestralmente, o cumprimento dos limites fixados para a integralização curricular, dando ciência aos estudantes que se encontram prestes a alcançar a duração máxima e informando à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação os que atingirem o limite sem a integralização, para fins de processo de desligamento.

Além das demais formas previstas no Regimento Geral da UERR, a não efetivação da matrícula no prazo

estabelecido no calendário acadêmico, assim como a não integralização curricular dentro do prazo previsto, implicará no desligamento do acadêmico com o consequente cancelamento do vínculo.

Caso o acadêmico se enquadre em uma das hipóteses previstas em Resolução de Desligamento, o Departamento de Registro Acadêmico deverá abrir processo de desligamento, oferecendo ao acadêmico prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Só existem duas formas para o acadêmico permanecer vinculado à Instituição: a matrícula ou o trancamento, dentro dos limites estabelecidos pelo Regimento Geral da UERR. Caso o acadêmico não se enquadre em nenhuma dessas condições, o Departamento de Registro Acadêmico deverá imediatamente abrir processo de desligamento, oferecendo-se ao acadêmico prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Por fim, a regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por se tratar de componente curricular obrigatório, é condição indispensável para a colação de grau.

3.1.3.2.8 Política de Incentivo à Pesquisa e Produção Acadêmica

A Universidade está consciente de que o conhecimento não deve ser limitado ao ensino no ambiente da sala de aula, mas deve promover e fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica envolvendo a comunidade educativa interna e a sociedade em geral.

Como pilar para o desenvolvimento do pensamento científico, pensamos o ensino de forma crítica e contextualizada com os problemas sociais locais, com o objetivo de produzir conhecimento calcado em bases sólidas desenvolvidas através de testes, elaboração de hipóteses e busca de comprovações e soluções. Isso tudo tendo em vista a produção de pesquisas que venham não apenas problematizar, mas buscar soluções para a sociedade em todos os campos das ciências.

Tudo isso será consolidado pela divulgação dos trabalhos que podem ser impressos, veiculados via rádio, televisão ou de maneira virtual, com o objetivo de tornar o processo transparente de divulgação das ações universitárias, como sinal de retorno à sociedade dos investimentos feitos na Universidade.

Assim, a produção acadêmica da Universidade poderá ser verificada através da produção de artigos científicos, dissertações, monografias, TCCs, boletins, livros e revistas científicas.

Como forma de incentivar a produção científica interna (da UERR) e de Roraima, a

Universidade hoje apresenta a UERR Edições, que abrange uma editora universitária e três periódicos. A UERR Edições tem conselho científico próprio e publica obras com cunho científico-cultural com vistas à divulgação do conhecimento produzido na universidade. Todas as obras publicadas de 2019 até os dias de hoje, encontram-se disponíveis *online* para download gratuito. A UERR Edições também hospeda revistas científicas eletrônicas como a “Ambiente: Gestão e Desenvolvimento”, a revista “Casa de Makunaima” e o “Boletim do Museu Integrado de Roraima”, sendo este último o periódico mais antigo do Estado. Todos os periódicos apresentam indexadores nacionais e internacionais, além de oferecerem DOI às publicações.

A UERR também busca incentivar a pesquisa através de programas que oferecem bolsas aos pesquisadores, como Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). Este programa tem absorvido acadêmicos para a sua profissionalização em pesquisas voltadas para as áreas de interesse ao desenvolvimento científico e tecnológico. A UERR também oferece suporte logístico e financeiro ao funcionamento permanente de laboratórios de pesquisa coordenados por pesquisadores institucionais, que através de projetos e recursos angariados em editais nacionais e internacionais, desenvolvem pesquisa de ponta. Alguns desses laboratórios são: Laboratório de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente (LABTEMA); Núcleo de Estudos e Pesquisas em Teorias do Estado (NEPTE); Multimazon; Núcleo de Pesquisa e Estudo em Educação em Ciências e Matemática (NUPECEM); Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Público (NEPDIP); Escola Amazônica de Filosofia (EAF); Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física e Esportes – (GEPEFE); Grupo de Pesquisa em Doenças Tropicais da Amazônia Setentrional (GPDOTS), Laboratório de Linguística e Línguas Indígenas (LabLIND), entre outros.

3.1.3.2.9 Política de Incentivo à Extensão

Quanto à política de extensão, pode-se afirmar que ela se dá por intermédio das seguintes modalidades: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, publicações e visitas técnicas. Todas essas modalidades priorizam práticas que evidenciam a articulação com a sociedade, envolvendo propostas de trabalho interdisciplinar e resgatando o papel estratégico da extensão no âmbito da UERR. Os eixos temáticos prioritários são: comunicação, educação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologias, produção e trabalho, sendo que as ações de extensão deverão estar pautadas na observância dos seguintes aspectos:

1. Articulação entre ensino e pesquisa, a fim de institucionalizar esta prática no processo de

- integralização curricular, buscando aplicar e reelaborar conhecimentos junto à sociedade, tendo em vista propor alternativas de soluções para os problemas apresentados;
2. Priorização de práticas que evidenciem a articulação com a sociedade, reafirmando, desse modo, o compromisso social da Universidade;
 3. Implementação de ações que contribuam para as transformações políticas, técnico-científicas, sociais e culturais, favorecendo a elaboração de políticas públicas voltadas para os segmentos da sociedade roraimense;
 4. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares de extensão que articulem o ensino e a pesquisa em todos os níveis e modalidades institucionais;
 5. Elaboração de programas de educação continuada nas diferentes modalidades (presencial e à distância) articulados com o ensino de graduação e pós-graduação;
 6. Integralizar a implementação das Ações de Extensão Curricular (AEC) mediante os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.1.3.3 Estrutura e Dimensão da Pós-Graduação

As políticas de ensino e pesquisa exigem, de algum modo, o desenvolvimento e fortalecimento dos cursos e programas de Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*). A UERR observa, no seu compromisso com o público interno e externo, a importância da elaboração de projetos que priorizem e valorizem a qualificação dos seus servidores, bem como dos profissionais do Estado de Roraima, assim, busca desenvolver projetos que visem a inovação e a inter/multi/transdisciplinaridade, objetivando contribuir para a melhoria das condições de vida da população roraimense.

O bom funcionamento dos Cursos e Programas de Pós-graduação está diretamente relacionado ao cumprimento dos projetos e regimentos a eles relacionados, assim como de seus objetivos e da efetiva formação profissional com o perfil proposto pelo PDI/PPI. Os colegiados dos cursos e programas de pós-graduação da UERR devem ser pautados numa forma de organização interdisciplinar, fazendo com que os professores se encontrem inseridos integralmente nas políticas do curso e realização das atividades curriculares dos mesmos.

Assim, cada curso/programa é responsável pela elaboração do seu respectivo projeto e/ou regimento de modo a expressar o mais alto grau em qualificação e desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Neste sentido, as coordenações dos diferentes cursos e programas deverão estar sujeitas às normas e avaliações da CAPES, de modo a aperfeiçoar ainda mais as ações e produções dos docentes envolvidos em cada curso/programa. E, assim como os cursos de graduação, deverão se orientar através dos resultados da autoavaliação institucional, desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), para a melhoria dos respectivos programas e o desenvolvimento dos objetivos específicos da Pós-graduação.

3.1.3.4 Cursos e Programas de Pós-graduação da UERR

A pós-graduação da UERR começou a se desenvolver, de modo mais efetivo, a partir do ano de 2011, com a contratação de professores efetivos, mestres e doutores. Assim, os primeiros programas de pós-graduação foram aprovados pela CAPES.

3.1.3.4.1 Histórico dos Cursos e Programas de Pós-graduação da UERR

3.1.3.4.1.1 Especialização em Direito Público

O curso de especialização em Direito Público surge a partir do disposto no Artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional - LDB (Lei N.º 9.394/96), de acordo com o qual a educação superior “abrangerá os cursos e programas de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado (*Stricto Sensu*), os cursos de especialização (*Lato Sensu*), aperfeiçoamento (...) abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino”. Em consonância com a LDB, o curso de direito da UERR oferta o curso de Especialização em Direito Público para atender a uma demanda composta por operadores do direito, conforme o que preconiza o projeto pedagógico do nosso curso de direito da UERR. A ausência de um curso de direito público presencial no Estado fez com que a UERR promovesse essa especialização com a oferta de disciplinas fundamentais aos interesses de profissionais que atuam em contexto econômico regional dominado pelo Poder Público. Com efeito, a formação docente, consolidada na graduação, deve ser complementada por meio de cursos de Pós-Graduação em virtude das constantes transformações e necessidades de avanços e melhorias. As necessidades de qualificação profissional nas diversas instâncias do conhecimento também justificam a criação desta especialização. Neste sentido, a UERR como instituição formadora e qualificadora de profissionais objetiva reforçar o conhecimento da comunidade jurídica do Estado. Diante de tais desafios é que o curso de especialização tem como meta a identificação e discussão de problemas teóricos e práticos com foco no aprimoramento dos profissionais do direito, de modo a incentivá-los à atuação científica e à adequada atuação profissional na área de direito público. Por conseguinte, deseja-se oferecer aos interessados a possibilidade de atualização de sua formação acadêmica com o aprofundamento de conhecimentos profissionais diante das diferentes possibilidades de abordagens do fenômeno jurídico na seara pública. Deste modo, o curso visa colaborar para a melhoria do desenvolvimento prático da atividade jurídica em Roraima, mediante o aprofundamento do conhecimento na área de Direito Público, aliando o conhecimento teórico-reflexivo à atuação profissional dos operadores do direito.

3.1.3.4.1.2 Especialização em Ensino de Línguas em Contexto de Diversidade Linguística

O Brasil é um país com uma extensa diversidade linguística em razão de sua enorme dimensão geográfica. Embora o português seja sua língua oficial, várias outras são faladas no território nacional. O estado de Roraima caracteriza-se por seu caráter multicultural, no qual se destacam as inúmeras línguas que por ele transitam graças à constante ida e vinda de imigrantes que por ele passam ou nele permanecem, o que intensifica a necessidade deste projeto em Roraima, estão presentes, além do português, as línguas indígenas, a língua espanhola e a língua inglesa, em virtude da sua situação geográfica, pois constantemente recebe pessoas da República Cooperativista da Guiana e da República Bolivariana da Venezuela. Além disso, acolhe imigrantes de outros países e migrantes de outras regiões do país, o que transforma o estado em um mosaico linguístico. Com a chegada em massa de imigrantes venezuelanos nos últimos dois anos, devido à grave crise econômica e social enfrentada pelo país vizinho, os profissionais da área de educação têm sido obrigados a lidar com uma nova realidade, para a qual não foram preparados. Além disso, esses docentes ainda sentem dificuldades quando se deparam com alunos surdos ou com as particularidades dos povos indígenas. Os professores de línguas possuem uma formação que os induz a pensar no trabalho com o “falante ideal”, o que é contrário à realidade das escolas brasileiras, apesar da diversidade cultural e linguística constar nos documentos oficiais que definem as políticas para Educação Básica no Brasil. Nas palavras de Fritzen (2008) é rotineiro desconsiderar nos processos de escolarização os cenários multiculturais como os de imigração, de fronteira e de povos indígenas. Para a autora, essa postura ocorre na tentativa de apagar ou estigmatizar as línguas minoritárias e acaba tratando o contato das línguas dos alunos como um problema para a educação formal e para a aprendizagem do português.

Assim, a escola pode oferecer reflexões sobre a língua materna e promover a compreensão das identidades, considerando as diferentes línguas, porém, na maioria dos casos, não é isso o que acontece. A partir disso podemos questionar: em que medida as nossas escolas estão preparadas para compreender e respeitar as diversas línguas usadas em seus espaços, de modo que as identidades não sejam apagadas e muitas crianças e jovens não sejam invisibilizados? O projeto de Especialização aqui proposto é fruto das pesquisas realizadas dentro do grupo LÍNGUAS EM CONTEXTO DE DIVERSIDADE LINGUÍSTICA, existente desde 2012 e cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq desde 2013, e que aponta para a necessidade urgente, e crescente, de formar profissionais habilitados para atuar no ensino das diversas línguas que compõem o quadro linguístico das escolas do estado de Roraima. De acordo com Santos (2012), esse quadro linguístico é composto por 4 famílias de línguas (Indígenas - com mais de 10 línguas diferentes, línguas latinas (espanhol, português e recentemente o francês), línguas anglo-saxônicas (o inglês) e as línguas espaço-visuais (Libras.) Em razão do que foi relatado, a UERR tem um relevante serviço a ser prestado à nossa sociedade. Diante disso, com este

projeto, nos propomos a formar e especializar profissionais que atuem no ensino de línguas nesse cenário complexo e diverso. Vale ressaltar que temos uma grande demanda de profissionais da área de Letras, Pedagogia e Licenciatura Intercultural em busca de pós-graduações que propiciem a formação continuada. Devemos, assim, prepará-los para contribuir com pesquisas necessárias ao entendimento da complexidade do nosso contexto e revertê-las em proposições e soluções aos problemas enfrentados através de nossos futuros alunos.

Hoje, o estado oferece poucas opções em cursos *lato sensu*, principalmente na área de Letras. O que temos observado é a existência de cursos ofertados à distância e de qualidade acadêmica duvidosa. Dessa forma, reiteramos a necessidade premente de capacitarmos nossos professores para atuarem com ensino de línguas, considerando a diversidade linguística do nosso estado. Observa-se aqui, portanto, uma relevância social e acadêmica do projeto em duas frentes: a primeira, no mínimo, no sentido da inclusão dos alunos e da capacitação dos professores e, a segunda, relativa à produção de variadas pesquisas e contribuições da UERR para a população de Roraima.

A experiência com a especialização que aqui propomos e com o doutoramento de parte do corpo docente do curso nos permitirá, futuramente, criar o Mestrado Acadêmico EM ENSINO DE LINGUAS, o primeiro na área em nossa instituição e no Estado.

3.1.3.4.1.3 Especialização em Filosofia da Religião

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconhece que o ensino religioso faz parte integrante da formação básica da pessoa humana numa sociedade pluralista. A Lei, em seu artigo 33, afirma: “O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (Lei 9.475, de 22 de julho de 1997). Ademais, a Resolução CEB 02/98 reconhece o Ensino Religioso enquanto área de conhecimento ao lado de todas as outras constitutivas do currículo escolar. Nesse sentido, torna-se fundamental a criação de uma Pós-Graduação em Filosofia da Religião a fim de qualificar os profissionais que atuem na educação básica, sobretudo no ensino fundamental. De fato, com a crescente diversificação religiosa ao redor do mundo, com a ampliação aguda do pluralismo religioso experimentado nas grandes cidades brasileiras, todos esses elementos contribuíram para lançarmos novas bases para a reflexão filosófica do fenômeno religioso e o seu ensino em sala de aula, seja na escola pública, em instituições privadas ou mesmo no ambiente universitário. Com relação ao ensino da Filosofia, desde 1961 até 2006, quando muito, vigorava entre as disciplinas meramente optativas na Educação Básica brasileira. A última ocasião em que a Filosofia esteve entre as disciplinas obrigatórias da Educação Básica remete ao governo

Vargas que, através da reforma educacional de Gustavo Capanema, atribuiu à disciplina o caráter de obrigatória. No entanto, em 1961 a LDB, Lei nº 4024/61, facultava às escolas uma opção por vários currículos, e colocava a Filosofia no núcleo das optativas. A LDB de 1971, Lei nº 5962/71, praticamente excluiu a Filosofia dos currículos escolares, que somente em 1982, por meio da Lei nº 7044/82, ela reapareceu no currículo, mas novamente como disciplina optativa. Nem mesmo a LDB de 1996, Lei nº 9394/96, recolocou a Filosofia entre as disciplinas obrigatórias da Educação Básica, apesar de esta dizer que ao término do Ensino Médio os estudantes deveriam ter domínio dos conhecimentos filosóficos considerados necessários para o exercício da cidadania.

O retorno da Filosofia como disciplina obrigatória da Educação Básica ocorreu apenas no ano de 2006, através da Resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação, que tornou a disciplina obrigatória no Ensino Médio em todas as escolas do país. Em 2009, este mesmo Conselho determinou a ampliação da presença da disciplina nas três séries do Ensino Médio (Resolução nº 01/09). Decisão que obrigou todas as escolas do país a ofertarem a disciplina em todos os anos deste nível educacional. Esta breve e resumida história da presença da Filosofia na Educação Básica brasileira indica que, atualmente, há uma exigência e necessidade de formar profissionais habilitados, capacitados e com condições de trabalhar com esta disciplina, também na Educação Básica. No caso específico do estado de Roraima, frente a já evidente carência de professores de Filosofia nos estados brasileiros, a situação agrava-se em virtude da instauração extremamente recente do Curso de Filosofia da UERR: apenas em 2006 este curso foi instituído. Trata-se do único curso presencial de Filosofia do Estado, não é difícil diagnosticar que a grande maioria dos professores que ministram a disciplina, desde sua obrigatoriedade legal, não têm a formação adequada para tal. Isso justifica a importância de uma pós-graduação que esteja voltada ao aprofundamento de temas filosóficos, visando suprir a carência tanto teórica quanto metodológica de um público-alvo constituído não somente de professores formados em Filosofia, mas também de outras áreas do conhecimento.

3.1.3.4.1.4 Especialização em Geografia com Ênfase em Ensino

O curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” *Especialização em Geografia com ênfase em Ensino* é dividido em 11 (onze) disciplinas teóricas e práticas obrigatórias, sendo 10 (dez) de 30 horas, uma de 15 horas e uma para a elaboração de artigo científico na área de ensino de Geografia com 60 horas, totalizando uma carga horária de 375h.

O Curso de especialização em Geografia surge com fundamentos na norma do Artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDB (Lei N.º 9.394/96), que define que a educação superior “abrangerá os cursos e programas de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado (*Stricto*

Sensu), os cursos de especialização (*Lato Sensu*), aperfeiçoamento abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino”. O Curso de Geografia da UERR, atendendo o que preconiza a LDB, oferta o Curso de Especialização em Geografia com Ênfase em Ensino para atender a uma demanda composta por egressos do curso de Geografia e professores da educação básica, conforme as diretrizes do Projeto Político Pedagógico do Curso de Geografia da UERR. Assim, a proposta de especialização em Geografia busca partir da realidade da educação básica e dos novos cenários tecnológicos, socioeconômicos, políticos e ambientais que marcam o fazer pedagógico do professor. Dessa forma, a atuação do professor de geografia na Educação Básica precisa estar fomentada numa prática de formação continuada, neste sentido a oferta de um curso de especialização voltada para a área específica de atuação do professor vem contribuir para a capacitação desses profissionais, sendo a UERR a interlocutora deste processo.

Neste sentido, a UERR amplia sua atuação como instituição na formação e capacitação dos profissionais da área de ensino no estado e estabelece interlocução entre a docência na educação básica e as reflexões teóricas e práticas desenvolvidas ou amadurecidas no universo acadêmico.

3.1.3.4.1.5 Especialização em História da Amazônia

A região Amazônica possui grande diversidade étnico-cultural que merece ser estudada e analisada com afinco. Sua extensa área territorial e a diversidade de povos que habitam a região a transformam em uma matéria de vivo interesse aos (às) pesquisadores (as) e às pessoas que desconhecem as riquezas culturais do local. A região representa uma grande fonte de material para o historiador que se debruça sobre a cultura, a política e a história social da região. Suas grandes diferenças regionais permitem vasto número de pesquisas, visto que a área ainda é pouco explorada e merece maior atenção do meio acadêmico. Roraima possui população predominantemente de migrantes e muitos docentes da Educação Básica desconhecem a História Regional, fato que dificulta ministrar aulas sobre o tema ou mesmo força a busca por materiais específicos sem orientação e conhecimentos prévios. Outrossim, falta material didático especializado na região, fato que dificulta ainda mais as condições de ensino-aprendizagem. O curso mais antigo de História do nosso Estado tem cerca de apenas 27 anos, fundado na Universidade Federal de Roraima, o que demonstra a carência de trabalhos na área de história regional, realidade que também faz parte de outros estados da região norte. Corrobora a pertinência desta proposta, a grande demanda existente no Estado por vagas nos cursos de pós-graduação, devido à carência de pessoal especializado na Educação Básica e Superior. Portanto, se faz necessária e urgente a oferta de ensino *lato sensu* de qualidade. Existe ainda, nos dias atuais, um grande “silêncio” historiográfico sobre a história da região Amazônica e também a história dos estados e das comunidades locais. O propósito desse curso é

colaborar com a produção historiográfica relacionada aos múltiplos aspectos que ainda não foram explorados pela historiografia amazônica, especialmente nas temáticas de pesquisa do quadro docente do Curso de História da UERR.

O curso de Especialização em História da Amazônia objetiva auxiliar os (as) professores (as), recém-formados e acadêmicos(as) cursistas na produção de metodologias alternativas e novos acervos para o conhecimento histórico local, descortinando outros olhares, outros sujeitos, outras experiências, outras temporalidades e outros espaços, enfim “outras histórias” que possibilitem ampliar e enriquecer a produção historiográfica. Este Curso de Especialização em História da Amazônia se faz pertinente para o aprimoramento do ensino em Roraima, para o desenvolvimento da produção historiográfica regional, beneficiando a comunidade roraimense e também o Curso de História da UERR.

3.1.3.4.1.6 Mestrado em Agroecologia

Programa de Pós-graduação em Agroecologia – Mestrado Acadêmico Aprovado pela CAPES em novembro de 2013; Total até o momento de 03 turmas, com 40 mestrandos, sendo que 01 já recebeu o título de Mestre; Com 2 Bolsistas Mestrandos da Demanda Social/CAPES. Parceiros: EMBRAPA e IFRR; Objetivos/Público-alvo: Visa proporcionar aos futuros profissionais, capacidade e conhecimentos necessários para contribuir com o desenvolvimento e sustentabilidade local, regional e global. Nesse sentido, visa à melhoria da qualificação através de profissionais das diferentes áreas relacionadas ao exercício de atividades de ensino, voltadas para a agroecologia, bem como de inventários e manejo da biodiversidade e das relações humanas com o meio. O curso é voltado para graduados nas áreas de agroecologia, agronomia, ciências biológicas, ecologia, engenharia ambiental, engenharia de pesca, engenharia florestal, medicina veterinária, zootecnia, e outras áreas afins às ciências agrárias e ambientais;

Linhas de Pesquisa: 1 – Biodiversidade funcional em agroecossistemas amazônicos; 2 – Sistemas agroecológicos, gestão territorial e sustentabilidade na Amazônia.

3.1.3.4.1.7 Mestrado em Educação

Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado Acadêmico Aprovado pela CAPES em 2011 (dezembro); com 1 Bolsista Mestrando da Demanda Social/CAPES; Parceiro: IFRR. Objetivos/Público-alvo: Estudar a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no currículo escolar do campo e

indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional;

Linhas de Pesquisa: 1 – Formação, Trabalho Docente e Currículo; 2 – Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade.

3.1.3.4.1.8 Mestrado em Ensino de Ciências

Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências – Mestrado Profissional Aprovado pela CAPES em 2011; Área Básica: Ensino de Ciências e Matemática; Parceiros: Universidade Federal de Roraima e Museu Integrado de Roraima; Objetivos/Público-alvo: Formação de pessoal qualificado para o exercício da atividade de ensino. Nesse sentido, visa à melhoria da qualificação profissional de professores de Biologia, Física e Química em exercício na Educação Básica e de professores de Ensino Superior que atuam nas Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática e Pedagogia ou cursos afins, através do exercício de atividades de pesquisa e do desenvolvimento da prática pedagógica;

Linhas de Pesquisa: 1 – Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências; 2 – Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências.

3.1.3.4.1.9 Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania

Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania – Mestrado Profissional. Aprovado pela CAPES em Novembro de 2015; Área Básica: Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania; Objetivos/Público Alvo: Tem como objetivo formar profissionais competentes, aptos a exercerem funções relativas à Segurança Pública, tendo como eixo de atuação o respeito aos Direitos Humanos e aos deveres da Cidadania e preparar profissionais para trabalhar em posição de liderança nas diversas instituições civis e militares em serviços de inteligência e setores da gestão pública de segurança e em órgãos privados, que tenham preocupações correlatas;

Linhas de Pesquisa: 1 – Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania; 2 – Defesa Social, Gestão Pública e Sustentabilidade;

3.1.3.4.1.10 Mestrado em Filosofia

O mais recente Programa de Pós-graduação da Universidade Estadual de Roraima (UERR) foi criado a partir da Resolução nº 41, de 17 de agosto de 2022 e referendado pela Resolução nº 44, de 11 de outubro de 2022, pelo Conselho Universitário da UERR. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) é um programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (Portaria CAPES nº 259/2017) e destina-se a ofertar curso de mestrado a

professores de Filosofia da Educação Básica. Trata-se de um programa em rede com núcleos locais espalhados por diversas regiões do País. A Coordenação Geral do PROF-FILO está sediada na Universidade Federal do Paraná e a UERR se vincula a esta como Instituição Associada, ofertando localmente (em Boa Vista-RR) toda estrutura física, administrativa e docente necessária para o desenvolvimento do curso. O PROF-FILO integra as políticas de formação de professores da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), sendo resultado de uma iniciativa apoiada pela ANPOF (Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia). A finalidade do PROF-FILO é a melhoria da qualidade da docência em Filosofia na Educação Básica, oferecendo aos profissionais admitidos como seus discentes uma formação filosófica e pedagógica aprofundada voltada para o exercício da docência da Filosofia, em especial na Educação Básica. O curso tem duração de 24 meses e ao final o aluno obterá o título de Mestre em Filosofia.

A área de concentração do mestrado é em Ensino de Filosofia, com duas linhas de pesquisa: “Filosofia e Ensino” e “Prática de Ensino de Filosofia”;

3.1.3.4.1.11 Doutorado em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC

Participação no Doutorado em Rede em Educação em Ciências e Matemática – REAMEC O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGCEM) se dá a partir da associação em REDE (AR) de Instituições de Ensino Superior da Região Amazônica Legal Brasileira, denominada Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. A organização da rede tem como meta formar 150 doutores até 2020 na Amazônia Legal, por meio de ação acadêmica colaborativa entre as IES e os doutores, existentes na Região, da área e de áreas afins. A comissão de elaboração do Projeto entende ser a proposta de doutorado uma forte possibilidade de formar doutores formadores de pesquisadores e professores da área que, por meio das pesquisas e atuação na formação inicial e continuada e na educação informal, poderão diagnosticar a realidade da Região, contribuindo para a construção de conhecimentos na área e preparando profissionais qualificados para nela melhor intervir, com vistas ao desenvolvimento regional sustentável e para promoção de justiça social.

3.1.3.4.1.12 Doutorado em Sociologia e Direito

O Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito foi fruto do acordo de cooperação técnica entre a UFF (Universidade Federal Fluminense) e a UERR (Universidade Estadual de Roraima). O objetivo do doutorado é formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as

preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental. O de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, um empreendimento conjunto dos cursos de Sociologia e de Direito da Universidade Federal Fluminense, organizado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, têm por finalidade: Produzir conhecimentos nos domínios epistemológicos do Direito e da Sociologia, de forma interdisciplinar, através de uma metodologia científica comum e do desenvolvimento integrado de suas linhas de pesquisa, objetivando a formação de Doutores em Ciências Jurídicas e Sociais. Dar rigorosa formação acadêmica a profissionais que se destinem ao mercado de trabalho não estritamente acadêmico, seja no setor público, seja no setor privado, e que possam prestar serviços altamente qualificados ao Estado e à sociedade civil. Promover divulgação e intercâmbio de produção no campo das Ciências Humanas e Sociais. Propiciar aos profissionais graduados permanentes condições de atualização, aperfeiçoamento e especialização em Sociologia e Direito.

3.1.3.5 Do Sistema de Gestão de Informações e Registro das Atividades Acadêmicas

O Departamento de Registro Acadêmico é o setor responsável pela gestão da informação e registro das atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERR. A gestão dos dados se dá por meio de sistema informatizado e arquivamento de documentos físicos, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e demais normas que regulamentam o assunto.

Visando à racionalização da produção, à classificação, ao fluxo, à avaliação, à guarda e à recuperação da documentação e da informação, o Departamento de Registro Acadêmico deverá manter uma política de gestão documental para o conjunto de documentos produzidos e acumulados no âmbito da graduação, de acordo com as normas internas da UERR.

O Departamento de Registro acadêmico é competente pela gestão do sistema de Registro Acadêmico, plataforma virtual por intermédio do qual se realiza a matrícula inicial e semestral e desligamento dos alunos, oferta semestral, arquivamento de planos de ensino, inclusão de grade curricular atualizada, inserção de oferta e nota, e acompanhamento da vida dos acadêmicos de graduação e pós-graduação. Além disso, deve manter sob sua guarda os documentos necessários para expedição e registro de diplomas e emissão de certificados.

O acesso aos dados acadêmicos e pessoais dos alunos será regulado pela política de proteção de dados do setor de registro acadêmico.

3.2 POLÍTICAS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDI

A necessidade de maior interação entre as instâncias acadêmicas e administrativas (Pró- Reitorias “acadêmicas” e “administrativas”, colegiados e coordenações), afim de que todo planejamento acadêmico resulte de forma unificada, traduz-se na possibilidade de criação de novos cursos com colegiados mais interdisciplinares e dinâmicos.

Assim, com o estabelecimento das políticas de graduação, de pós-graduação, de pesquisa e extensão como norteadoras das decisões e deliberações institucionais, torna-se claro que essa interação é de fundamental importância para que a instituição possa não só se expandir, mas se desenvolver como instituição formadora de profissionais qualificados e cidadãos críticos da sua realidade.

3.2.1 Expansão da Oferta de Vagas

A UERR compreende que a expansão da oferta de vagas no ensino de Graduação e Pós- Graduação deve estar ligada também à qualidade do serviço ofertado à população roraimense, devendo, principalmente, primar pela formação de recursos humanos e assim promover o desenvolvimento do Estado de Roraima. O que deve direcionar, portanto, a expansão quantitativa da oferta de vagas é o indicador de qualidade dos serviços prestados à comunidade. Para tanto, a expansão quantitativa da oferta de vagas deve ser anual, em número proporcional às condições da capacidade física, financeira e humana da Instituição e das demandas sociais.

Ainda com vistas a desenvolver o Estado, principalmente o interior, o *Campus* de Rorainópolis deverá ser fortalecido de acordo com a demanda e com a vocação da região sul do Estado de Roraima, garantindo o acesso e a permanência ao Ensino Superior às pessoas com maior dificuldade de deslocamento até a capital.

Essa projeção da expansão e fortalecimento dos *campi*, também deverá ser acompanhada de inovação tecnológica dos cursos de Graduação e Pós-graduação, pois, se compreende que o contexto atual, marcado pela revolução do conhecimento, tem impactos sobre os conteúdos, os métodos, a avaliação e os instrumentos do trabalho acadêmico.

3.2.2 Implantação de Novos Cursos

Tendo em vista a necessidade da região Amazônica e principalmente do Estado de Roraima, a UERR se prepara para o desenvolvimento de cursos que permitam uma maior interdisciplinaridade e integração entre os colegiados de curso, de modo a implantar atividades acadêmicas mais abertas e mais dinâmicas. Nesse sentido, na proposta de oferta de novos cursos deve ser expressa a postura institucional de inovação tecnológica e pedagógica diante do conhecimento, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural do

Estado de Roraima.

São objetivos da instituição para os próximos cinco anos para a implantação de novos cursos de graduação e pós-graduação:

1. Ofertar cursos de Formação Pedagógica para as mais diversas áreas do saber, de modo a fortalecer a formação continuada dos professores da educação básica;
2. Implantar os Sistemas de Ensino Semipresencial e a Distância como formas de ampliar a oferta de turmas e vagas;
3. Introduzir o Ensino Tecnológico na instituição, através do sistema de ensino a distância, colaborando para o desenvolvimento profissional da sociedade roraimense, ofertando os cursos de Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Ambiental;
4. Possibilitar a criação de novos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnólogos nas áreas de atuação da instituição;
5. Instituir, no curso de bacharelado em Ciências Naturais, a segunda formação na modalidade licenciatura (segundo ciclo);
6. Criar novos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) nas áreas de atuação da instituição, na proporção de ao menos um curso por ano;
7. Submeter à CAPES propostas de novos programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado nas áreas de atuação da instituição, assim como em nível de Doutorado.

3.2.2.1 Diretrizes para a Implantação dos Cursos

Os Cursos Presenciais e Semipresenciais, em nível de Graduação, serão oferecidos sempre com vistas para a melhor qualificação dos acadêmicos nas profissões pretendidas, sem deixar de levar em consideração: a formação do cidadão crítico diante dos problemas que o cercam; o currículo voltado para uma prática interdisciplinar; a integração das atividades de ensino/pesquisa/extensão; a articulação teoria/prática; a promoção da formação teórica de qualidade; e a realização do trabalho coletivo. Já os cursos em nível de Pós-Graduação serão oferecidos com uma visão para o aprofundamento acadêmico (especializações e mestrados/doutorados acadêmicos) e/ou da prática profissional (especializações e mestrados/doutorados profissionais), sempre buscando um aprimoramento da relação entre o conhecimento teórico com o prático, assim como uma maior articulação com a graduação e as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

A Graduação e a Pós-Graduação devem estar em permanente processo de avaliação, de modo a não só consolidar os seus respectivos Cursos e/ou Programas, mas também alcançar uma maior articulação com a avaliação institucional e nacional.

Os cursos de graduação são divididos em bacharelados, licenciaturas (formação pedagógica, primeira licenciatura e segunda licenciatura) e superiores de tecnologia (tecnológicos):

1. Os cursos de bacharelado e licenciatura serão desenvolvidos na modalidade semipresencial, tendo em vista que até 20% da matriz curricular dos mesmos serão desenvolvidos através de atividades acadêmicas a distância, podendo ser desde atividades no interior das disciplinas até disciplinas inteiras (disciplinas que sejam comuns a vários cursos). A estrutura de funcionamento dessa modalidade será descrita no tópico subsequente;
2. Os cursos superiores de tecnologia (tecnológicos) serão oferecidos todos na modalidade a distância, sendo seu funcionamento, portanto, também descrito no tópico subsequente.

Os cursos de Pós-Graduação são divididos em *lato* (especializações) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado):

1. Os cursos de especialização poderão funcionar na modalidade presencial, semipresencial ou a distância, dependendo exclusivamente do Projeto Pedagógico elaborado pelo respectivo colegiado de curso ou grupo de pesquisa e aprovado pelo Conselho Universitário – CONUNI;
2. Os cursos de mestrado e doutorado, sejam eles acadêmicos ou profissionais, serão desenvolvidos preferencialmente através da modalidade presencial, tendo em vista as normas superiores da CAPES.

3.2.2.2 Implantação da Educação a Distância e da Educação Presencial com percentual de carga horária EaD

Admitindo a Educação Superior como um direito de todos e objetivando o exercício de torná-la acessível, a UERR apresenta a proposta de Educação a Distância e Educação Presencial com percentual de carga horária EaD na Capital, bem como nos municípios do interior de Roraima. A articulação dessas modalidades de ensino será possível tendo em vista a plena compreensão do Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ficando notório que a Educação a Distância é o processo de ensino-aprendizagem em que aluno e professor estão separados pelo tempo e/ou espaço. Para implementação desse processo, será levado em consideração a idade, a base cultural e socioeconômica bem como os interesses, experiências e os níveis de formação do público-alvo. Já a Educação Presencial com percentual de carga horária em EaD é a articulação entre os processos de ensino-aprendizagem da modalidade presencial com os da modalidade a distância, dependendo, portanto, da estruturação da própria Educação a Distância para o seu pleno desenvolvimento, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

3.2.2.3 Estruturação da EaD

A Educação a Distância é uma modalidade de ensino que pode possibilitar a democratização do Ensino Superior em Roraima, dando condições para que a UERR consiga atender os municípios e as mais diversas comunidades, sejam elas indígenas, quilombolas ou ribeirinhas. Assim, com a possibilidade de flexibilização dos currículos bem como da promoção de inovação tecnológica e metodológica no processo de ensino-aprendizagem, a adoção de Educação a Distância pela UERR mostra-se pertinente a contemporaneidade, tendo em vista que se busca no enfoque pedagógico a qualidade nos processos de ensino, fortalecendo a interação entre os participantes, enfatizando a aprendizagem contextualizada, buscando o domínio do próprio estudante sobre o processo de aprendizado.

Na Educação a Distância, a interação entre os alunos, professores e tutores é essencial para a condução das atividades planejadas e disponibilizadas em cronogramas específicos para cada disciplina dos cursos ofertados nesta modalidade. Desta forma, pensando a Educação a Distância do século XXI, as ferramentas computacionais são essenciais para manter o elo entre os atores do processo, servindo como um canal síncrono e assíncrono de comunicação e informação.

Desta maneira, entende-se que não existe um “modelo” único de oferta de cursos à distância. No entanto, o MEC estabelece por meio de legislação específica, em especial o Decreto Nº 9.057/2017 e a Portaria nº 2.117/2019, vários parâmetros de qualidade que levam as Instituições de Ensino Superior a construir suas próprias experiências no planejamento, construção, implementação, execução, condução e avaliação dos cursos ofertados na modalidade à distância, dando-lhe identidade única, calcada no regionalismo e na trajetória e experiência da Instituição de Ensino Superior e de seus profissionais, sejam eles coordenadores, professores, tutores ou técnico-administrativos.

Para além das legislações e dos parâmetros de qualidade, atualmente os modelos de Educação a Distância vêm se adequando aos novos paradigmas educacionais que tratam da necessidade da participação e integração efetiva do aluno no processo ensino-aprendizagem, da forma como será realizada a construção do conhecimento, da autonomia de aprendizagem a ser desenvolvida pelo aluno ao longo de um percurso pedagógico, de currículo aberto e flexível, de redes de conhecimentos, da interconectividade dos problemas, das relações e interconexões entre alunos, professores e tutores.

Nesse sentido, a Educação a Distância oferece possibilidades de novas práticas educativas e sociais, por suas características e sua forma de organizar o ensino e a aprendizagem e os processos formativos profissionais. Para tal, exige uma organização de apoio institucional e uma mediação pedagógica que garantam as condições necessárias à efetivação do ato educativo.

Partindo disso, o modelo de Educação a Distância adotado pela UERR está alinhado ao padrão de qualidade utilizado nas grandes Universidades nacionais e internacionais, sendo composto por materiais didáticos diversos, que podem, não se limitando a estes e em conformidade com as especificidades de cada curso, incluir textos elaborados pelos professores formadores, artigos científicos, livros textos (produzidos, publicados e disponibilizados de forma livre nos repositórios de objetos de aprendizagem da CAPES), videoaulas gravadas pelos professores formadores,

vídeos disponibilizados por terceiros, podcast, simuladores, *link* de acesso para a biblioteca virtual da UERR, dentre outras de acesso público, e sistema de web conferência que serão agrupados em um AVA. Desta forma, a Educação a Distância na UERR é estruturada conforme as diretrizes de qualidade definidas pelo MEC, sendo organizada por uma metodologia própria e específica para os cursos na modalidade EaD, sendo gerenciada pelo NEaD.

Vinculado à PROEG, o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) foi criado em 2019 pela Resolução UERR *ad referendum* nº 16, de 16 de julho de 2021 e é o órgão de apoio às atividades e ações de ensino na modalidade a distância. Possui competência para auxiliar no planejamento e na implementação das políticas e diretrizes para a EaD no âmbito dos cursos e disciplinas ofertados pela UERR, bem como pelos cursos fomentados pela CAPES em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Como órgão de apoio às políticas de Educação a Distância, o NEaD busca, junto à PROEC, quando solicitado, o planejamento, desenvolvimento e a implementação de cursos de aperfeiçoamento do processo educativo na modalidade a distância, bem como da capacitação para utilizar as ferramentas baseadas em tecnologias digitais nas ações didático-pedagógicas.

O NEaD é responsável pela administração e gerenciamento do AVA, atuando junto ao Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da UERR nas atualizações necessárias para o bom funcionamento, bem como na qualidade de acesso e de usabilidade do Moodle. São atribuições: a) de acordo com a demanda dos cursos de graduação e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, criar cursos e salas virtuais no AVA; b) cadastrar professores, tutores, coordenadores de curso e alunos no AVA, realizando a vinculação nas salas virtuais, conforme matrícula realizada no Sistema de Registro Acadêmico da UERR; c) orientar coordenadores de curso, docentes, tutores e discentes nas eventuais dúvidas sobre o acesso às salas virtuais do AVA; d) acompanhar, orientar e auxiliar professores e tutores na estruturação e atualização das disciplinas nas salas virtuais; e) realizar periodicamente cursos de capacitação para coordenadores de curso, professores, tutores e alunos, no sentido de fomentar as competências necessárias para a utilização do AVA baseado em Moodle; f) orientar e auxiliar coordenadores de curso, professores e tutores na criação e confecção de material institucional adequado à metodologia para a Educação à Distância; g) por meio da Assessoria de Comunicação (ASCOM), manter contato com a comunidade interna e externa, no sentido de divulgar as ações do NEaD; h) por meio das Pró-Reitorias da UERR, estabelecer parcerias e/ou outras formas de cooperação a fim de viabilizar projetos de ensino, pesquisa e extensão utilizando a modalidade EaD; i) acompanhar e gerenciar a equipe técnica responsável pela customização, personalização e elaboração das salas virtuais, em conformidade com as diretrizes de Educação a Distância definidas pela UERR.

Cabe ao NEaD suplementar toda e qualquer atividade desenvolvida na Educação a Distância, no que diz respeito a: a) acompanhar as atividades do grupo de especialistas na área tecnológica, ficando para este a função de implementar e dar manutenção ao ambiente virtual de aprendizagem, acompanhamento das gravações das videoaulas, configuração e acompanhamento das web conferências, elaboração de projeto básico para a estruturação do estúdio

videográfico e realizar orientações aos professores e tutores para o uso do material tecnológico vital para o desenvolvimento das atividades de EaD; b) elaboração, planejamento, implementação e gerenciamento de um Núcleo de Tecnologias Digitais para a Educação, visando formar equipe multidisciplinar para a elaboração de materiais didáticos digitais, objetos de aprendizagem digitais e implementação, configuração e manutenção das salas de aula virtuais de uso nas disciplinas dos cursos ofertados; c) acompanhar e avaliar as atividades dos cursos oferecidos, exclusivamente na modalidade a distância, no sentido de estabelecer e manter a qualidade de ensino; d) organizar por meio do Núcleo de Tecnologias Digitais para a Educação grupo de especialistas na área tecnológica, que atuará em conjunto com os professores de diferentes áreas do conhecimento, com o princípio de elaborar e acompanhar os programas educativos, rede informacional e implantação de um modelo de referência para a Moodle e as gravações das videoaulas; e) formar equipes de tutores e técnicos educacionais que auxiliarão no processo de interlocução, acompanhamento, apoio e estímulo aos acadêmicos; f) organizar sistema de acompanhamento e avaliação que leve em conta todos os aspectos da relação pedagógica.

3.2.2.4 Polos e Cursos de EaD

Os Polos da EaD serão implantados gradativamente pela Universidade para atender às demandas de cada município, levando em consideração as dotações orçamentárias destinadas à infraestrutura necessária para a implantação dos cursos à distância. Nesse processo, poderão, além de incremento orçamentário, existir convênios e termos de cooperação com prefeituras e outras instituições de ensino.

Inicialmente serão implantados Polos de EaD, para os cursos de Licenciatura e Superior em Tecnologia, nos municípios de Boa Vista, Caracaraí e Rorainópolis por serem localidades onde existem prédios da UERR e que apresentam infraestrutura adequada. Demais cursos, em outros municípios, serão implantados na modalidade EaD pela UERR tendo em vista termo de cooperação firmado entre UERR e instituições de ensino. Assim, os municípios, onde estão implantados Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que são gerenciados pelo IERR, serão atendidos pelos cursos da UERR, utilizando a infraestrutura compartilhada por todos os cursos fomentados pela UAB e ofertados em Roraima.

Na capital Boa Vista e no município de Rorainópolis, serão ofertadas disciplinas comuns aos cursos de graduação já vigentes na UERR, de modo a permitir o ensino presencial com percentual EaD, ofertando disciplinas comuns aos cursos de graduação já vigentes, tais como Metodologia do Trabalho Científico e Ética, Sociedade e Ambiente, como outras disciplinas que cada curso desejar e planejar em seu PPC, desde que não ultrapasse 40% da carga horária total do curso, conforme as diretrizes da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

EIXO III – POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAL

4 GESTÃO DE PESSOAS

A Gestão de Pessoas da UERR é de competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) que é um órgão executivo da Administração Superior da Universidade Estadual de Roraima. Ela objetiva construir estratégias para o desenvolvimento profissional dos colaboradores da UERR, de modo a resultar na consequente qualificação e valorização de seu pessoal, no intuito de promover uma política de gestão de pessoas direcionada para o seu patrimônio mais precioso que são os servidores.

Valorizar o capital humano de uma Organização implica em dizer que ações, intervenções e políticas de assistência e benefícios serão planejadas e colocadas em prática com o objetivo de enaltecer cada potencialidade e aptidão individual, desenvolvendo-as e aprimorando-as, a fim de que sejam ressaltadas em cada colaborador suas competências técnicas e comportamentais, agregando valor à instituição.

Uma Universidade repleta de profissionais qualificados, valorizados e, conseqüentemente, motivados resulta em profissionais comprometidos com a missão e valores da Organização, caminhando lado a lado, direcionados para o alcance de um objetivo que se torna comum: fazer com que a UERR seja um ambiente acolhedor, de referência em seus serviços (ensino, pesquisa, extensão e administração) e um local em que se possa desenvolver uma carreira promissora e de qualidade.

4.1 DIRETRIZES DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

O desenvolvimento da gestão de pessoas pode contribuir para maximizar o valor do capital humano da instituição, de modo a obter maior sinergia nas potencialidades e aptidões dos servidores e compatibilizar a gestão com as expectativas das partes interessadas, promovendo um ambiente de trabalho propício para as boas práticas, tanto administrativas quanto acadêmicas. Para tanto, a Gestão de Pessoas da UERR deve pautar-se nas seguintes diretrizes:

O objetivo estratégico “Gerenciar o Quadro de Pessoal” possui as seguintes diretrizes para as políticas de gestão de pessoas:

1. Organizar, de forma qualitativa e quantitativa, o quadro de pessoal nos diferentes setores da instituição;
2. Identificar e melhorar os processos de gestão de pessoas, visando à integração e a qualificação das informações;
3. Implantar a gestão do desempenho profissional;
4. Efetivar o desenvolvimento gerencial, visando à melhoria nos processos de gestão e à integração de esforços para o alcance dos resultados organizacionais.

O objetivo estratégico “Promover a capacitação e valorização dos servidores” possui as seguintes diretrizes para as políticas de gestão de pessoas:

1. Implantar ações de capacitação e de qualificação dos servidores, em atendimento à característica multicampi da UERR;
2. Ampliar as ações de atenção à saúde e qualidade de vida no trabalho;
3. Criar mecanismos para o reconhecimento do servidor, considerando o seu desempenho laboral e sua atuação junto aos diferentes desafios institucionais;
4. Buscar a melhoria nos processos de gestão de pessoas através do uso de ferramentas tecnológicas.

As Diretrizes apontadas acima atendem diretamente aos objetivos estratégicos da UERR para a Gestão de Pessoas e alinham-se de forma a proporcionar resultados com maior efetividade. No Quadro abaixo, verificam-se as diretrizes como parte da estratégia para a melhoria dos processos da Gestão de Pessoas e como elas colaboram para a consecução dos objetivos finalísticos da instituição.

QUADRO 01: Visão sistêmica da Gestão de Pessoas na UERR



Fonte: PROGESP, 2022.

A Gestão de Pessoas na Universidade Estadual de Roraima envolve os processos relativos ao recrutamento e seleção, admissão de pessoal, movimentação de servidores, capacitação e avaliação, atenção à saúde, controle funcional e as informações para a Folha de Pagamento por meio das seguintes ações:

1. **Recrutamento e seleção:** o recrutamento está baseado na análise dos cargos com o objetivo de traçar o perfil do servidor que melhor adaptar-se-á a uma função específica, de acordo com as políticas de gestão de pessoas e o planejamento institucional. A seleção é realizada com base nas competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) verificadas em cada um dos candidatos e nas competências esperadas pela instituição. A seleção é feita exclusivamente através de concurso público ou processo

seletivo;

2. **Formação Continuada:** proposição de ações de desenvolvimento para os servidores, considerando as competências institucionais e individuais. As capacitações são pautadas considerando o desenvolvimento geral do quadro de servidores e para atender às demandas específicas dos diferentes setores e às normas institucionais segundo a Resolução nº 040, de 22 de setembro de 2017;
3. **Avaliação:** os programas de avaliação de desempenho dos servidores estão pautados no acompanhamento e no desenvolvimento de competências relacionadas às diretrizes do cargo de contratação, e devem considerar as diretrizes instituídas pela Resolução nº. 012, de 6 de dezembro de 2013, do Conselho Universitário da UERR; Lei nº. 1460, de 31 de março de 2021 e Resolução nº. 024 de 17 de maio de 22; pela Lei nº. 1660 de 1º de abril de 2022;
4. **Atenção à saúde:** realização de diagnósticos e promoção de ações de prevenção voltadas à saúde e melhoria da qualidade de vida do servidor, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
5. **Acompanhamento de lotação:** criação de diretrizes para a lotação de servidores, buscando a padronização e a unificação dos processos já existentes;
6. **Controle funcional e informações para a Folha de Pagamento:** ações realizadas de acordo com as normas e diretrizes vigentes.

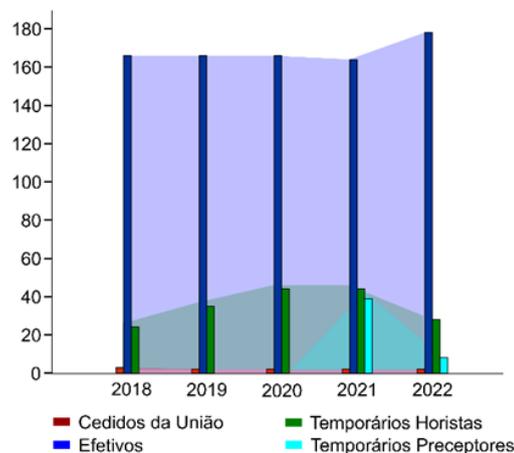
Esse processo traduz o empenho que a UERR tem em alinhar suas políticas à prestação de serviços públicos de qualidade, associado ao cuidado com as pessoas e com o trabalho que desenvolvem na instituição, com o objetivo de proporcionar crescimento, valorização, reconhecimento e bem-estar a todos os servidores e demais colaboradores.

4.2 CORPO DOCENTE

O corpo docente da UERR é constituído de todos os que exerçam, no seu âmbito institucional, as atividades de Magistério Superior, presencial ou a distância. Em 2022, a Universidade Estadual de Roraima contou, em seu quadro docente, com 215 professores, sendo 178 do quadro efetivo e 37 temporários.

A composição desse quadro sofreu significativas mudanças a partir da realização do primeiro concurso público realizado pela extinta Fundação de Educação Superior – FESUR, em 2006, para contratação de docentes nas diversas áreas do conhecimento, os quais foram reenquadrados no quadro docente da UERR. O gráfico a seguir mostra a evolução da formação do quadro docente de professores efetivos contratados nos últimos concursos e seletivos realizados pela UERR no período de 2018 a 2022.

QUADRO 02 : Evolução do quadro de professores 2018 - 2022



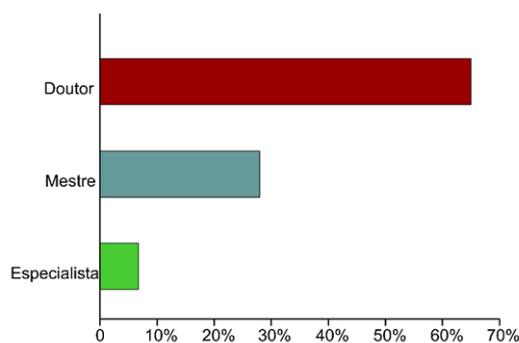
Fonte: PROGESP, 2022.

Diante desse quadro, verifica-se que a UERR tem desenvolvido, durante seu processo de implantação, ações que consolidam um quadro docente especializado, o que colabora para a oferta de uma educação pública de qualidade em consonância com a sua missão precípua, que é se consolidar como uma instituição de referência em Educação Superior na região Norte.

4.2.1 Titulação

O quadro docente da UERR, conforme informações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no ano de 2023, é formado por 178 professores efetivos, sendo 119 doutores (67), 49 mestres (28%) e 10 especialistas (5%), conforme é demonstrado no gráfico a seguir.

QUADRO 03: Titulação dos professores efetivos da UERR - 2022



Fonte: PROGESP, 2022.

Os requisitos de contratação para a carreira docente são definidos pela Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e alterações, dentre elas a Lei 1660 de 1º de abril de 2022, a qual estabelece em seu Artigo 7º: “A investidura nos cargos

do quadro de provimento efetivo da carreira de professor do magistério superior dar-se-á no nível inicial de cada classe, conforme a respectiva titulação, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, e o que dispuser o correspondente edital”.

4.2.2 Critérios de Seleção e Contratação

A UERR necessita de um corpo docente em permanente processo de atualização técnica e pedagógica. Frente aos desafios e demandas para promover um processo educativo e investigativo que leve em consideração a inclusão social e práticas pedagógicas emancipadoras, que contribuam para a identificação de problemas e suas soluções, a UERR vem realizando ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo de seleção de novos docentes.

Nesse sentido, a UERR possui duas formas de ingresso em seu corpo docente: 1) por intermédio da realização de Concurso Público de provas e títulos; e 2) por meio de processo seletivo simplificado para contratação de professores temporários.

No Concurso Público, os candidatos são avaliados por uma banca examinadora, onde há diferentes etapas para a aprovação no certame. Essas etapas incluem a realização de prova discursiva, prova prática de desempenho didático e prova de títulos.

1. A prova discursiva, elaboração de um texto dissertativo, traz temas relacionados ao campo específico da área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu, exigindo dele a elaboração de um texto dissertativo sobre um determinado tópico de natureza científica. Pretende-se, desse modo, selecionar docentes que tenham o domínio de conteúdos específicos relacionados a sua competência, bem como verificar a capacidade de síntese e clareza textual, habilidade de articulação entre os conhecimentos específicos e a efetiva prática pedagógica, adequando sua proposta de trabalho ao nível de ensino indicado na questão da prova.
2. A prova prática de desempenho didático, por sua vez, pretende selecionar aqueles candidatos com domínio não só do conhecimento específico de sua área de atuação, mas também de saberes relacionados à prática pedagógica e ao efetivo desempenho didático. A prova de títulos, por fim, pontua a titulação do candidato, buscando valorizar tanto o seu itinerário formativo e sua experiência no magistério, quanto a sua experiência profissional não acadêmica. Ressalta-se que, em seus Concursos Públicos, a pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado tem sido, na maioria das vezes, o requisito de escolaridade aceito pela UERR para a investidura no cargo de Professor da Carreira de Magistério e, além disso, para a efetivação de contratação, o candidato também deverá se submeter à perícia médica.
3. A investidura no quadro de pessoal temporário da UERR dá-se-á por meio de processo seletivo simplificado. A seleção é regulamentada através da Lei Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações nº

581/2007, alterada pela Lei nº 605/2007 e pelas Resoluções do Conselho Universitário (CONUNI) nº 035, de 11 de setembro de 2008, e nº 009, de 05 de maio de 2009, que inclui prova didática e análise curricular, sempre avaliada através de uma banca examinadora. O requisito mínimo de titulação é definido no edital de cada certame.

O seletivo simplificado para preceptoria ocorre nos campos de estágios dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem e Medicina, este tem como base a Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e a Resolução *Ad Referendum* CONUNI nº. 7 de 03 de dezembro de 2020. A seleção inclui entrevista e análise curricular. Nessa modalidade, a contratação de preceptores não caracteriza vínculo empregatício nesta instituição de ensino.

4.2.3 Políticas de Formação Continuada

A política de qualificação do quadro de pessoal da UERR se concretiza por meio do incentivo de cada coordenação de Curso organizar seu plano de capacitação, oportunizando assim uma equidade na liberação dos docentes e não causando prejuízos na oferta das atividades acadêmicas.

O afastamento para capacitação é uma alternativa para que o servidor possa fazer um planejamento de sua trajetória com vistas a aprimorar a qualidade de sua atuação profissional quanto à obtenção de satisfação de suas aspirações individuais. Neste sentido, a Política de Formação Continuada está prevista inclui a qualificação de seus servidores com base em critérios e normas estabelecidas pela que possibilita a participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e eventos de natureza científica, técnica ou cultural; participação em programas de assistência técnica; bem como realização de cooperação técnica temporária em outras instituições congêneres, locais, nacionais ou internacionais.

No caso específico de afastamento para pós-graduação, as regras também estão disciplinadas resolução, contudo as regras devem ser revistas para possibilitar o afastamento integral dos servidores para qualificação mesma que esta ocorra na cidade onde exercer as suas funções, considerando a complexidade e dificuldade para cursar com aproveitamento a pós-graduação. O servidor da UERR poderá afastar-se de suas funções para realizar cursos de pós-graduação em instituições nacional ou estrangeira, sendo assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão do respectivo cargo, desde que obedecidas às exigências contidas na respectiva resolução e na legislação vigente.

O afastamento para pós-graduação poderá ser integral, parcial ou modular, conforme as seguintes definições:

1. Afastamento integral é aquele em que o professor utiliza a totalidade da carga horária definida por seu regime de trabalho para exercício das atividades de capacitação;
2. Afastamento parcial é aquele em que o professor utiliza 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida por seu regime de trabalho para exercício das atividades de capacitação;
3. Afastamento modular é aquele em que o professor desenvolve, de forma concentrada, as atividades de

capacitação, solicitando afastamentos pontuais, sem prejuízo às suas atividades docentes e/ou administrativas, pelo período de 30 dias, consecutivos ou não, por semestre letivo, com comunicação à coordenação e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação com antecedência mínima de 2 meses. Os prazos de afastamento para pós-graduação são fixados e compreendem: até 12 meses para especialização e/ou capacitação fora da sede onde esteja lotado; até 24 meses para mestrado; até 48 meses para doutorado; e até 24 meses para pós-doutorado.

A UERR também possibilita aos seus docentes a participação em programas Minter e Dinter, mediante seleção por edital, de responsabilidade da instituição parceira.

4.2.4 Plano de Carreira do Corpo Docente

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro docente da UERR está disciplinado pela Lei nº 581/2007, alterada pelas Leis nº 605/2007, nº 924/2013 nº 1660/2022, que estabelece as classes e níveis do ocupante do cargo da seguinte forma:

1. **Assistente**, para professor com título de pós-graduação *lato-sensu*, distribuídos nos níveis: I, II, III, IV e V;
2. **Adjunto**, para professor com título de pós-graduação *stricto-sensu* em nível de mestrado, distribuídos nos níveis: VI, VII, VIII, IX e X;
3. **Associado**, para professor com título de pós-graduação *stricto-sensu* em nível de doutorado, distribuídos nos níveis: XI, XII, XIII, XIV, XV e;
4. **Titular**, para professor que cumprir interstício de dois anos no último nível da classe de Associado, conta com apenas o nível XVI representando o último da carreira.

O desenvolvimento da Carreira do Magistério ocorre mediante progressão funcional horizontal e promoção. A progressão do docente é disciplinada pelo Sistema de Avaliação de Desempenho Docente – SADD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD, gerenciado e operacionalizado pela UERR, regulamentado através da Lei nº 1660/2022, e pelas avaliações periódicas de desempenho, regulamentadas através da Resolução nº 012/2013 do CONUNI.

A promoção do professor efetivo investido no cargo ocorrerá mediante a comprovação de titulação superior à exigida no concurso. O servidor poderá requerer promoção, a qualquer tempo, obedecida a carreira de classes/níveis respectiva ao cargo e em consonância com os critérios estabelecidos na Lei nº 1660/2022, sempre para o nível salarial inicial da classe, gerando efeitos financeiros a partir da data de apresentação do requerimento

administrativo.

4.2.5 Regime de Trabalho e Procedimentos de Substituição Eventual dos Professores

O professor da UERR, ocupante de cargo efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações de Magistério, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: 1) Vinte horas semanais; 2) Quarenta horas semanais. O servidor com jornada parcial (20 horas) que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviços em regime suplementar, até o máximo de mais vinte horas semanais, para substituição temporária de servidores, em seus impedimentos, amparados por lei.

Na UERR, os procedimentos relativos à contratação de professores temporários são regidos pela Lei nº 581/2007, alterada pelas Leis nº 605/2007 e nº 924/2013, e pelas resoluções do CONUNI nº. 035, de 11 de setembro de 2008, e nº 009, de 05 de maio de 2009.

De acordo com as normas legais, tal modalidade de contratação é utilizada em caráter excepcional e temporário para suprir a falta de docentes do quadro de pessoal efetivo da UERR, podendo ser empregada apenas nos seguintes casos: exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamentos ou licenças de concessão obrigatória para capacitação prevista, e pela falta de professores no quadro da UERR para atender às demandas dos cursos de graduação e de pós-graduação.

4.2.6 Cronograma de Expansão do Corpo Docente

A UERR realizará concursos públicos para diferentes cursos, de acordo com a necessidade e conforme vagas disponíveis no Plano de Cargos, Carreira e Remunerações.

Não há dúvidas de que o aspecto quantitativo é uma meta a ser alcançada pela UERR durante o quinquênio como um fator relevante para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. Porém, aliada a essa política de realização de concurso público, se amplia o estabelecimento de uma política de recursos humanos que seja capaz de aglutinar ações que conduzam ao dinamismo administrativo e gerencial das atividades.

Segue abaixo o quantitativo de professores necessários para atendimento aos cursos de graduação e pós-graduação da instituição, entretanto, ressaltamos que há a necessidade de incremento orçamentário para que a instituição possa realizar concurso público para suprir tal necessidade. Além disso, destacamos que os editais devem ser abertos prioritariamente para professores doutores, caso não haja candidatos inscritos nos respectivos editais, os mesmos deverão ser direcionados para professores mestres. Assim, o quadro abaixo representa apenas a necessidade e não a efetiva contratação de pessoal através de concursos públicos para a instituição.

QUADRO 04: Previsão de Contratação de Professores

DOCENTES	Quantidade Contratada Anualmente					TOTAL
	2023	2024	2025	2026	2027	
Doutores	12	5	5	5	5	32

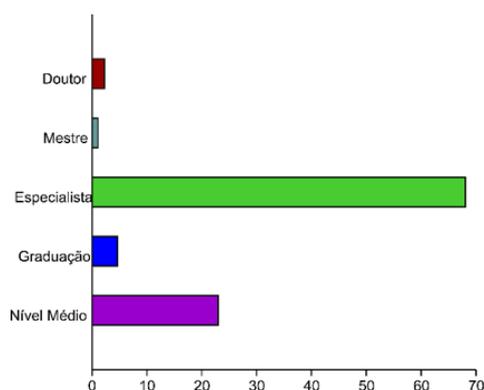
Fonte: PROGESP, 2022.

4.3 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A composição do corpo técnico-administrativo da UERR também é diversa. Há, em sua formação, servidores técnico-administrativos classificados em nível médio e em nível superior.

4.3.1 Perfil do Corpo Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo, como dito, é composto de servidores que ingressaram na Instituição com o ensino médio, médio técnico ou superior. Com relação aos servidores técnicos-administrativos ingressantes com nível médio, a UERR possui o total de 86, sendo que destes: 1) 23% possui o Ensino Médio, correspondendo a 10 servidores; 2) 4,6% possui graduação, correspondendo a 8 servidores; 3) 69% possui pós-graduação lato-sensu, somando-se 65 servidores; 4) cerca de 1,1% possui Mestrado, correspondendo a 1 servidor; e ainda 5) 2,3% representam 2 servidores que possuem Doutorado.

QUADRO 05: Porcentagem técnicos administrativos nível médio conforme a titulação

Fonte: PROGESP, 2022.

Vale ressaltar a relevância da contribuição de trabalhadores com vínculos jurídicos específicos, que não são servidores públicos da UERR, a saber, os bolsistas e empregados de empresas contratadas em razão da terceirização de algumas atividades.

QUADRO 06: Quantitativo do corpo técnico-administrativo efetivo

CARGO	QUANTITATIVO
NÍVEL SUPERIOR	
Administrador	5
Analista de Sistemas	2
Analista de Comunicação Social	2
Analista técnico Jurídico	2
Contador	6
Economista	2
Engenheiro Civil	1
Pedagogo	4
Programador de Sistemas	1
Psicóloga	1
Secretário Executivo	7
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	
Técnico em Laboratório	2
Técnico em Informática	5
NÍVEL MÉDIO	
Assistente Administrativo	86
TOTAL GERAL	126

Fonte: PROGESP, 2022.

4.3.2 Critérios de Seleção e Contratação

Para o ingresso na carreira técnico-administrativa faz-se necessária a aprovação em Concurso Público promovido pela instituição, constituído de prova objetiva para todos os cargos, além de perícia médica.

A prova objetiva avalia os conhecimentos específicos relacionados à área de atuação profissional dos candidatos, organizada de tal modo que também são cobrados conhecimentos gerais, de legislação, de Língua Portuguesa e Informática.

Os requisitos de escolaridade exigidos para a investidura nos cargos da carreira de técnico-administrativo de nível médio e superior são diferentes. Para os cargos técnicos de nível superior exige-se, no mínimo, graduação na área, e para os de nível médio a escolaridade exigida é o Ensino Médio completo além do Ensino Médio Técnico.

4.3.3 Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo

O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro técnico-administrativo da UERR está disciplinado pela Lei nº 581/2007, alterada pelas Leis nº 605/2007, nº 924/2013 e 1460/2021.

O desenvolvimento da carreira dos servidores técnico-administrativos ocorre mediante

progressão funcional, sendo disciplinado pelo Sistema de Avaliação de Desempenho do Técnico Administrativo – SADT, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho – SAPD, gerenciado e operacionalizado pela UERR, regulamentado através da Lei 1460/2021 e pela resolução CONUNI/UERR nº 024/2022.

A progressão funcional ao servidor técnico-administrativo efetivo investido no cargo poderá ser concedida mediante critérios constantes na Lei nº 1460/2021, que estabelece em seu Artigo nº 20. Que a primeira progressão funcional dar-se-á automaticamente no momento da aquisição da estabilidade, com a publicação da estabilidade do servidor através da aprovação nas Avaliações Periódicas de Desempenho - APD e, as demais, a cada dois anos de efetivo exercício na referência em que se encontrar, mediante habilitação em procedimento de Avaliação Periódica de Desempenho.

Além da progressão funcional, o servidor que comprove titulação superior à exigida no concurso e após adquirir estabilidade, poderá, a qualquer tempo, requerer sobre o seu vencimento efetivo, como retribuição pela participação com aproveitamento em curso de graduação e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, observados os percentuais e limites estipulados no Artigo nº. 28 da Lei nº 1460/2021. O Adicional de Qualificação é pago em percentuais que podem variar de 10% a 25% calculados sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor.

QUADRO 07: Adicional de Qualificação concedido aos servidores técnico-administrativos conforme o percentual.

PERCENTUAL	QUANTIDADE CONCEDIDA EM 2022
4%	4
93%	94
7%	3
TOTAL	101

Fonte: PROGESP, 2022.

Segue abaixo o quantitativo de técnicos-administrativos necessários para o atendimento da universidade, ressaltando que há a necessidade de incremento orçamentário para que a instituição possa realizar concurso público para suprir tal necessidade. Assim, o quadro abaixo representa apenas a necessidade e não a efetiva contratação de pessoal através de concurso público.

QUADRO 08: Previsão de contratação de servidores técnico-administrativos

SERVIDORES	Quantidade Contratada Anualmente					TOTAL
	2023	2024	2025	2026	2027	
Nível Médio	10	10	10	10	10	70
Nível Médio Técnico	2	2	2	2	2	
Nível Superior	2	2	2	2	2	

Fonte: PROGESP, 2022.

4.4 PLANO DE CARGOS COMISSIONADOS

Os cargos de provimento em comissão, conforme alínea b) da Seção I, Lei 1460/2021, envolvem atividade de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial e são de livre nomeação e exoneração por parte do gestor da instituição. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, inclusive os eletivos podem ser ocupados ou não por indivíduos que integrem o quadro se servidores da UERR. Do total de cargos comissionados existentes, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser providos por servidores do quadro efetivo.

Na Lei 581/2007 de Planos e Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, o quantitativo de cargos comissionados (ocupados ou não) era de 99, com a aprovação da Lei 924/13, em 2013 esse quantitativo foi alterado para 132. Para suprir demanda pré-existente, com a aprovação da Lei 1460/2021 esse quadro evoluiu para 138 cargos, dentre eles estão o de Ouvidor, Pregoeiro e Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas.

Em 2022 no cenário global de servidores da UERR (total de 329 servidores incluindo os efetivos e exclusivamente comissionados), cerca de 17,5% dos cargos de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial são ocupados por servidores exclusivamente comissionados, enquanto 82,5% são ocupados por servidores efetivos. Esses 82,5% ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, representam o total de 115 servidores efetivos sendo 46,5% professores e 53,5% de técnicos administrativos.

QUADRO 09: Quantitativo de cargos em comissão ocupados por servidores do quadro efetivo da UERR e exclusivamente comissionados.

Servidores exclusivamente comissionados	Servidores Efetivos	TOTAL
24	115	139
17,3	82,7%	100%

Fonte: PROGESP, 2022.

Do total de 305 servidores do quadro efetivo da UERR incluindo professores e técnicos administrativos, cerca de 35% são ocupantes de cargos em comissão.

QUADRO 10: Quantitativo de cargos em comissão ocupados.

Exclusivamente comissionados	Efetivos ocupantes de cargo em comissão	Servidores efetivos sem ocupar de cargo em comissão	TOTAL
24	115	190	329
7%	35%	58%	100%

Fonte: PROGESP, 2022.

Considerando a reestruturação da universidade em razão da abertura de novos campi e criação

de novos cursos de graduação e pós-graduação, faz-se necessário a readequação do quadro de pessoal da instituição para atender às exigências desse novo âmbito organizacional. Acerca das perspectivas impostas reconhece-se a necessidade de incorporação de novos cargos de direção, chefia ou assessoramento ou de natureza especial, cuja demanda de provisão para o próximo quinquênio está elencada no quadro abaixo:

QUADRO 11: Número de cargos de provimento em comissão a serem acrescentados.

CARGOS	Quantidade					TOTAL
	2023	2024	2025	2026	2027	
Pró-Reitor	1	-	-	-	-	1
Coordenador de Curso	-	9	-	-	-	9
Coordenador	-	10	-	-	-	10
Assistente Executivo	10	-	-	-	-	10
Chefe de Divisão	12	-	-	-	-	12
Diretor de Departamento	10	-	-	-	-	10
Assessoria Especial	25	-	-	-	-	25
TOTAL						77

Fonte: PROGESP, 2022.

4.5 SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESPECIAL E PERIÓDICA

O Sistema de Avaliação Especial e Periódica foi normatizado por resolução recentemente aprovada no CONUNI de acordo com as legislações vigentes tanto para o corpo técnico-administrativo quanto para o corpo docente. Neste ano, 180 docentes e 124 técnicos administrativos foram submetidos às avaliações (especiais e periódicas). As avaliações são denominadas nos três primeiros anos do servidor (docente ou técnico-administrativo) em caráter especial e após este período probatório, tornando-se efetivo, passará a ser submetido, pela chefia imediata, a avaliações periódicas anuais. Os formulários de avaliação dos docentes e técnicos são específicos e avaliam periodicamente os principais critérios exigidos aos servidores desta IES tais como: assiduidade, flexibilidade, trabalho em equipe, responsabilidade, cumprimento de prazos, produtividade, entre outros.

4.5.1 Convênios

A Universidade Estadual de Roraima, por meio da PROGESP, viabiliza, para o bem-estar e saúde dos servidores, convênios com empresas e instituições que oferecem serviços diversos com, por exemplo, o Plano de Saúde. Desde 2008, a UERR firmou parceria por meio de convênio com a GEAP, Fundação de Assistência ao Servidor Público e oferece 5 opções de planos, de acordo com faixa etária, com a possibilidade de contrato com o titular sendo efetivo (professor ou técnico-administrativo), comissionado, temporario ou pensionista. Hoje, o convênio com a GEAP é

utilizado pelos servidores e seus familiares. Estendendo também os benefícios aos seus dependentes e agregados. Em 2022, a UERR possui, com dados do mês de setembro, 97 beneficiários como titulares e 113 como dependentes, totalizando 210 cadastrados na GEAP.

São oferecidos, também, aos servidores e seus dependentes, e em alguns casos para alunos, convênios nas seguintes áreas; educação, idiomas, esporte, lazer e cultura, saúde, e beleza e estética. Ao todo são 15 empresas privadas que oferecem benefícios e descontos aos servidores e dependentes da UERR. Entre eles escolas particulares, escolas de idiomas, academias, sistema S com a oferta de serviços de saúde, lazer, esportes e hotelaria, além de laboratórios particulares conveniados uma clínica de estética.

4.5.2 Serviço de Psicologia

A instituição disponibiliza à comunidade acadêmica o serviço de atendimento psicológico, com vistas ao acolhimento e atenção à saúde mental individual de modo a contribuir para a melhoria da saúde e bem-estar no ambiente universitário. Além do atendimento individual, a Psicóloga Institucional realizou no ano de 2021, o Projeto Roda de Conversa, e que resultou em 9 Rodas (reuniões) com os servidores de todos os setores da UERR. A iniciativa teve como objetivo ouvir os servidores sobre seu ambiente de trabalho, relacionamento com os colegas, a chefia e sugestões para a melhoria na qualidade do ambiente profissional.

EIXO IV – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A UERR é regida pelo seu Estatuto e Regimento Geral. Tais conjuntos normativos disciplinam as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, assegurando as competências e responsabilidades dos processos de acordo com a legislação vigente e obedecendo à seguinte estrutura:

1. Órgãos da Administração Superior;
2. Unidades Acadêmicas.

5.1.1 Órgãos da Administração Superior

1. **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONUNI:** Órgão de deliberação coletiva superior em matéria de política geral da Universidade.
2. **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE:** Órgão de deliberação coletiva superior em matéria acadêmica (Ensino, Pesquisa e Extensão).
3. **REITORIA:** Órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade, e é assessorado por:
 - 3.1 Órgãos Executivos da Administração Superior:
 - 3.1.1 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
 - 3.1.2 Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
 - 3.1.3 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
 - 3.1.4 Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
 - 3.1.5 Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças;
 - 3.1.6 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - 3.1.7 Direções de *Campi*.
 - 3.2 Órgãos Auxiliares da Administração Superior:
 - 3.2.1 Gabinete da Reitoria;
 - 3.2.2 Procuradoria Jurídica;
 - 3.2.3 Controle Interno;
 - 3.2.4 Protocolo.

3.3 Órgãos Suplementares:

- 3.3.1 Comissão Permanente de Licitação;
- 3.3.2 Comissão Permanente de Concursos;
- 3.3.3 Biblioteca Acadêmica;
- 3.3.4 Comissão Própria de Avaliação – CPA.

5.1.2 Unidades Acadêmicas

1. **COLEGIADO INTERINSTITUCIONAL:** Órgão consultivo e deliberativo, composto por representantes das licenciaturas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica, além de representantes da rede estadual de educação básica (admitindo-se outros representantes). Tem como principais atribuições: promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento;
2. **COLEGIADO DE CURSO:** Órgão máximo, normativo e deliberativo relativo ao curso, composto pelos professores do curso, representante discente e representante técnico- administrativo. Tem como principais atribuições: contribuir para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso, propondo oferta de turmas, alterações do plano de capacitação dos professores do curso e acompanhando a divisão do trabalho docente e os processos de avaliação do curso;
3. **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE:** Órgão consultivo e deliberativo, relativo ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), composto por representantes do corpo docente do respectivo curso. Tem como principais atribuições: elaborar, propor e acompanhar a execução das alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), avaliando, constantemente, a adequação do perfil profissional do egresso e zelando pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação;
4. **COORDENAÇÃO DE CURSO:** Órgão executivo relativo ao curso, composta pelo coordenador eleito (ou interino) do curso. Tem como principais atribuições: coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades do curso, cumprindo as normas estabelecidas nos regulamentos da instituição e presidindo as reuniões do colegiado de curso.

O Estatuto da UERR, além de conter as atribuições dos colegiados, assegura a participação de todos os segmentos da comunidade universitária de forma democrática e representativa. De modo que o entendimento do processo de gestão, fundamental para a consolidação institucional, deve ser o de planejar, executar, avaliar e propor ações corretivas e preventivas para a melhoria da UERR.

Os órgãos colegiados funcionam garantindo a participação e a democracia interna, com critérios de composição. A UERR dispõe de um conjunto de resoluções e portarias que orientam e ajudam os gestores a tomar decisões, e a comunidade universitária no caso de consultas e encaminhamentos de suas solicitações.

Em se tratando de solicitação de direitos assegurados pela legalidade, cabe ao interessado requerê-la. Em se tratando de pontos conflitantes de interesse institucional e do requerente, cabe a este, com base nas resoluções internas da instituição ou lei que assegure tal benefício, recorrer ao Órgão competente.

5.2 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Projeto de Autoavaliação da Universidade Estadual de Roraima foi construído em atendimento ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e na Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que regulamentam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A autoavaliação institucional coloca na Instituição a titularidade da avaliação, priorizando sua identidade e contexto social para além de testes padronizados e da perspectiva avaliativa de competição ou classificação. Embora a avaliação externa componha a avaliação institucional na definição do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é a avaliação interna da instituição e de seus cursos que permite uma reflexão mais aprofundada sobre a relação entre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e os objetivos da formação universitária.

A construção do projeto de autoavaliação da UERR é de responsabilidade da sua Comissão Própria de Avaliação – CPA, que coordenará e supervisionará todo o processo.

5.2.1 Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual de Roraima é um órgão de representação acadêmica, que tem por objetivos: promover a melhoria da qualidade da Educação Superior, orientar a expansão da oferta dos cursos de graduação à comunidade roraimense, aumentar a eficácia institucional, promover a efetividade acadêmica e social e, especialmente, aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais, através das atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Ela é disciplinada pelo seu Regimento Interno, assim como pelo Estatuto e Regimento Geral da UERR, pelas normas complementares fixadas pelos Órgãos Deliberativos Superiores, pela legislação vigente e cabível na esfera de sua competência e atuação institucional, tendo atuação autônoma em relação aos Conselhos Superiores e demais Órgãos Colegiados da Instituição. Sua constituição está prevista no art. 11, da lei nº 10.861, de 14 de abril

de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e o art. 7º da Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, do Ministério da Educação (MEC), que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES, atendendo aos Artigos 49, 50 e 51 da Resolução CEE/RR nº 26/2014, de 04 de novembro de 2014.

A Comissão Própria de Avaliação da UERR será composta por representantes das mais diversas esferas da comunidade interna da Universidade, assim como um membro da comunidade externa. Seus membros exercerão função não remunerada, de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) será constituída de 07 (sete) membros titulares:

1. 3 (três) representantes da Administração Superior, escolhidos pelo Reitor;
2. 1 (um) representante do corpo docente, escolhido por votação entre os pares;
3. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, escolhido por votação entre os pares;
4. 1 (um) representante do corpo discente, escolhido por votação entre os pares;
5. 1 (um) representante da sociedade civil organizada, convidado pelo Reitor.

O mandato dos membros da CPA será de dois anos, permitida a recondução por mais dois anos, sendo que o Presidente será um servidor efetivo docente escolhido pelo Reitor dentre os componentes da CPA. Após a escolha do presidente, serão escolhidos entre os membros, o vice-presidente, o primeiro secretário e o segundo secretário.

O mandato dos membros da CPA poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda, sendo que, em qualquer caso de afastamento ou vacância, o Reitor escolherá um novo membro da mesma área ou segmento.

A CPA da UERR foi apresentada em setembro de 2017, segundo a Resolução nº 32, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre a sua criação, aprovação do seu Regimento Interno e do seu Projeto de Avaliação Institucional. Além disso, a CPA apresentou os primeiros resultados da autoavaliação no final do segundo semestre de 2017, de modo que será possível à gestão institucional se utilizar dos resultados dessa avaliação para o seu planejamento anual, bem como à CPA supervisionará as ações a serem executadas pela gestão, no decorrer da vigência do PDI/PPI da UERR.

5.2.2 Projeto de Avaliação Institucional

Em seu Projeto de Avaliação Institucional, a CPA tem como norte os seguintes princípios:

1. autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica;
2. fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
3. respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da Universidade;
4. respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;

5. compromisso com a melhoria da qualidade da educação;
6. difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

A CPA também tem por finalidade, em seu Projeto, elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da Universidade proposta de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação institucional de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

São objetivos da CPA da UERR:

1. promover uma cultura avaliativa no âmbito da Universidade;
2. desenvolver a autoavaliação institucional;
3. coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da autoavaliação;
4. utilizar os resultados da Avaliação Institucional para a elaboração de metas e ações da Instituição com a finalidade de corrigir falha ou de melhorar o ensino, a pesquisa e a extensão.

São competências e atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

1. Avaliar:
 - 1.1 o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI), acompanhando-os permanentemente e propondo alterações ou correções, quando for o caso;
 - 1.2 as políticas para Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades da Universidade Estadual de Roraima;
 - 1.3 a responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico-social, à defesa do meio ambiente, da memória e do patrimônio cultural e da produção artística do Estado de Roraima;
 - 1.4 a Infraestrutura Física, em especial a de Ensino, de Pesquisa, Bibliotecas, Laboratórios e Recursos de Informação e Comunicação;
 - 1.5 a comunicação com a sociedade;
 - 1.6 a organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos órgãos colegiados, sua independência e autonomia e participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
 - 1.7 o planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
 - 1.8 as políticas de atendimento aos acadêmicos;

- 1.9 as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- 1.10 a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.
2. Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação e aperfeiçoamento da política da Avaliação Institucional da Universidade;
3. Propor, acompanhar e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da Avaliação Institucional;
4. Prestar informações para a Comunidade Universitária, Sociedade e aos Órgãos Regulatórios;
5. Elaborar relatórios parciais e finais a serem utilizados para o desenvolvimento de ações, visando a melhoria do Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão;
6. Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela Universidade, em especial o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
7. Sugerir a realização de estudos sistemáticos sobre os processos de avaliação do CEE/RR, bem como o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem;
8. Planejar e organizar as atividades da CPA, sensibilizando a comunidade acadêmica e fornecendo assessoramento aos diversos setores da Universidade Estadual de Roraima;
9. Elaborar Plano de Trabalho, visando o aprimoramento institucional com ações de Curto, Médio e Longo Prazo;
10. Manter a comunidade universitária informada de suas principais atividades e resoluções, por meio de publicação no órgão de comunicação oficial da UERR;
11. Promover seminários, debates e reuniões em conjunto com a sociedade, discutindo o desenvolvimento da Avaliação Institucional, estimulando-a no âmbito da UERR;
12. Acompanhar os processos de realização do censo universitário;
13. Criar canais públicos para acolher informações, sugestões e dados de avaliações externas;
14. Solicitar a mudança de membros da comissão considerando a sua indisponibilidade e pelo descumprimento das normas regimentais;
15. Sensibilizar a comunidade da importância das avaliações promovidas pela CPA por meio

da UERR;

16. Indicar a fragilidade dos procedimentos adotados para o acompanhamento de egressos, evasão e abandono;
17. Propor e realizar capacitações da comunidade quanto ao trabalho docente, técnico-administrativo e discente;
18. Participar de eventos que tenham como base assuntos relacionados a avaliação institucional, desenvolvimento curricular e ensino-aprendizagem.

5.2.3 Política de Avaliação do PDI/PPI

A avaliação do PDI/PPI, como parte de uma cultura de avaliação em processo, deverá ser permanente, contínua e contemplar suas interações com o Plano de Gestão Institucional (PGI) e os Planos de Ação Anuais (PAA).

A partir desse planejamento institucional, firmou-se o compromisso de implantação da Comissão Própria de Avaliação (CPA) para realizar a autoavaliação institucional e verificar a execução dessa proposta de PDI/PPI no seu período de vigência. Desse modo, a CPA será responsável por acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades do PDI/PPI durante a sua vigência, com o intuito de monitorar as atividades e, quando necessário, solicitar a intervenção dos setores responsáveis na sua execução, de forma a executar as metas e ações, conforme o planejado.

O acompanhamento e a avaliação das atividades acadêmicas ocorrerão em diferentes níveis: a) a autoavaliação, ou avaliação interna das atividades relacionadas aos cursos, projetos, programas e demais ações, bem como a gestão acadêmica e pedagógica, além dos recursos (humanos, infraestrutura, orçamentários), que serão realizadas pelas instâncias competentes, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UERR, orientadas e supervisionadas pela CPA; b) a avaliação externa ficará sob a responsabilidade dos órgãos de avaliação e regulação, como o MEC/INEP, CONAES, CAPES, CEE/RR, entre outros.

O processo de avaliação da UERR deverá referenciar-se nos macro objetivos estratégicos, relacionando-os à Missão, à Visão, aos Valores e aos Princípios da Instituição, bem como à perspectiva científica e pedagógica, de responsabilidade social, comunicação com a sociedade, gestão de pessoas, organização e gestão institucionais, infraestrutura física e recursos de apoio, política de atendimento aos estudantes e sustentabilidade financeira. Os atores desse processo de avaliação deverão fazer parte da comunidade acadêmica e da comunidade externa, e devem obedecer aos princípios de transparência, de modo que os resultados sejam socializados.

5.2.4 Avaliação da Gestão Pedagógica pelas Pró-reitorias e Colegiados

A complexidade do gerenciamento na Gestão Pedagógica nas IES exige que a administração possa contemplar a organização docente e discente, principalmente no quesito de melhorar e criar perspectivas que possibilitem um aprendizado capaz de oportunizar formação e inserção do egresso na sociedade como profissional competente e criativo, levando-se em conta seu principal instrumento (o Projeto Pedagógico), através de uma gestão pedagógica fundamentada no projeto.

Nesse sentido, é entendido que o professor possa empreender ações inovadoras, que visem uma gestão mais eficaz através de mudanças significativas decorrentes de projetos pedagógicos articulados e coerentes, considerando as especificidades da educação, elaborando propostas sólidas e fundamentadas que justifiquem a atuação da gestão pedagógica, articulando sua prática com as diversas áreas do conhecimento presentes na Universidade.

5.2.4.1 Avaliação dos Projetos Pedagógicos

Através das concepções exigidas na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) e considerando as constantes mudanças que ocorrem no mundo globalizado, os cursos de graduação e os programas de pós-graduação devem não só elaborar, mas também monitorar e avaliar de forma permanente as ações contempladas nos Projetos Pedagógicos e Regimentos Internos, com vistas a contribuir para a formação de um profissional que venha atender, de modo efetivo, às expectativas da sociedade como um todo. Nesse sentido, cabe desenvolver, no acadêmico, competências e habilidades tão amplamente exigidas nos mais diversos meios de avaliação externa empregadas pelo Governo Federal e organismos internacionais, de modo que possa envolver, com sua ideologia e filosofia de educação, os professores, os alunos e a sociedade, não se prendendo aos modelos de avaliação segmentados e estanques, que visam favorecer somente atividades específicas e de forma isolada, mas amparados nos princípios do “aprender a aprender”, que visam uma verdadeira inversão na forma de avaliar Projetos Pedagógicos empregados constantemente no meio acadêmico.

Os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) necessitam de mecanismo de avaliação que possa garantir segurança na implementação e fortalecimento dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima-UERR, considerando as normativas legais dos processos de avaliações interna e externa. Desse modo, os PPCs precisam ser avaliados de maneira contínua no sentido de promover medidas corretivas, bem como sua aplicabilidade e operacionalização, contemplando os aspectos da organização didático-pedagógica, corpo docente, infraestrutura e perfil formativo do egresso.

Desse modo, o acompanhamento da avaliação dos PPCs dos cursos de graduação tem como finalidade: a) a construção de um sistema de acompanhamento da prática pedagógica docente que possibilita melhoria da qualidade do

ensino-aprendizagem, a participação dos Colegiados, Centros Acadêmicos e da Comissão Própria de Avaliação; b) a organização de parcerias e intercâmbios institucionais para acompanhar o desempenho escolar dos acadêmicos; c) a utilização de dados qualitativos e quantitativos fornecidos pelo Ministério da Educação através dos Programas de Avaliação Externa, bem como, o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, através da Lei nº 10.861/2004, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira-LDB, através da Lei nº 9394/1996, o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior – CONAES, através do Decreto nº 5.262/2004 do Ministério da Educação e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE com o objetivo de subsidiar ajustes nas ações, metas, estruturação, planejamento, resultados, desempenho e qualidade do ensino nos cursos de graduação.

5.2.4.2 Avaliação do Atendimento Discente

A fim de estabelecer contato direto com os acadêmicos, a UERR mantém um treinamento constante do quadro de servidores ligados à área administrativa, proporcionando sempre atividades acadêmicas e eventos complementares, estimulando o aluno a participar de eventos promovidos pela Universidade e também em outras IES. Através da Avaliação Institucional, os acadêmicos também poderão avaliar todos os setores da estrutura física da Universidade, além de avaliar também os atendimentos oferecidos em todos os departamentos que ela mantém, os programas, os componentes curriculares e o corpo docente.

5.3 ATENDIMENTO AO DISCENTE

A UERR tem como objetivos para o atendimento ao discente: a) proporcionar projetos de apoio para o processo ensino-aprendizagem aos acadêmicos; b) promover iniciativas para o desenvolvimento acadêmico-profissional; c) garantir a permanência, integração e participação do acadêmico na Instituição, realizando intervenções nas relações interpessoais. Os referidos objetivos são alcançados através de políticas como: programa de nivelamento acadêmico, bolsas estudantis, bolsas extensionistas, mobilidade acadêmica, monitorias e acessibilidade.

Cabe à PROEG criar, gerenciar e auxiliar projetos que envolvam as atividades acadêmicas, sendo compreendido como o setor de apoio aos demais núcleos que promovem atividades no âmbito de auxiliar o desenvolvimento do discente. Desta forma, a PROEG acompanha as atividades da PROEC, dentre elas a administração para promoção das bolsas de docência (PIBID); da PROPEI, no que diz respeito à promoção de bolsas de pesquisa (PIBIC/CNPQ); do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e do Núcleo de Apoio Psicopedagógico, que dão suporte ao acadêmico de modo geral e ao portador de necessidades especiais, desenvolvendo atividades para o público acadêmico. No que diz respeito à criação, execução e avaliação de programas de atendimento aos

discentes, cabe exclusivamente à PROEG a tutoria do Programa de Nivelamento, a Mobilidade Acadêmica, a Monitoria e o Programa de Educação Tutorial (PET). O programa de Bolsa Trabalho, entendido como sistema de apoio financeiro ao discente, tem por setor executor e de gerenciamento a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

A extensão universitária é entendida como um processo educativo, cultural e científico que viabiliza e propõe ações que respondam às demandas da sociedade e, nesta via de mão dupla, oportuniza um espaço de produção de novos saberes nas várias áreas de conhecimento, articulada com o ensino e a pesquisa, numa concepção transformadora e crítica na construção da formação acadêmica.

5.3.1 Políticas de Atendimento ao Discente

Atendendo ao proposto no inciso VI, art. 1º do Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, está disposto a seguir os programas que compõem as políticas de atendimento ao discente desenvolvidos na Universidade Estadual de Roraima.

5.3.1.1 Nivelamento Acadêmico

Atendendo a uma exigência do Ministério da Educação (MEC), através do art. 16 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o programa de nivelamento da UERR é uma iniciativa de apoio aos discentes da UERR, entendida como uma política interna que permite aos acadêmicos o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental para seus estudos universitários. Tem como estratégia de ação o desenvolvimento de atividades voltadas para a compensação de falhas na formação básica, apresentadas pelos estudantes ingressantes, que dificultam sobremaneira o início da vida acadêmica.

O Nivelamento tem por objetivo: a) atender os acadêmicos desta Universidade, que demonstrem deficiências no conhecimento de conteúdos básicos necessários para o desenvolvimento de competências e habilidades do curso superior; b) recuperar conteúdos essenciais ao processo que estejam dificultando o ensino-aprendizagem, permitindo a continuidade dos estudos de maneira eficaz; c) diminuir os índices de retenção e evasão, proporcionando o aumento na qualidade da formação profissional do egresso.

O Nivelamento desempenha um papel fundamental na permanência do acadêmico no curso, pois, ao contribuir para a superação das lacunas no ensino dos níveis anteriores, o auxilia no desenvolvimento de competências e habilidade de leitura, interpretação, resolução de problemas e de compreensão do processo de formação no Ensino Superior.

O programa oportuniza aos acadêmicos uma revisão de conteúdos, proporcionando, por meio de

explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos necessários ao fortalecimento do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos essenciais ao desenvolvimento acadêmico. Sendo assim, aprimora os conhecimentos dos alunos, no que se refere aos conteúdos básicos e essenciais, para a continuidade no Ensino Superior; corrige possíveis falhas no processo ensino-aprendizagem ocorridas nos níveis anteriores; favorece o acompanhamento dos componentes curriculares ou conteúdos do curso, amenizando as dificuldades dos alunos; reforça e revisa conteúdos necessários para o seu aprimoramento curricular; promove aulas com conteúdo específico importante para o desenvolvimento acadêmico nas disciplinas em que as dificuldades se apresentam; contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a retenção e a evasão; possibilita que os alunos percebam que a revisão de conteúdos os levará a uma série de conclusões lógicas que constituem a via mais adequada para auxiliar na sua formação.

No que se refere à tutoria do programa de nivelamento acadêmico, é executado por docentes, auxiliados, sempre que possível, por monitores (discentes). Os docentes são indicados pelos Colegiados de Curso no momento da lotação ou pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, sendo professores do quadro efetivo ou profissionais com formação na área, sem ônus para a instituição. As horas são computadas para os docentes na carga horária da lotação semestral e para os discentes como atividades de monitoria.

Os discentes monitores são selecionados pela Coordenação do Curso, considerando disponibilidade e conhecimentos necessários para dar suporte às disciplinas programadas pelas Coordenações de Curso e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Os tutores (docentes) lotados no programa de nivelamento precisam cumprir a carga horária semestral estabelecida no programa e exercer as seguintes atribuições:

1. Elaborar o plano da disciplina que deve ser entregue à coordenação do curso específico no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem o início das aulas do programa;
2. Conduzir as aulas e acompanhar as atividades de monitoria;
3. Elaborar e aplicar os testes de aprendizado;
4. Esclarecer as dúvidas sobre o conteúdo dos cursos;
5. Verificar o desempenho dos alunos e elaborar os relatórios de desenvolvimento das turmas;
6. Controlar a frequência dos alunos durante as aulas de nivelamento.

Como toda atividade acadêmica, o Nivelamento precisa de uma articulação para acompanhamento das atividades propostas no projeto. Sendo assim, o acompanhamento ocorre por três meios: 1) relatório das atividades do tutor e monitor e frequência dos estudantes do nivelamento, que são encaminhados para a coordenação do curso específico e direcionados formalmente à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação; 2) testes de aprendizado, que são realizados na metade e no final dos cursos de nivelamento, tendo por objetivo a averiguação e

controle dos subsídios didáticos aplicados nos cursos; 3) avaliação semestral feita pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, levando em consideração a manifestação do tutor, do monitor, do Coordenador de Curso e dos discentes a respeito do andamento do programa. Os resultados das avaliações serão comparados aos índices de retenção e evasão acadêmicos.

5.3.1.2 Mobilidade Acadêmica

A mobilidade acadêmica é um programa que se torna cada vez mais importante, sendo que na UERR foram definidas algumas estratégias com a finalidade de incentivar os acadêmicos e docentes para que realizem mobilidade acadêmica internacional e nacional.

Esse tipo de mobilidade permite aos acadêmicos realizar estudos ou outro tipo de atividade de formação acadêmica e investigativa no exterior e dentro do Brasil. Para tanto, a Universidade desenvolve um programa de mobilidade estudantil que é destinado aos estudantes que demonstram alto desempenho acadêmico e interesse em cursar matérias complementares relacionadas aos seus cursos, ou um semestre acadêmico completo, em outras universidades no país ou no exterior, com as quais existam acordos firmados. A forma de solicitação e os critérios de aceitação do acadêmico, em mobilidade internacional ou nacional, depende de regulamentação específica e de acordos celebrados entre as instituições de ensino superior. Em se tratando da mobilidade internacional, um dos critérios para o cadastro dos acadêmicos é a apresentação de visto emitido pelas representações diplomáticas brasileiras no exterior.

Nesse sentido, os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação devem abordar a mobilidade estudantil e facilitar a forma de aproveitamento dos componentes curriculares cursados em processo de mobilidade, de maneira a promover a internacionalização institucional.

É importante ressaltar que os estudantes selecionados para o programa de mobilidade devem assumir as mesmas responsabilidades, deveres, direitos e obrigações dos estudantes regulares das universidades de destino. Assim, o acompanhamento do acadêmico e o deferimento da solicitação de matrículas são realizados pelos coordenadores do curso equivalente ou que se aproximam do curso da instituição de origem. O processo de matrícula ocorre durante o período da matrícula dos alunos da instituição de destino e os alunos especiais em mobilidade podem se matricular em disciplinas oferecidas em períodos letivos especiais de férias, desde que o componente curricular integre seu plano de estudo.

No que se refere à mobilidade interna, é permitido ao aluno da UERR se matricular em componentes curriculares de curso que confira título e habilitação iguais ao seu curso, mas em outro *campus* da instituição. Para tanto, o acadêmico precisa estar inserido em uma das seguintes situações: a) Mobilidade interna compulsória: quando o estudante servidor público, ocupante de cargo efetivo, for realizar estágio ou treinamento, for transferido

temporariamente ou for posto à disposição de outros órgãos por tempo determinado, acarretando mudança de endereço em cidades diferentes; b) Mobilidade interna voluntária: quando o estudante for selecionado, pelo seu curso, no *campus* de origem, para ocupação de vagas destinadas à mobilidade interna, abertas por outro curso no *campus* de destino, por no máximo três períodos letivos regulares.

O recurso de mobilidade interna não é aplicado em cursos de educação a distância. O estudante em mobilidade interna é considerado aluno especial no curso do *campus* de destino e considerado estudante com permissão para aderir ao plano de mobilidade no *campus* de origem.

5.3.1.3 Monitoria

A monitoria é uma das modalidades de aprendizagem que contribui para a formação do alunonas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Dessa maneira, é um instrumento de melhoria do ensino de graduação que, através das práticas e experiências pedagógicas, visa fortalecer a teoria e a prática, como também promover a cooperação entre discentes e docentes.

O Programa de Monitoria da UERR é destinado aos estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente, denominado docente- orientador. São objetivos da monitoria: a) promover o desenvolvimento de aptidões para a docência; b) complementar a formação acadêmica do estudante-monitor; c) possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes; d) favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino; e) proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

Poderão inscrever-se para a seleção de monitoria os estudantes dos cursos superiores da UERR, regularmente matriculados, que apresentarem rendimento geral comprovadamente satisfatório, que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina pretendida a ser ofertada com a atividade de monitoria. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da análise da nota do candidato na disciplina para a qual se candidata a monitor.

5.3.1.4 Acessibilidade e Inclusão

A UERR tem a premissa de desenvolver e apoiar ações ao direito à graduação e a pós- graduação para as pessoas com deficiência, de acordo com as leis que determinam a acessibilidade no âmbito educacional.

A Constituição Federal de 1988 define, no art. 205, que a educação é um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Além disso, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em seu artigo

37, define “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”, já no artigo 58 e seguintes, ela diz que “[...] o atendimento educacional especializado será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular”. Esses dispositivos, portanto, fomentam a inclusão e a acessibilidade nas instituições de ensino regular, sejam elas do Ensino Básico ou Superior. Desse modo, com base nesse pressuposto, a UERR desenvolve atividades que aprimoram a intencionalidade em ensino, em pesquisa e em extensão, o que implica no entendimento de que toda instituição educacional deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, religião, deficiência ou qualquer outro condicionante que a coloque em condições de vulnerabilidade social.

Desde 2005, as universidades públicas, através do Ministério de Educação - MEC reforçam o cumprimento dos requisitos legais, consolidando a implantação de Núcleos de Acessibilidade e Inclusão (NAI) e do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da UERR, com intuito de promover ações que garantam o acesso pleno aos acadêmicos, bem como às pessoas com deficiência e sua participação no contexto educacional. Assim, tanto o NAI quanto o NAP são orientados pela seguinte legislação:

1. a Lei nº 7.853/1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;
2. a Declaração Mundial de Educação para Todos/1990, documento internacional que influencia a formulação das políticas públicas da educação inclusiva;
3. a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades;
4. o Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
5. a Resolução CNE/CEB nº 2/2001 (Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica), que determina que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais;
6. a Lei nº 10.436/02, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão;
7. a Portaria nº 2.678/02, que aprova a diretriz e as normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille;
8. a Cartilha – O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular/2004, que dissemina os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão;

9. o Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
10. o Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão dos alunos surdos;
11. a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, que traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar;
12. o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
13. o Plano Nacional de Educação (PNE)/2011, que busca universalizar o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Sendo assim, através dessa legislação, foi possível congregarmos no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão e no Núcleo de Apoio Psicopedagógico da UERR todos os programas de aperfeiçoamento ao atendimento acadêmico e de alunos com deficiências de acordo com suas necessidades individuais, formação de professores, treinamento e projetos relacionados à educação assistiva e inclusiva.

Aos profissionais da UERR, que atuam na área de educação em conjunto com o NAI e o NAP, a instituição viabiliza o aprimoramento dos conhecimentos e assegura a formação contínua de aperfeiçoamento no atendimento de acadêmicos. Em conformidade com a legislação vigente, o NAI e o NAP da UERR proporcionam a formação dos profissionais da área da Educação, bem como na Educação numa perspectiva Inclusiva, com foco na aprendizagem e na criação de vínculos interpessoais.

Nessa perspectiva, o NAI e o NAP da UERR oportunizam conhecimentos e habilidades inovadoras aos profissionais em educação, graduados em Ensino Superior, objetando-lhes o atendimento especializado para a efetivação da inclusão dos acadêmicos, assim como das pessoas com deficiência no campo educacional.

5.3.2 Programas de Apoio Financeiro

A UERR prevê o estabelecimento de ligações estreitas com agências de fomento e instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas e privadas, no sentido de permitir a atualização periódica e melhoria dos currículos dos vários cursos, e também oferecer aos estudantes a oportunidade de serem beneficiários através de subvenções. A Universidade conta, por exemplo, com Programas de Bolsas como:

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), que é um Programa

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira. O PIBID teve início na UERR em 2010.

2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC), que visam apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica. A cota de bolsas de IC é concedida diretamente à Instituição, que é responsável pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores. Na UERR, o programa teve início no ano de 2012.
3. O Programa de Educação Tutorial (PET), que é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), conta com bolsistas remunerados e voluntários. Na UERR, o Programa teve início em 2010 e possui, atualmente, um único grupo.
4. O Programa de Extensão Universitária (PROEXT), que é um Programa do Ministério da Educação (MEC) que, por meio de projetos aprovados em editais, conta com uma cota de remunerados e voluntários. O Programa teve início na UERR no ano de 2011.
5. O Programa Institucional de Bolsa Trabalho, que é um Programa destinado aos acadêmicos da Instituição que seleciona alunos que comprovem as menores rendas familiares e que estejam matriculados em cursos de graduação. O Programa teve início na UERR em 2014.

O objetivo desses Programas é propiciar apoio financeiro para atender às necessidades sociais dos acadêmicos matriculados, auxiliando nas suas despesas, evitando a evasão e fortalecendo o vínculo de compromisso mútuo entre discente e Universidade.

A UERR prevê o estabelecimento de ligações estreitas com agências de fomento e instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas e privadas, no sentido de permitir a atualização periódica e melhoria dos currículos dos vários cursos, e oferecer aos estudantes a oportunidade de serem beneficiários através de subvenções.

O objetivo desses Programas e Projetos é propiciar apoio financeiro para atender às necessidades sociais dos acadêmicos matriculados, fortalecendo o vínculo de compromisso mútuo entre discente e Universidade. O quantitativo de acadêmicos, contemplados com bolsas remuneradas no decorrer da existência desses programas e/ou projetos de extensão, seguem no quadro abaixo:

QUADRO 12: Quantitativo de Bolsistas Remunerados em Programas de Apoio Financeiro.

PROEC	Nº Acadêmicos	Programa/Projetos	Período
	04	Projeto Taekwondo-UERR Esportes	2022 a 2023
	03	Projeto Atividade Física e Esportivas para pessoas com Deficiência	2022 a 2023
TOTAL	07	02	-

Fonte: PROEC, 2022.

Atualmente a instituição se empenha em buscar novos convênios federais, estaduais, municipais e institucionais para o fomento de bolsas, monitorias e estágios remunerados de modo a garantir a política de atividade extensionistas da UERR.

5.3.3 Programa de Apoio Psicopedagógico

Está em fase de implantação na Instituição um Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico (NAP), que será integrado ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da instituição. O NAP desenvolverá ações que estimulam a escuta de alunos, professores e gestores com o objetivo de auxiliar na resolução de problemas que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem. A importância deste serviço se evidencia com a constatação de que a busca por atendimento tem se tornado significativo e crescente ao longo dos anos, em função da gravidade, da complexidade e dos riscos das situações avaliadas e das necessidades acadêmicas a serem trabalhadas.

Assim, o NAP, juntamente com o NAI, atuará desenvolvendo programas com alunos, professores e coordenadores, visando à dinâmica do processo ensino-aprendizagem, à formação global e à realização profissional e pessoal do aluno, facilitando, dessa forma, a integração à vida universitária e social. Procurar-se-á fazer um feedback das necessidades dos alunos às Pró-Reitorias acadêmicas, de modo a proporcionar aos gestores a possibilidade de, por meio do planejamento, melhorar os serviços ofertados e/ou expandir os projetos e programas que visem à adaptação e a permanência dos alunos nos cursos de graduação e pós-graduação. Com relação à extensão, procurar-se-á integração da comunidade interna e externa, oferecendo programas especiais que promovam a saúde mental, o enriquecimento da qualidade de vida e o sucesso acadêmico.

Apoiar a participação dos discentes nos projetos extensionistas e eventos acadêmicos, científicos e culturais, tais como: Grupos de Projetos de extensionistas, Ligas acadêmicas e Empresa Junior.

5.3.4 Organização Estudantil

A participação do corpo discente na estrutura acadêmica da UERR se faz de duas formas principais: 1) a

eleição de representantes da categoria; e 2) a organização de diretórios acadêmicos e diretório central acadêmico.

A primeira forma consiste na representação no órgão do colegiado onde há a figura da representação discente, comprometendo-se o representante a participar das reuniões do órgão e repassar as informações necessárias aos seus pares. A categoria elege, sempre que há processo eleitoral, a sua representação junto a cada órgão colegiado a que tenha direito. Esse representante tem por função coletar as análises da categoria em relação aos temas a ela pertinente. Esse mecanismo, institucionalizado e repetido continuamente ao longo dos anos, tem-se revelado um instrumento de grande importância para o aprimoramento da qualidade da representação discente na Universidade.

A segunda forma é a livre organização de representações discentes na Universidade Estadual de Roraima. Os estudantes de cada curso têm autonomia para organizar-se em Diretórios Acadêmicos e a totalidade dos estudantes da instituição pode organizar-se sob a forma de Diretório Central de Estudantes. A atuação da Universidade em relação à forma de organização e condução das atividades dos diretórios acadêmicos resume-se a zelar pela efetiva representatividade dos alunos nos processos eleitorais.

5.3.5 Acompanhamento dos Egressos

A função social estratégica que cumpre a UERR no desenvolvimento do país, assim como a sua responsabilidade social, se estende a seus graduados por meio de serviços de monitoramento e suporte personalizado, implementando estratégias e instrumentos que permitam registrar, conhecer e compreender vários aspectos do seu desenvolvimento profissional, tanto para a realização contínua quanto para alcançar suas metas de trabalho institucional. Para tanto, devem ser observadas orientações para o desenvolvimento de um canal de pesquisas e plano de trabalho, bem como medidas para avaliar e fortalecer suas habilidades a fim de identificar e ajudar a ultrapassar os problemas que limitam o seu perfil profissional.

Devem ser fornecidas aos egressos, ferramentas científicas necessárias para que possam aprofundar os seus conhecimentos, através de programas complementares e de desenvolvimento profissional que lhes motivem a continuar subindo as posições de trabalho.

As coordenações dos cursos de graduação deverão manter atualizados os bancos de dados dos egressos dos respectivos cursos, junto ao sistema de registro acadêmico, por um período de no mínimo 5 anos, a contar da data da colação de grau.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio das coordenações de curso, deverá acompanhar os egressos promovendo encontros através de oficinas e seminários com os discentes da graduação, divulgação de trabalhos realizados pelos egressos, bem como sua participação em eventos propostos pela UERR, fazendo, dessa forma, um trabalho de formação continuada e integração acadêmica.

A PROEC no acompanhamento dos egressos tem foco em ações que objetivam: incentivar e oportunizar,

sempre que possível, a realização e/ou participação em eventos de caráter extensionista ou técnico-científico, através dos cursos e eventos, buscando atualização e valorização desses. E tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição a partir dos eventos acadêmicos quando couber.

5.3.6 Formação Continuada

A UERR vem trabalhando em conjunto com o Centro de Formação de Roraima (CEFORR) no sentido de ofertar projetos que sirvam de formação continuada para os professores da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica. Entre os principais projetos estão: 1) a pós-graduação, lato e stricto sensu, que verticaliza a formação dos profissionais da educação do Estado de Roraima; 2) o PIBID, que não só inicia os acadêmicos das licenciaturas no trabalho docente, mas também integra os supervisores das escolas da educação básica com a Universidade; 3) o PARFOR, que capacita os professores sem formação inicial ou sem formação adequada para as disciplinas que ministra na educação básica; além dos diversos projetos e programas de extensão que visam a integração da Universidade com as escolas do Estado de Roraima.

A Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ensino + pesquisa + ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo, que constituem aportes decisivos à formação do estudante. As atividades extensionistas visam o enriquecimento das experiências dos discentes em termos teóricos e metodológicos, abrindo espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da UERR.

A qualificação da formação do estudante, por meio de seu desenvolvimento em atividades extensionistas, no âmbito interno da UERR, institui-se através do diálogo franco e permanente entre as Pró-reitorias; de forma a possibilitar a aplicação efetiva das diretrizes de Extensão Universitária e da legislação vigente.

5.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

5.4.1 Estratégias e Meios para Comunicação Externa e Interna

A UERR produz diversas matérias e notas de modo a esclarecer e divulgar ao público externo as atividades desenvolvidas pela instituição. Tais matérias e notas são publicadas no portal institucional, nas redes sociais institucionais e na maioria dos veículos de comunicação do Estado, chamando a atenção da mídia local e regional, garantindo diversas entrevistas em rádios, TVs e Jornais.

A comunicação da UERR com as comunidades interna e externa dá-se prioritariamente por meio de canais operados pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), sendo os principais: o Sítio (Portal) da UERR na internet, as redes sociais e o Portal Transparência Institucional.

O Sítio da UERR é uma das principais fontes de informação para alunos, servidores (professores e técnicos-administrativos) e para a comunidade em geral, com centrais de serviços, divulgação de oportunidades de estágio, aprimoramento curricular, convênios, parcerias com outras instituições e empresas, divulgação de vestibulares, processos seletivos, planos de saúde, benefícios, campanhas, entre outros. O Portal Transparência Institucional se mostra eficaz na medida em que disponibiliza o acesso a todas as resoluções e legislação pertinentes à instituição, além das prestações de contas feitas pelas gestões da UERR, a relação de servidores, entre outros.

Em relação às redes sociais, a UERR conta com sua página oficial no Facebook, e o perfil no Instagram, mostrando que também são canais de informação muito procurados pelo público interno e externo.

5.4.2 Ouvidoria

A Ouvidoria da UERR é um serviço de atendimento à comunidade interna e externa, com as atribuições de ouvir, encaminhar e acompanhar críticas e sugestões, a partir da apuração da sua procedência e veracidade. É um órgão de natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo ou judicativo, que exercerá suas funções diretamente junto às Unidades Universitárias e demais órgãos da Universidade para atingir seus fins. A ouvidoria é o elo de comunicação entre a instituição e a comunidade externa e interna, realizando atendimento pessoal, telefônico, eletrônico ou por correio convencional.

EIXO V – INFRAESTRUTURA FÍSICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

A atual gestão da UERR, preocupada com a expansão da infraestrutura, vem se esforçando ao máximo para angariar recursos a fim de beneficiar a instituição com construções, reformas e ampliações das Unidades Universitárias. Nesse sentido, vem mantendo diálogo constante com o Governo Estadual para a liberação de recursos destinados à Política de Expansão das Instalações Físicas da UERR (2023-2027). Destacam-se a seguir as principais diretrizes desenvolvidas, mediante incremento orçamentário e financeiro da instituição, como parte dessa política:

1. Reestruturação da organização *multicampi* com ampliação de salas de aula;
2. Criação e implantação da Ouvidoria da UERR;
3. Digitalização de Documentos;
4. Implantação do Sistema Informatizado da Biblioteca;
5. Estruturação da Internet e da Intranet nos *campi* da UERR;
6. Funcionamento de Data Center;
7. Modernização de computadores;
8. Hospedagem de Arquivos institucionais;
9. Laboratório de Medicina;
10. Móvelia em Geral.

6.1 INFRAESTRUTURA GERAL

6.1.1 Imóveis

Com vistas à reestruturação da instituição, será apresentado abaixo o histórico dos imóveis utilizados até o ano de 2022 e a situação dos imóveis que serão utilizados a partir de 2023, tendo em vista a extinção de unidades da Universidade em alguns municípios do interior do Estado.

6.1.2 Histórico dos Imóveis

A Universidade Estadual de Roraima, no ato de sua criação, foi instalada na estrutura física da antiga FESUR e, com isso, incorporou as estruturas do ISE, do ISSeC e do ISER. O mesmo ato transferiu o prédio para o funcionamento das instalações dos *Campi* de Boa Vista e Rorainópolis. Os *Campi* de São

João da Baliza e Caracaráí iniciaram suas atividades em escolas do Estado, funcionando ali por alguns anos. Com a adesão ao programa Calha Norte, foi construído o prédio do *Campus Caracaráí*.

6.1.3 Situação dos Imóveis com a Reestruturação

A Reestruturação da organização multicampi da UERR, concentrando esforços em Centros de Excelência de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde no primeiro trimestre de 2018 foi inaugurado o campus de Excelência localizado na zona oeste de Boa Vista onde foram alocados os cursos de licenciatura, diminuindo de 6 para 5 campi. Já em 2022 o campus de Excelência foi deslocado para o campus Boa Vista com mais proximidade do campus Reitoria.

Tendo em vista a adaptação de prédio da Reitoria que ampliará a quantidade de salas de aula pois concentrará toda estrutura administrativa numa área de 3575m².

6.2 FROTA

Atualmente a instituição conta com uma motocicleta para serviços de entrega e com uma frota de carros locados para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas da UERR. Contudo, é necessária a regulamentação do uso da frota a ser definido pelo CONUNI.

6.3 BIBLIOTECA ACADÊMICA

A Multiteca da UERR conta com acesso ao serviço de licença à plataforma de livros digitais “Minha Biblioteca”, com 4000 (quatro mil) licenças simultâneas, *online* e *off-line* digital a obras nacionais e internacionais através dos Livros Digitais da Minha Biblioteca e conta com os TCC’s entregues digitalizados.

6.4 ESPAÇO FÍSICO

Os espaços físicos da UERR vêm passando por reformulações considerando as recentes mudanças ocorridas com a alocação de recursos que garantirá vestibulares regulares e ingressos anuais de acadêmicos. A alocação de recursos anunciada pelo governo apontam para investimentos na ordem de R\$ 75 milhões, o que proporcionará a construção da cidade universitária que compreende um conjunto de edifícios que deve abrigar os cursos da Instituição.

6.5 ACERVO GERAL

No que cabe a PROPLAD os acervos físicos como arquivo inativos e processos foram digitalizados, os que estavam em situação corrente foram integralizados ao SEI, e a guarda da parte física se deu ao Protocolo da UERR e as mídias digitais encontram-se em back-ups em nuvens e disponíveis no servidor de arquivos para os setores demandantes.

6.6 ACERVO DIGITAL

O acervo digital sofreu uma profunda mudança com a adoção do sistema eletrônico de informação – SEI, o que obrigou à UERR a antecipar o seu cronograma de digitalização do acervo. A digitalização vem ocorrendo e encontra-se na fase de conclusão por meio dos Serviços de Gestão de Informações onde foram classificadas e digitalizadas mais de 2.900,000 imagens entre processos, pastas funcionais e de acadêmicos, TCC's e outros documentos de relevância para instituição e de obrigatoriedade por Lei. A digitalização de documentos impressos da UERR realizada em 2021 e 2022 torna possível uma melhor organização para a implantação do Arquivo geral da UERR, a Biblioteca está com todos os TCC's em modo digital.

6.7 ACERVO IMPRESSO

O arquivo inativo da UERR encontra-se em fase de classificação para distinguir material de descarte, arquivamento corrente e permanente, assim que concluído será necessário um espaço para armazenamento adequado dos mesmos até o descarte.

6.8 POLÍTICAS DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO

A aquisição do DATA CENTER proporcionou a solução integrada para modernização do ambiente de TI composta por componentes de hardware, software e serviços além do serviço de armazenagem na nuvem e hospedagem teremos a possibilidade de expansão.

6.9 FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS OFERECIDOS

Os serviços oferecidos estão à disposição da comunidade acadêmica perpassando por serviços de digitalização de documentos, livros digitais até plano de saúde GEAP e convênios com instituições locais.

6.10 LABORATÓRIOS

Os laboratórios de informática estão localizados nos *Campi* da UERR, Boa Vista, Rorainópolis e Caracaraí, enquanto os laboratórios de ensino e pesquisa estão ligados aos Campi Boa Vista e Rorainópolis. Os primeiros estão subordinados administrativamente ao Departamento de Tecnologia e Informação; já os laboratórios de ensino e pesquisa estão subordinados, acadêmica e administrativamente, à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através da Divisão de Laboratórios.

A Divisão de Laboratórios (Laboratórios de Pesquisa) tem como objetivo estabelecer e implementar ações que visem ao desenvolvimento e ao acompanhamento do corpo discente nos laboratórios de ensino, assim como dar suporte técnico às pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores ou ligados aos Grupos de Pesquisa da UERR. Já a Departamento de Tecnologia e informação tem por objetivo a manutenção e o desenvolvimento de equipamentos capazes de dar o suporte tecnológico para as aulas e pesquisas da instituição, assim como o desenvolvimento de softwares capazes de orientar e organizar a aplicação dessa tecnologia.

Os laboratórios da UERR foram criados para atender às necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação, apoiando as atividades desenvolvidas no período letivo e dando suporte às disciplinas previstas nas matrizes curriculares, assim como às pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores e colaboradores da UERR.

Os laboratórios na área de saúde estão recebendo novos investimentos proporcionado a aquisição de material permanente para realização de aulas práticas com a utilização de simuladores físicos e de realidade virtual.

Ademais, com o avanço na implementação de laboratórios é necessário que se adote medidas para regulamentar o uso desses laboratórios no intuito de otimizar as aulas práticas dos cursos.

6.10.1 Laboratórios de Informática: Espaço Físico, Equipamentos e Serviços

A Instituição possui atualmente 05 laboratórios de informática, um em cada Campus da UERR, com a implantação de mais um no Campus Boa Vista de uso geral que atendem satisfatoriamente aos cursos existentes e aos demais previstos para a criação e que poderão ser expandidos de acordo com a demanda.

Em 2022 foi adquirida uma nova estruturação da Internet e da Intranet nos diversos campi da UERR, no mesmo período em que a UERR conta com mais de 300 novos computadores para atender a servidores e acadêmicos. Em vista do crescimento da Universidade, assim também como as melhorias implementadas como o Data Center, Nuvem e rede lógica, o departamento será reorganizado com o fim de possibilitar um melhor gerenciamento e fornecer um serviço de maior qualidade aos usuários internos

e externos.

O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) ficará a cargo de:

1. Desenvolver sistemas de informações utilizando metodologias e procedimentos adequados para sua implantação, visando a racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos setores da UERR;
2. Pesquisar e propor novas ferramentas existentes no mercado, visando a aprimorar o desenvolvimento de sistemas;
3. Participar de levantamento de dados e definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas ou manutenção e alteração dos existentes;
4. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, sempre ajustando às necessidades dos usuários;
5. Prestar informações, esclarecimentos e orientações aos usuários em relação aos sistemas e manter disponível todo material informativo necessário, buscando excelência no atendimento;
6. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando a implementação e manutenção de sistemas integrados;
7. Configurar, dimensionar e manter a integridade dos bancos de dados existentes;
8. Manter os sistemas de informação atualizados e operacionais;
9. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos;
10. Manter a infraestrutura de rede e de comunicação atualizada e operacional;
11. Instalar e manter serviços de Internet;
12. Manter operacionais os servidores de aplicações da UERR;
13. Pesquisar e propor novas ferramentas existentes no mercado, visando a aprimorar os serviços prestados aos usuários e à racionalização dos recursos;
14. Prestar informações, esclarecimentos e orientações aos usuários com relação aos recursos e serviços de rede;
15. Capacitar e acompanhar os usuários na utilização dos recursos de rede
16. Especificar, instalar e manter equipamentos e sistemas de rede e comunicação;
17. Projetar, manter e propor melhorias na infraestrutura de rede de dados da UERR;

6.10.2 Laboratórios Específicos: Espaço Físico, Equipamentos e Serviços

6.10.2.1 Implantação do Laboratório De Solos

A implantação do laboratório de solos visa acompanhar as inovações tecnológicas também nos laboratórios em virtude da ampliação da fronteira agrícola e das limitações químicas das terras do estado. A análise de solos torna-se ferramenta imprescindível para que engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, técnicos e agricultores, tenham uma percepção dos principais problemas do solo relacionados ao adequado manejo nutricional das áreas agrícolas. A análise química e física dos solos possibilita ajustar e recomendar a adequada correção da acidez e adubação de acordo com as necessidades de cada cultura. Esse procedimento é importante para todas as culturas, devido à grande diversidade de ambientes, solos e sistemas de manejo adotados no estado.

Dessa forma a implantação e funcionamento do laboratório de solos com capacidade de atender todo estado, eficiente atendendo todas as demandas do setor produtivo colocariam a Universidade Estadual de Roraima em posição de protagonismo no desenvolvimento dessa nova matriz econômica em função da importância estratégica que a instituição possui formando recursos humanos por meio do ensino, propondo inovações tecnológicas pela pesquisa e levando conhecimento com ações de extensão. Com isso, amplia-se o mercado de trabalho para nossos egressos na área de prestação de serviços à agricultura que está em pleno crescimento e se especializando, necessitando da utilização de novas tecnologias no campo.

6.10.3 Construção do Laboratório de Simulações

A construção do laboratório de simulações é um projeto que juntará todos os laboratórios de saúde da UERR em um só lugar, buscando ser um centro de excelência em procedimentos de alta complexidade.

Sendo assim, com aparelhamento de ponta nos laboratórios para as aulas práticas, é também, oportunidade para formar profissionais conhecedores da realidade e mais comprometidos com a possibilidade de mudança em seu âmbito profissional.

6.11 POLÍTICA DE EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

6.11.1 Novo Prédio da Reitoria

A conclusão do prédio da Reitoria busca disponibilizar um local adequado para abrigar sua estrutura administrativa e o novo prédio da Reitoria centralizará todos os setores gerencias da Instituição, garantindo melhor otimização e aproveitamento de recursos humanos e/ou materiais, assim como proporcionará melhoria efetiva da qualidade de vida, para que a atividade institucional seja prestada de forma efetiva.

6.11.2 Construção do Bloco de Saúde

A construção do Bloco de Saúde está previsto com objetivo de abrigar todos os cursos da área de saúde em um bloco só, estruturado, amplo e moderno para melhor desenvolvimento dos Discentes e melhor estrutura para os Docentes.

6.11.3 Construção de um Novo Auditório

A construção de um novo Auditório com arquitetura moderna, mais ampla e com muito mais conforto para realizações de palestras, aulas, treinamentos, refeições de grau e demais eventos internos e externos.

6.11.4 Cidade Universitária

Está prevista a criação de uma cidade universitária implantada por meio de blocos com atendimento específico às áreas (Ciências Humanas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Socialmente Aplicadas) como também atender à comunidade acadêmica e público em geral,

6.11.5 Implantação de Carport Solar (Placas Solares)

A implantação de um estacionamento com cobertura de placas solares fotovoltaico é um conceito econômico com benefícios duplos, tanto para cobertura de veículos quanto para economia de energia, utilizando painéis solares que captam sua luz e a convertem em energia elétrica. Essa energia é então utilizada para suprir o consumo local ou injetada na rede elétrica para gerar créditos de energia.

6.11.6 Perfuração de Poços Artesianos na UERR

Com a implantação de um poço artesiano a Universidade poderá economizar altos valores da conta de água sem oferecer riscos ambientais. Com um adequado poço artesiano poderá fornecer água de qualidade com custo reduzido e gerar fácil controle de consumo contribuindo também para a saúde e economia.

6.11.7 Hospital Universitário

A recente mudança legislativa removeu a administração do Hospital das Clínicas e posto de saúde Cosme e Silva para a UERR para proporcionar aos cursos da aérea de saúde um ambiente ideal para as aulas práticas, além do atendimento da comunidade. Contudo, para que essa transmissão de responsabilidade se efetive é necessária a adoção de medidas para garantir a administração adequada desses espaços, o que requer um planejamento para adotar a melhor estratégia de gestão.

7 DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

7.1 ORÇAMENTO E FINANÇAS

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Roraima norteia as principais metas a serem empreendidas pelas Unidades Gestoras para o alcance de resultados de metas e objetivos preestabelecidos.

O orçamento e finanças da Universidade Estadual de Roraima é uma ferramenta de planejamento e execução das finanças públicas, estabelecendo assim as prioridades de alocação dos recursos e das despesas, dessa forma o orçamento segue os regramentos do sistema orçamentário brasileiro que são compostos por três fases norteadoras o Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA apresenta as diretrizes, objetivos e metas departamentalizadas para as despesas de capital e outras, sendo proposta a cada quatro anos. A LDO é o instrumento orçamentário que contempla as prioridades e as metas da gestão pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração da LOA; trata das mudanças na legislação tributária; e institui as cotas orçamentárias aprovada e sancionada pela Lei em conformidade com a legislação vigente, que elenca todos os recursos disponíveis para execução em um determinado exercício financeiro.

A Universidade Estadual de Roraima tem duas principais fontes de financiamentos a do(s):

1. Tesouro Estadual, principal mantenedora das despesas de pessoal, custeio relacionados as atividades fim e meio.
2. Recursos de Receitas Próprias são arrecadações por meios de prestação de serviços, de aluguéis da utilização dos espaços da infraestrutura e cobranças de taxas.

As demais fontes de financiamento são provenientes de convênios e Emendas Parlamentares.

7.2 POLÍTICAS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PLANO DE INVESTIMENTOS

A Universidade Estadual de Roraima desenvolverá uma gestão mais eficiente por meio da Governança, Estratégia e Alocação de recursos estabelecidos pelo planejamento estratégico Institucional, para que possa realizar o melhor desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Devendo priorizar os processos mais importantes e imediatos, necessários à geração de produtos e serviços que possam contribuir na ampliação da captação de recursos financeiros orçamentários e extraorçamentários, com finalidade de contribuir para o incremento no orçamento da UERR.

Terá como objetivo avaliar a qualidade da gestão desenvolvendo e aperfeiçoando mecanismos mais eficientes na alocação dos recursos financeiros, propõem-se o monitoramento das informações sobre a execução das ações, projetos e programas necessários para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pelo planejamento da administração. O propósito é permitir as discussões para aperfeiçoar e informar de forma tempestiva, os gestores sobre os eventos e atividades internas ou externas que modifiquem as metas estabelecidas.

7.3 ESTRATÉGIAS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

Deve-se priorizar a melhor gestão dos recursos a partir do mapeamento dos processos das atividades fim e meio, buscando a sua racionalização, o investimento em projetos e tecnologias que visem à diminuição dos gastos da instituição, a realização de compras compartilhadas para otimizar esses recursos, sem se descuidar dos princípios da sustentabilidade ambiental.

7.4 EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da Universidade representam como média um percentual de 50,27% dos seus gastos com Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil, correspondendo aos gastos com folha de pagamento de servidores efetivos, comissionados e subsídios, 15,34% com equipamentos e material permanente, 11,81% com serviços de tecnologia da informação, 8,95% serviços terceirizados, 7,78% obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima- IPER, seguido de 2,45% outros serviços de terceiros e outros elementos 3,4%.

As Emendas Parlamentares, recursos provenientes do apoio direto de parlamentares são descentralizações de recursos, acrescidas à Lei Orçamentária Anual, por solicitações de parlamentares individuais, bancadas ou comissões.

Esses recursos viabilizam o desenvolvimento das atividades da Instituição, principalmente a parte

da infraestrutura. A Instituição apresentou uma evolução nos repasses das receitas com variação positiva no período 2020 a 2022, em razão de suplementações para diversas áreas de investimentos; ação de Informática, investimentos no Prédio da Reitoria, ação de Tecnologia Data Center, investimentos Móveis projetados.

7.5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção orçamentária para 2023 das despesas com pessoal, custeio e investimento, foi considerado o orçamento aprovado pela Lei orçamentária anual 2023 fixado. As despesas com pessoal levaram em consideração as estimativas de aumento em vencimentos e as demandas de contratação de pessoal.

QUADRO 13: Projeção orçamentária do PDI 2023 -2026.

PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PDI 2023 -2026				
Descrição	2023	2024	2025	2026
Pessoal	55.704.017,00	61.274.418,70	65.563.628,01	68.513.991,27
Custeio	25.301.244,00	26.186.787,54	27.103.325,10	28.051.941,48
Investimento	13.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Fonte: PROFI, 2023

A projeção das despesas com custeios foi acrescida 3,5% a partir de 2024 em razão de aumento com contratação das despesas correntes e possíveis repactuações com serviços terceirizados. Os investimentos são provenientes de Emendas Parlamentares alocados para reforma e manutenção predial podendo haver alterações conforme disponibilidade da arrecadação do Estado e o aporte orçamentário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão sobre o papel da UERR, como agente propulsor do desenvolvimento regional e da Amazônia Setentrional, é imperiosa, especialmente nesse momento de consolidação de suas atividades por meio de indicadores apresentados neste Plano de Desenvolvimento Institucional.

Embora a UERR apresente uma situação favorável ao crescimento e expansão de sua função e finalidades, as restrições orçamentárias ainda são um desafio a ser superado nos próximos anos. Essa superação deve ser mediada pelo cumprimento do planejamento delineado neste PDI e pela busca de uma avaliação gradativa de cada ação realizada.

A busca pelo desenvolvimento do Estado passa por essa transformação de visão dos atores sociais que compõem a Universidade, mostrando que é essa visão de futuro que garante o planejamento de todas as ações da instituição. Esta IES pretende atuar, no sentido, de buscar alinhar os objetivos traçados com a realidade econômica do Estado e com as necessidades da população roraimense no que tange à oferta de cursos superiores, desenvolvendo parcerias que possam ampliar a oferta de vagas para o Ensino Superior em Roraima, sem perder a qualidade do ensino e a sua capacidade de investimento em infraestrutura.

Os objetivos e metas apresentados no planejamento institucional exprimem as necessidades de toda a comunidade acadêmica, fruto de um trabalho participativo que demandou tempo e empenho de diferentes setores. Apesar de a sistematização do documento ter ficado sob a responsabilidade de uma comissão, é importante ressaltar que a consolidação do PDI é de responsabilidade de todos e, embora a tarefa seja árdua na sua montagem e operacionalização, produzirá, de forma previsível, resultados legítimos e duradouros.

REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS CONSULTADOS

AZEVEDO, Adriana; JOSGRILBERG, Fabio; LIMA, Francisco. **Educação e Tecnologia na Universidade: concepções e práticas**. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2012.

BARBOSA, R.I.; CAMPOS, C.; PINTO, F.; FEARNSIDE, P.M. 2007. **The "Lavrados" of Roraima: Biodiversity and Conservation of Brazil's Amazonian Savannas**. *Functional Ecosystems and Communities*, 1(1): 29-41.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal.Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

_____. **Decreto nº 2.494**, de 10 de fevereiro de 1998 – Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º9.394/96).

_____. **Decreto nº 3.860**, de 9 de julho de 2001 – Muda as Regras de Organização e Avaliação de Cursos e Instituições do Ensino Superior.

_____. **Decreto 5.773**, de 9 de maio de 2006 – Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

_____. **Decreto 6.303**, de 12 de dezembro de 2007 – Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e 5.773, de 9 de maio de 2006.

_____. **Decreto 9.057**, de 25 de maio de 2017 – Regulamenta o artigo 80 da Lei no 9.394.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004 – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

_____. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009 – Lei da Transparência.

_____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. **Referenciais de qualidade para educação superior a distância**. Brasília: MEC-SEED, 2007.

BRZEZINSKI (Org.). **LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos**. São Paulo: Vozes, 2014.

CARNEIRO, Moaci A. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva artigo a artigo**. 23 ed. Rio de Janeiro:Vozes, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA. **Resolução nº 26/2014**, de 04 de novembro de 2014 - Fixa Normas Para o Funcionamento da Educação Superior no Sistema Estadual de Educação de Roraima.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES1/2001**. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2001. Seção 1, p. 12.

IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010** - Primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro, 2012.

IPAE. **Educação em Foco** - N. 1 (fev. 1992). Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação, 1992 - N.1.

MACHADO, Dinamara Pereira. **Educação a Distância: Fundamentos, Tecnologias, Estrutura e Processo de Ensino e Aprendizagem**. Série Eixos. Editora: Erica, 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. Brasília:MEC, 2016.

_____. **Diretrizes para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional**. Brasília: MEC, 2006.

_____. **Portaria MEC nº 11**, de 20 de junho de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, 21 de junho de 2017. Seção 1, p. 9.

_____. **Portaria MEC nº 1.466**, de 12 de julho de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de junho de 2001. Seção 1E, p.36

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Classificação Brasileira de Ocupações**. Brasília: MTE,SPPE, 2017.

NAKAMURA, Rodolfo. **Moodle: como criar um curso usando a plataforma de Ensino à Distância**. 1 ed. São Paulo: Farol do Norte, 2009.

RORAIMA. **Decreto nº 14.444-E**, de 15 de agosto de 2012 – Estatuto da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

_____. **Lei nº 581**, de 16 de janeiro de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

_____. **Lei nº 924**, de 13 de setembro de 2013 – Altera e Acresce Dispositivos à Lei nº 581.

_____. **Lei nº 1.008**, de 03 de setembro de 2015 – Plano Estadual de Educação de Roraima.

_____. **Lei Complementar nº 041**, de 16 de julho de 2001 – Sistema Estadual de Educação de Roraima.

_____. **Lei Complementar nº 091**, de 10 de novembro de 2005 – Lei de Criação da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

SANTOS, Alessandra de Souza. **Multilinguismo em Bonfim/RR: o ensino de Língua Portuguesa no contexto da diversidade linguística**. Tese de Doutorado. Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas Brasília – UnB, 2012.

SANTOS, Márcio Dolizete Mugnol. **Educação Superior a Distância no Brasil: O percurso das políticas regulatórias**. São Paulo: Paco Editorial, 2017.

SILVA, Marcos; PESCE, Lucila; ZUIN, Antônio (Orgs.) **Educação Online: cenário, formação e questões didático-metodológicas**. Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.

TOMPSON, Arthur. **Planejamento estratégico**. São Paulo: Pioneira, 2002.

_____. **Resolução nº 11**, de 21 de outubro de 2013 – Regimento Geral da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

_____. **Resolução nº 17**, de 30 de maio de 2017 – Regulamento da Extensão no Âmbito da UERR.

_____. **Resolução nº 24**, de 05 de junho de 2017 – Regulamento da Pesquisa do Âmbito da UERR.

_____. **Resolução nº 32**, de 01 de agosto de 2017 – Criação, Regimento Interno e Projeto de Avaliação Institucional da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UERR.

UNESCO. Anais do V Fórum CRU "Tendências da Educação Superior para o Século XXI". Realizado pela Unesco em Paris no ano de 1998. Paris: Unesco, 1999.